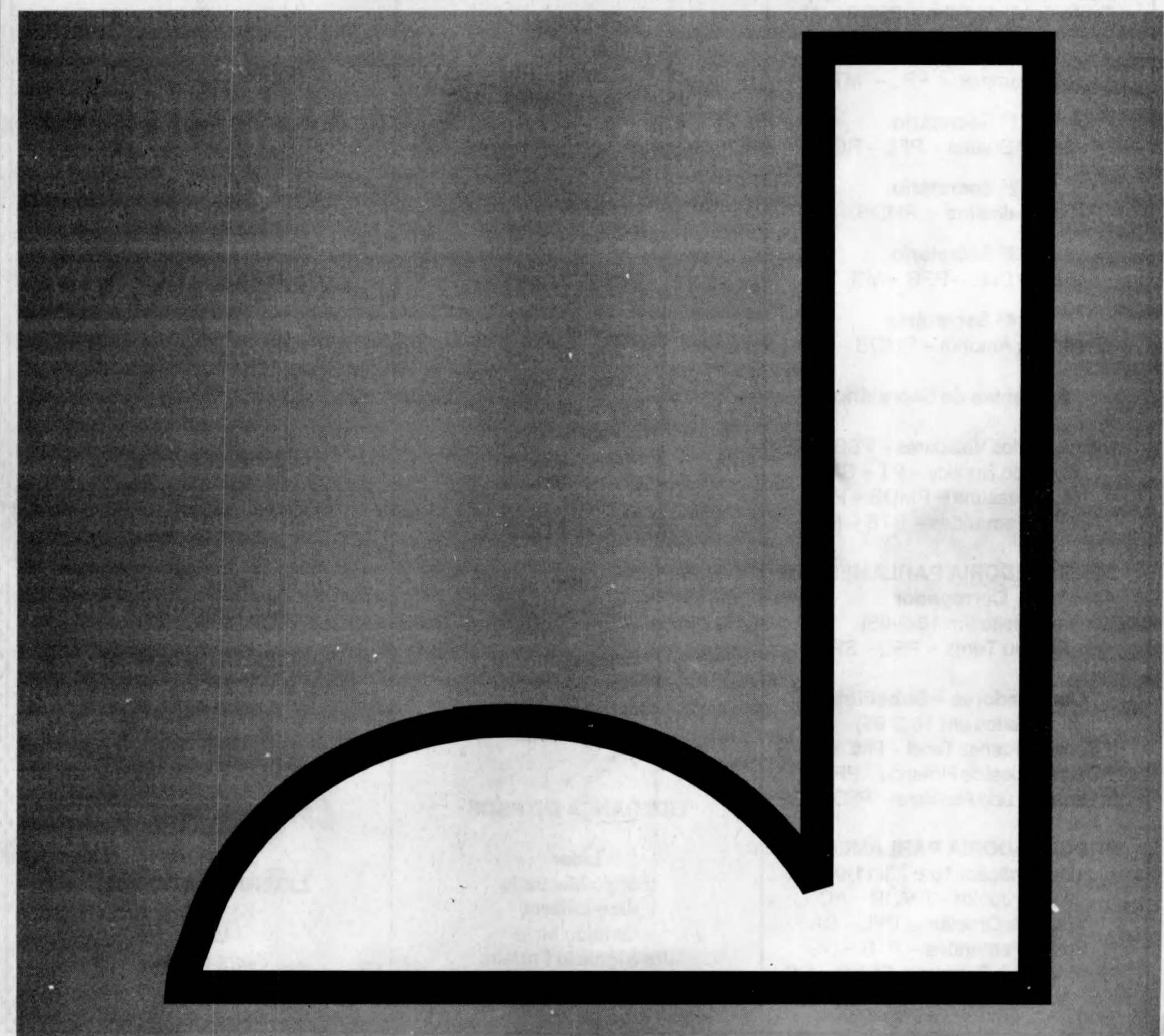




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - N° 009

SÁBADO, 18 DE JANEIRO DE 1997

BRASÍLIA - DF

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL
2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT
1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO
2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL
3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS
4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitacio Cafeteira
LIDERANÇA DO PT
Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
Vice-Líder
Sebastião Rocha
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf
JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata
DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 11ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE JANEIRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 4/97, de 9 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.049, de 1996, de informações, da Senadora Benedita da Silva.....

Nº 11/97, de 9 do corrente, do Ministro da Agricultura e do Abastecimento, referente ao Requerimento nº 1.136, de 1996, de informações, da Senadora Emilia Femandes.....

Nº 1.136/96, de 27 de dezembro último, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.075, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.....

1.2.2 – Projeto recebido da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, de iniciativa daquela Comissão, que aprova a Prestação de Contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.....

1.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Mensagem nº 139, de 1996 (nº 243/96, na origem), do Senhor Presidente da República solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$78,000,000.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial, Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal. (Projeto de Resolução nº 2, de 1997).....

Mensagem nº 241, de 1996 (nº 1.135/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal autorização para a celebração de contratos bilaterais de reescalonamento de créditos da União junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris. (Projeto de Resolução nº 3, de 1997).....

Mensagem nº 293, de 1996 (nº 1.328/96, na origem), do Senhor Presidente da República,

solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito interno, com garantia da União, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba. (Projeto de Resolução nº 4, de 1997).....

02594

Mensagem nº 307, de 1996, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$500,000,000.00 (quinquzentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. (Projeto de Resolução nº 5, de 1997).....

02596

Mensagem nº 308, de 1996 (nº 1.327/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento, no valor equivalente a até US\$86,000,000.00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174. (Projeto de Resolução nº 6, de 1997).....

02598

Ofício nº S/78, de 1996 (nº 2.694/96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à autorização para a elevação temporária do limite previsto nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, e à assunção de dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso – COHAB/MT junto à Caixa Econômica Federal. (Projeto de Resolução nº 7, de 1997).....

02600

Ofício S/88, de 1996, da Prefeitura de Mogi Guaçu – SP, solicitando autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do programa Pró-Moradia, no valor de R\$668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), destinada à realização de obras de infra-estrutura de área ocupada. (Projeto de Resolução nº 8, de 1997).....

02601

02591

Ofício S/95, de 1996 (Of. PRESI nº 3.282/96, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Meriti – RJ, relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, no valor total de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas. (Projeto de Resolução nº 9, de 1997)

Ofício S/97, de 1996 (Of. PRESI nº 3.336/96, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$420,000,000.00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares), destinados à execução do Projeto Sul de Trans Metropolitanos de São Paulo. (Projeto de Resolução nº 10, de 1997)

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, lido anteriormente....

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 2 a 10, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se terça-feira próxima, dia 21, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 – Ofícios

Nºs 59, 65 a 75, e 78/97, de 15 do corrente, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.563, 1.562, 1.561, 1.532, 1.533, 1.534, 1.560, 1.535, de 1996, e 1.511-6, 1.508-13, 1.507-15, 1.522-3 e 1.524-3, de 1997.....

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Paz no Oriente Médio. Pronunciamento do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, ontem, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, sobre a participação do Brasil nas conversações para se obter a paz no Líbano. Transcrição do conteúdo da Conferência Amigos do Líbano, realizada em Washington, em dezembro passado. Credibilidade crescente do Brasil no cenário internacional e competência de sua diplomacia.....

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Proálcool. Cobrando do Governo Federal o devido re-

conhecimento à importância do parque sucro-alcooleiro brasileiro. Participação do álcool na matriz energética brasileira.

02612

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Apelo ao Presidente Fernando Henrique para que vete os arts. 4º e 5º, referentes à doação presumida, ou automática, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1995, aprovado na sessão de ontem, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências.

02614

SENADOR ROBERTO FREIRE – Considerações sobre o projeto de lei aprovado ontem no Senado Federal, concernente à remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano.

02618

SENADOR BERNARDO CABRAL – Esclarecimentos ao Senador Roberto Freire sobre a publicação nos jornais de hoje, de matéria referente ao instituto jurídico da nova lei de doação de órgãos, a propósito do aparte concedido pelo Senador Epitacio Cafeteira a S. Ex.º.....

02619

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Relatório de sua viagem como membro de delegação indicada pelo Presidente do Senado Federal, para verificar os fatos ocorridos no último dia 13, no Município de Ourilândia do Norte, no Pará, que culminaram na morte de 3 trabalhadores. Agravamento dos conflitos e mortes que envolvem trabalhadores no campo. Anúncio da morte de mais 2 trabalhadores rurais, ontem, no Município do Rio Bonito do Iguaçu, no Estado do Paraná.

02619

SENADORA EMILIA FERNANDES – Reunião, ontem, no Ministério da Justiça, de abertura dos trabalhos relacionados com a elaboração do Plano Nacional para Igualdade, que será implantado pelo Governo Federal, a partir deste ano.....

02625

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Vinculação do projeto da reeleição presidencial às eleições das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

02627

SENADOR FRANCISCO ESCÓRCIO – Alerta sobre o aumento da violência no Distrito Federal.....

02631

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Comentários sobre a repercussão do projeto que trata da doação de órgãos, aprovado ontem nesta Casa. Preocupação de S. Ex.º com a vinculação do princípio do aperfeiçoamento da democracia brasileira à tese da reeleição.

02635

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Matéria publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, de autoria do Senador José Sarney, em que S. Ex.º tece considerações sobre o comportamento e as ações do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Críticas à proposta de desarmamento em Ourilândia do Norte – PA. Desejo de milhares de lati-

fundiários em negociar suas terras com o Incra. Repúdio à prisão, em Marabá – PA, do Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis.

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Participação de S. Ex.^a, na manhã de ontem, da Assembléia Ordinária da Confederação Brasileira de Futebol, ocasião em que se decidiu, por unanimidade, negar a aplicação da Resolução nº 1/96, que trata da Lei do Passe, baixada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, órgão vinculado ao Ministério Extraordinário dos Esportes.....

SENADORA MARINA SILVA – Pretensão de S. Ex.^a e outros Srs. Senadores de encaminhar relatório com esclarecimentos aos Ministros da Reforma Agrária e da Justiça, bem como aos órgãos competentes, sobre a apuração da morte de 3 trabalhadores rurais no Município de Ourilândia do Norte – PA. Considerações sobre a reeleição presidencial.....

SENADOR LAURO CAMPOS – Orgulho de S. Ex.^a em participar do PT e de ter em seus quadros a presença do companheiro Eduardo Suplicy, que tem demonstrado extrema sensibilidade e séria preocupação com o social e com o próximo. Críticas ao posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, relativas à questão da reeleição.....

02641

1.2.7 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Divulgação do relatório preliminar elaborado pela Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil – BEN-FAM, com apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, intitulado: Brasil – Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde – 1996.....

02646

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DE COMISSÃO

1^a Reunião da Comissão Diretora, realizada em 16 de janeiro de 1997

02648

3 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 1 a 4, de 1997

02649

4 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 37, de 1997

02650

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

02642

02644

Ata da 11ª Sessão Não Deliberativa em 17 de janeiro de 1997

24ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência da Sra.: Emilia Fernandes e dos Srs. Jefferson Péres e Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 04/97, de 9 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento nº 1.049, de 1996, de informações, da Senadora Benedita da Silva;

Nº 011/97, de 9 do corrente, do Ministro da Agricultura e do Abastecimento, referente ao Requerimento nº 1.136, de 1996, de informações, da Senadora Emilia Fernandes; e

Nº 1.136/96, de 27 de dezembro último, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.075, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Projeto recebido da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 122, DE 1996

(Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Prestação de Contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º – É considerada aprovada a Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao período de 29 de setembro a 31 dezembro de 1992.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – Deputado **Sarney Filho** – Presidente – Deputado **Paulo Gouvêa** – Relator.

PARECER Nº 106, DE 1996 – CN

MENSAGEM

Nº 21, de 1993 (C.N.)
na origem nº 179, de 13-4-93

"Do Senhor Presidente da República, encaminhando para exame do Congresso Nacional as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1992."

Relator: Deputado **Paulo Gouvêa**

RELATÓRIO

Observação Inicial

Para efetuar o presente trabalho, utilizei intensivamente as publicações em brochura da "Mensagem ao Congresso Nacional" do Presidente da República na abertura da Sessão Legislativa de 1992, publicada pela Presidência da República, e do "Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República – 1992", publicado pelo Tribunal de Contas da União. Todas as referências a esses documentos são dessas edições, das quais exemplares estão à disposição dos senhores membros da Comissão na Secretaria da Comissão e, durante a discussão desse Relatório, na Mesa Diretora dos trabalhos, para consultas.

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIV, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem, nº 179, de 13-4-93, submete à apreciação do Congresso Nacional a "Prestação de Contas do Governo", relativa ao exercício financeiro de 1992, bem como o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da Administração Federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Por designação do ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, fui incumbido de relatar o processo de Prestação de Contas do exercício referido, o que faço com este Relatório.

A remessa das contas, objeto do presente relatório, feita através da citada Mensagem Presidencial, veio acompanhada dos seguintes documentos:

Exposição de Motivos nº 127 MF de 6 de abril de 1993.

Balanço Geral da União, composto de quatro volumes.

Acresceu-se aos documentos acima:

– a Mensagem ao Congresso Nacional remetida pelo Sr. Presidente da República no início de 1992, na abertura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura, em cumprimento ao artigo 84, XI da Constituição Federal;

– o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União relativos ao exercício de 1992, encaminhado a esta Casa Legislativa no prazo constitucional.

Inicialmente, cabe lembrar aos senhores congressistas que, não obstante a Constituição Federal haver estabelecido, no art. 84, XXIV, prazo para o encaminhamento da prestação de contas pelo Presidente da República ao Congresso, não fez o mesmo com relação à apreciação e julgamento das referidas contas pelo Congresso Nacional.

Esse fato, aliado a outros fatores decorrentes da promulgação da nova Constituição, tais como a falta de critérios para o julgamento das contas do Governo, ensejou o retardamento da apreciação legislativa e julgamento das contas de 1992 e de outros períodos de Governo que só agora são submetidas ao exame desta comissão.

2. Prestação de contas do Presidente da República

2.1 – O Poder Legislativo tem duas funções básicas que justificam sua existência. A primeira e mais conhecida é a de legislar. A outra, que só recentemente começou a ser conhecida e reconhecida, é a de exercer o controle externo, atividade essa conhecida como de "fiscalização e controle".

Ambas essas funções estão diretamente ligadas ao motivo primeiro da criação do Poder Legislativo: limitar o poder do Rei.

O caráter absoluto do poder do Rei foi contestado inicialmente pelos barões ingleses que em 1.215 rebelaram-se contra a imposição ilimitada de impostos pelo monarca.

Após um longo e atribulado desenvolvimento histórico, o objetivo apenas de limitar o poder do Rei de impor tributos incorporou diretriz de determinar ao estado a forma e o direcionamento das despesas custeadas com os impostos arrecadados.

O advento da República deu impulso a essa tendência histórica e inclui a exigência ao Chefe do Poder Executivo de prestar contas dos seus atos na gestão dos negócios públicos.

Alçada à condição de princípio, essa exigência feita pelos governados aos governantes é encontrada hoje, em quase todos os sistemas constitucionais modernos escritos ou costumeiros.

A prestação de "contas" ao parlamento talvez seja momento que melhor simbolize a divisão de poderes republicana, o equilíbrio entre esses poderes, a limitação dos poderes do Executivo, a primazia da coisa pública e do interesse público.

2.2 – No caso brasileiro, a Prestação de "Contas" do Presidente da República pode ser considerada como um sistema inscrito na Constituição e que se desdobra em quatro etapas:

– Por ocasião da abertura da sessão legislativa, o Presidente da República deve remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias (art. 84, XI);

– dentro de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, o Presidente da República deve prestar ao Congresso Nacional contas referentes ao exercício anterior (art. 84, XXIV);

– tais contas devem ser preliminarmente apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, mediante Parecer Prévio, a ser elaborado em sessenta dias a contar do recebimento das contas (art. 71, I);

– ao Congresso Nacional compete o julgamento anual dessas contas, bem como a apreciação dos relatórios sobre a execução dos planos de governo (art. 49, IX).

2.3 – O que a Constituição Federal não explicita é o seguinte:

a) a natureza e o conteúdo das contas a serem prestadas pelo Presidente da República; e

b) em que consistem a apreciação (pelo TCU) e o julgamento (pelo Congresso) dessas contas.

Vamos tentar, ainda que resumidamente, esclarecer estas duas questões, tendo por base o que consta da Constituição Federal.

2.3.1 – Natureza das contas

É certo que a expressão "contas do Presidente da República" remete a questão para o Orçamento da União e para a sua execução, pois a administra-

ção pública de todos os níveis de governo só pode arrecadar tributos e efetuar gastos previstos nos orçamentos públicos. O sistema orçamentário, por sua vez, está integrado ao sistema de contabilidade pública – que registra a execução orçamentária, a situação financeira e patrimonial da União e as variações dessa situação patrimonial em função da execução orçamentária e extra-orçamentária.

Face a isto, chega-se à primeira conclusão: o julgamento das contas do Presidente da República deve incluir os demonstrativos da execução orçamentária e os demonstrativos dela resultantes.

Ocorre, porém, que as ações do Presidente da República, suas obrigações e os parâmetros que balizam suas ações não se limitam nem se esgotam na execução do orçamento. A natureza das contas está também vinculada aos compromissos políticos que o Presidente da República assumiu com o País, compromissos inscritos na Constituição – o grande pacto político entre o Estado e a Sociedade – e também no plano de governo defendido na campanha eleitoral.

Decorre daí a segunda conclusão: o julgamento deve levar em conta também o cumprimento, ou não, desses compromissos.

2.3.2 – Distinção entre apreciação e julgamento

A distinção entre apreciação e julgamento é uma decorrência do entendimento da natureza das contas.

A apreciação se concentra no Orçamento e na sua execução, à luz dos princípios gerais que devem ser obedecidos pela administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade (C.F., art. 37).

Assim, ao Tribunal de Contas da União cabe fazer uma avaliação estritamente técnica sob estes prismas e também quanto ao atendimento das normas contábeis, orçamentárias e financeiras. Esse é o motivo pelo qual o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.443, de 16-7-92, ao dispor sobre as contas do Presidente da República, estabelece que "as contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o parágrafo 5º do art. 165 da Constituição Federal".

O julgamento leva em conta essa apreciação (exposta no Parecer Prévio do TCU) mas a ultrapassa ao examinar se o Presidente da República cumpriu seus compromissos com a Nação. Tais compromissos estão citados no juramento de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República (C.F., Art.

78), nos atos que ele não pode praticar, sob pena de crime de responsabilidade (C.F. 85), e também no plano de governo com base no qual ele se elegeu. Cabe, assim, ao Congresso um julgamento político do conjunto da gestão e do comportamento do supremo mandatário, sob o prisma das regras constitucionais.

Por isso, é possível a apreciação e o julgamento chegarem a resultados diversos: o TCU, levando em conta apenas a Prestação de Contas formal – composta pelo Balanço Geral da União e demonstrativos da execução orçamentária – recomendar a aprovação ou rejeição das "Contas" do Presidente, e o congresso, levando em consideração essa apreciação, mas também muitos outros elementos de avaliação no seu "julgamento" político, decidir no sentido oposto.

2.4 – Isto posto, é possível identificar os aspectos sobre os quais deve ser feito o julgamento das contas prestadas pelo Presidente da República.

2.4.1 – Os princípios gerais da administração pública (C.F., art. 37): sob este aspecto, é de se reconhecer que eventuais infrações do Presidente da República só poderiam ocorrer por omissão ou conivência, de vez que, não sendo ele diretamente ordenador de despesas, dificilmente poder-se-ia caracterizar sua responsabilidade em atos específicos. Assim, neste aspecto, as responsabilidades do Presidente da República dizem respeito mais de perto à organização de um sistema de controle interno (previsto no art. 70 da C.F.) para coibir atos que infrinjam os princípios gerais da administração pública.

2.4.2 – Os compromissos assumidos por ocasião da posse (C.F., art. 78): um julgamento político favorável das contas do Presidente da República deve concluir pelo reconhecimento de que esses compromissos foram cumpridos. A avaliação dos citados aspectos envolve um juízo de valor de natureza política e, consequentemente em grande parte subjetivo. É importante lembrar é que, ao aprovar as contas, o Congresso atesta que, no período em exame, não há indícios de descumprimento desses compromissos por parte do Presidente da República.

2.4.3 – Os crimes de responsabilidade (C.F., art. 85): no exercício do cargo, o Presidente da República deve se abster de certos comportamento que lhe são vedados e que a Constituição define como "crimes de responsabilidade". O julgamento do comportamento do Presidente frente a esses itens é, em grande medida, análogo ao julgamento que se faz dos compromissos citados no art. 78. Esse juízo

de valor faz parte do julgamento das contas do Presidente da República.

É importante registrar que ainda não foi produzida pelo Congresso a lei especial citada no parágrafo único do art. 85, permanecendo válida toda a legislação anterior à Constituição Federal no que ela não conflita.

2.4.4 – Os planos de governo: ao disputar o cargo de Presidente, o candidato apresenta diretrizes, prioridades e metas – ou seja, um plano de governo – e depois de eleito deve cumpri-lo. As leis orçamentárias (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual), de iniciativa exclusiva do Presidente da República, são instrumentos de gestão desse plano de governo e devem refletir os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral. O julgamento do Congresso envolve determinar se essas leis estão sendo observadas – o que significa avaliar se os planos de governo nelas inscritos estão sendo cumpridos.

Foi com base nesses aspectos que examinei as prestações de contas do executivo de 1992 e que elaborei o pertinente Relatório Final, que agora submeto à consideração dos membros do Congresso Nacional.

3. Um ano de perturbação institucional

O julgamento das contas de 1992 tem característica especial, pois naquele ano o País passou por uma grande perturbação institucional, ensejando a existência num mesmo período, em caráter excepcional, de dois Presidentes da República no exercício da função.

Este fato e as razões que o motivaram têm reflexos no exame e julgamento das contas. Por isso mesmo, é oportuno apontar, ainda que resumidamente, a sucessão de acontecimentos que conduziram à situação acima caracterizada:

– instauração (1-6-92) de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "CPMI", "destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude penal";

– apresentação (23-8-92) do relatório Final do Relator da CPMI, votado e aprovado (26-8-92) na Comissão;

– apresentação e aceitação (1-9-92) de denúncia formal contra o então Presidente da República, com base no citado Relatório;

– instalação (8-9-92) de Comissão Especial da Câmara dos Deputados, "destinada a dar Parecer sobre denúncia por crime de responsabilidade con-

tra o Sr. Presidente da República, oferecida pelo Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcello Lavanère Machado";

– emissão (24-2-92) de Parecer pela Comissão Especial, concedendo "autorização para instauração, pelo Senado Federal, de processo de crime de responsabilidade (...) contra o Sr. Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, nos termos do Parecer do relator";

– afastamento (29-9-92) temporário do Presidente da República do exercício do cargo e assunção, também em caráter temporário, do Vice-Presidente, Sr. Itamar Franco;

– emissão de parecer (30-9-92), pela Comissão Especial do Senado, no sentido de que "deve ser instaurado o processo por crime de responsabilidade, nos termos postos na denúncia e no Relatório circunstanciado, determinando-se a citação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Affonso Collor de Mello, para por si ou seu advogado, apresentar defesa e acompanhar o processo até o final da decisão";

– apresentação (27-11-92) do Parecer Final da Comissão Especial do Senado, com a seguinte conclusão:

"Encontra-se, desse modo, demonstrada a materialidade dos delitos descritos na denúncia. Existem suficientes indícios de autoria, incriminando o Presidente da República. Seria esse, portanto, culpado por "permitir de forma expressa ou tácita, a inflação de lei federal de ordem pública" (art. 8º, 7, da Lei nº 1079, de 1950) e por "proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo" (art. 9º, 7, da Lei nº 1079, de 1950).

A Comissão Especial declara, pois, procedentes as acusações, para que o Senado Federal, se assim o entender, pronuncie e julgue o Presidente da República Fernando Affonso Collor de Mello, em obediência à Constituição e às leis".

– renúncia (29-12-92) do Presidente da República, assumindo em caráter definitivo o Sr. Itamar Franco.

Finalmente, em 30-12-92, pela Resolução nº 101/92, o Senado Federal (como Órgão Judiciário):

– considerou prejudicado o pedido de aplicação da sanção de cargo de Presidente da República, em virtude da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Fernando Affonso Collor de Mello, extinguindo o processo nessa parte;

– julgou procedente a denúncia por crimes de responsabilidade, previstos nos arts. 85, incisos IV e V, da Constituição Federal, e art. 8º, item 7, e art. 9º, item 7, da Lei nº 1079, de 10 de abril de 1950; e

– em consequência, impôs, ao já então ex-Presidente, a pena de inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. O Parecer prévio do TCU Relativo a 1992

É o seguinte o Parecer Prévio que resume o trabalho e as conclusões do Relatório do TCU do exercício de 1992 (pg. 239)

O Tribunal de Contas da União, à vista de disposição contida no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

Considerando que os Balanços Gerais da União e respectivas demonstrações contábeis, bem como o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), espelham adequadamente as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas no exercício de 1992;

Considerando que as despesas foram realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública nos limites das autorizações legais;

Considerando que o Patrimônio da Administração Pública, Direta e Indireta está adequadamente expresso nos respectivos Balanços Patrimoniais;

Considerando que no exame das contas não restaram evidenciadas falhas ou irregularidades de gestão administrativa, as quais, se ocorreram no exercício, serão objeto de exame e julgamento por esta Corte, nos termos constitucionais, legais e regulamentares;

É de Parecer que as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1992, em seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e legais, estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional, ressalvados os possíveis atos controversos ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais estão processados e julgados, isoladamente, na forma da Lei.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1993. – **Ola-vo Drumond, Ministro-Relator.**

Inicialmente, é preciso registrar que, diferentemente do Parecer Prévio de 1991, o Parecer referente a 1992 foi conclusivo, quando afirma, na parte dispositiva, que "as contas do governo, relativas ao exercício de 1992 (...) estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional".

Como afirmei, o Parecer prévio referente ao exercício de 1991 não foi conclusivo. Ao invés de recomendar a aprovação ou a rejeição das contas, aquele Tribunal informou que elas "estão em condições de serem julgadas pelo Congresso". Este fato levantou muita polêmica e contestações dentro do

Congresso, tendo gerado discordâncias entre os Ministros do próprio Tribunal.

Em relação ao Parecer Prévio do Tribunal do TCU referente ao exercício de 1992, há dois blocos de questões que precisam ser elucidadas, a fim de que o julgamento das contas possa ser adequadamente realizado.

O primeiro bloco diz respeito a questões preliminares, ou seja:

a) o tratamento a ser dado ao exercício em que houve dois presidentes da República, como é o caso de 1992, e

b) a natureza das contas.

O segundo bloco refere-se à questão da ressalva apontada pelo Parecer Prévio do TCU.

4.1 – As questões preliminares

4.1.1 – Períodos de gestão e responsabilidade dos gestores

O relatório do TCU aborda esta questão apenas na Introdução, (pág. 9) sob dois ângulos:

a) reconhece dois períodos de gestão: "a Prestação de Contas do exercício de 1992 engloba dois períodos de gestão, correspondendo o primeiro ao que vai de 1º de janeiro a 29 de setembro e o segundo entre 30 de setembro e 31 de dezembro";

b) não estabelecer qualquer marco divisório entre eles: "não obstante, não se pode e nem se deve estabelecer qualquer marco divisório entre eles, vez que as virtudes nominadas ou os defeitos identificados se constituem em um "continuum", sem que se possa precisar uma demarcação de quando tiveram início ou fim. Na realidade, pode-se afirmar que a maioria dos grandes problemas que afigem hoje a sociedade e a Administração Pública brasileiras têm raízes em passado não muito próximo".

Com a devida vénia do egrégio TCU, entendo que uma coisa é reconhecer a existência de apenas um conjunto de demonstrações contábeis para todo o exercício de 1992. Outra coisa bem diferente é deixar de separar a responsabilidade de gestores de períodos diferentes dentro do mesmo exercício.

O período de gestão é dado imprescindível na determinação de responsabilidades de cada gestor. O próprio TCU afirma e reafirma esse entendimento quando, em todos os seus pareceres sobre prestações de contas de gestores de órgãos públicos federais e de prefeitos, separa claramente os períodos de gestão. Não é comprensível e nem existe motivo razoável para que seja adotado um critério diferente para o Presidente da República. O direito brasileiro, inclusive e principalmente o direito adminis-

trativo, consagram o princípio da individualização da responsabilidade e, em consequência, da pena em caso de sanção.

Esse é também o entendimento, por exemplo, do Ministro Fernando Gonçalves. Em seu voto em separado, afirma ele: "Esta Corte de Contas, rotineiramente, ao apreciar as contas de gestores, o faz distinguindo os diferentes períodos de responsabilidade. No exame de contas dessa espécie, pode o Tribunal até julgar regulares as que se referem a um período e irregularidades as de outros, no mesmo exercício social. De modo que no processo em exame não há como desvincular-se o Tribunal do fato de que, embora se trate das contas do exercício de 1992, envolve ele dois períodos em gestão distintos: de 1-1 a 29-9 e de 30-9 a 31-12-92".

4.1.2 – Natureza das Contas

O Relatório do TCU se refere às contas como sendo do "Governo da República", expressão que é também utilizada no Parecer Prévio: "é de Parecer que as Contas do Governo...".

Em seu voto, o Ministro Homero Santos admite que as contas do "Governo da República" englobam dois períodos distintos no exercício de 1992. Entende, porém, não poder optar pela rejeição pura e simples das contas de um dos períodos. Argumenta que essas contas compreendem "não somente os atos praticados pelo Poder Executivo, como também (...) os praticados pelos Poderes Legislativo e Judiciário, "e abrangem fases e responsabilidades distintas".

Em relação a esta posição, gostaria de chamar a atenção para dois aspectos.

1 – Há flagrante impropriedade de designação da Prestação de Contas improbidade que se mostra até no título dado pelo TCU ("Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República"). As contas são do Presidente da República – como determina a Constituição (art. 49, IX e art. 84, XXIV – e não do Governo da República.

Tal impropriedade não é de responsabilidade do TCU. A confusão conceitual é natural. O próprio Congresso jamais se pronuncia de maneira formal e institucional sobre, sequer, o que deseja ver incluído na Prestação de Contas do Presidente da República no Parecer Prévio do TCU.

2 – Não deveria ser motivo de embaraço o fato de dois outros poderes estarem incluídos nas Contas do Presidente da República. Os poderes são independentes entre si e harmônicos. Embora uno, o Orçamento da União não deixa de observar nem compromete a independência e harmonia de poderes. Da mesma forma, não há porque confundir as

responsabilidades, simplesmente porque o Balanço Geral da União e as demais peças contábeis e financeiras que o compõem, são preparadas por órgãos sob o comando do Presidente da República.

Essas dúvidas fariam sentido se, e apenas se, as contas do Presidente da República se confundissem com e se limitassem ao Balanço Geral da União. O julgamento político das Contas do Presidente da República, porém, vai muito além do mero julgamento da correção técnica da execução orçamentária e do Balanço Geral da União. Inclui todos os aspectos constitucionais abordados no item 2 do presente Relatório.

Caso prevalescesse o entendimento da impossibilidade de separação de períodos de gestão, tornar-se-ia automaticamente impossível individualizar responsabilidades de qualquer gestor público sempre que houver mais de um no mesmo exercício.

Frente a estas duas questões preliminares (períodos de gestão/responsabilidade dos gestores e natureza das contas), entendemos que o julgamento das contas pelo Congresso deve:

- a) referir-se explicitamente aos períodos dos dois Presidentes da República e pronunciar-se separadamente sobre cada período de gestão;
- b) referir-se exclusivamente ao Presidente da República e não aos chefes dos demais poderes.

4.2 – Os atos controversos

Ao afirmar que as contas do Governo estão em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, o Parecer Prévio do TCU acrescenta: "ressalvados os atos porventura controversos (grifo nosso) ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais serão processados e julgados isoladamente, na forma da Lei".

Ora, "os atos porventura controversos", expressamente ressalvados pelo TCU, são, supostamente aqueles sobre os quais se debruçaram o País e mais especificamente o Congresso Nacional, resultando na CPMI e no julgamento do Senado. A sequência dos acontecimentos foi resumidamente exposta no item 3 deste Relatório ("Um ano de perturbação institucional").

No exame dessa questão, é importante registrar que o Congresso Nacional realizou um julgamento político do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, julgando procedente denúncia por crime de responsabilidade. O pedido de aplicação da sanção de perda do cargo ficou prejudicado, em vista da renúncia ao mandato do então Presidente, mas o Senado Federal (como órgão judiciário) impôs-lhe a pena de inabilitação, por oito anos, para o exercício

de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Fica pois claro que os delitos políticos referentes ao período de gestão do ex-Presidente Fernando Collor já foram reconhecidos e declarados pelo Congresso. Não cabe a este relator refazer tal julgamento.

Surge então uma questão pertinente: podem receber julgamento favorável as contas de um Presidente da República julgado culpado por crimes de responsabilidade?

A resposta é: sim, sem dúvida essas contas podem ser julgadas regulares, desde que as contas sejam entendidas apenas como o Balanço Geral da União e as peças que o compõem. Por exemplo, é possível, em tese, "atentar contra a existência da União" através de atos sem qualquer conexão com finanças públicas e com atos administrativos de gestão orçamentária e patrimonial.

O conceito de administração pública, porém, ultrapassa a dimensão contábil, financeira, patrimonial, operacional e legal, retratadas no Balanço e nas peças. No sentido amplo em que deve ser entendido o texto constitucional, para fins de julgamento das contas do Presidente da República, a administração pública inclui os atos do presidente da República, que infrinjam os artigos 37 e 78 da Constituição ou que se enquadrem no seu artigo 85.

Esse raciocínio se justifica porque, como consta do Parecer Final da Comissão Especial do Senado designada para o processo por crime de responsabilidade contra o Presidente da República, "a ordem estatal só se justifica pelos superiores fins que busca realizar. O poder que o povo delega aos governantes há de ser utilizado em proveito da coletividade, do progresso, da paz e da justiça. Exige-se dos eleitos conduta ilibada e idoneidade de comportamento porque, com a investidura nas mais elevadas funções da República, passam a ser órgãos do Estado e, nesta qualidade, têm o indeclinável dever de velar pela credibilidade das instituições. A conduta improba, o atentado à moral, a agressão à ética, sobre serem intoleráveis porque violam a fidúcia que se depositou nos responsáveis pela tutela e resguardo da responsabilidade pública, acarretam danos inaceitáveis à estabilidade da organização sócio-política da nação".

Isso tudo é verdadeiro e precisa ser levado na merecida conta, no julgamento que ora estamos realizando das contas do Presidente da República.

É importante ressaltar, outrossim, que o julgamento efetuado pelo Senado Federal teve amplitude bem maior do que aquela que devemos considerar

no julgamento que ora fazemos das contas de 1992 do Presidente da República.

Em dois aspectos o julgamento do Senado teve amplitude maior. O primeiro é que, naquele julgamento, esteve em exame a figura pública do Presidente da República e foram levados em conta mesmo ações que não diziam respeito diretamente à ação de governo. Já o julgamento do Congresso, ainda que político, mesmo que mais amplo que o exame do TCU, está cingido a aspectos que digam respeito às ações de governo.

O segundo aspecto é que o julgamento pelo Senado levou em consideração ato ou comportamento do Presidente da República desde o início do Governo incluindo portanto também exercícios (1990 e 1991) que não estão sob exame no julgamento das contas de 1992.

Ao analisar, portanto, as contas do Presidente da República, nosso julgamento tem amplitude menor em dois sentidos: deve referir-se à ação de governo do Presidente e especificamente ao exercício de 1992.

Assim, para que sejamos justos no julgamento, é preciso definir se os crimes de responsabilidade pelos quais o Presidente foi julgado politicamente foram cometidos também no exercício de 1992 ou, se cometidos antes disso, seus efeitos perduraram no exercício de 1992, sem que qualquer medida prática tivesse sido adotada pelo então Presidente para fazer cessar esses efeitos.

Esta distinção precisa ser feita com clareza, pois do contrário nem seria necessário fazer o julgamento das contas de cada exercício da gestão do ex-Presidente, como estamos fazendo, bastaria que no Parecer Final de cada exercício em julgamento transcrevêssemos a conclusão da Comissão Especial do Senado e, em virtude do seu conteúdo, rejeitássemos liminarmente as contas de todos os exercícios da gestão do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Em relação ao período do cometimento dos crimes de responsabilidade apontados pela Comissão Especial do Senado, é elucidativo relembrar que o início do processo se deu com as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello. Foi para apurar os fatos denunciados que se instaurou, em 1º-6-92, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Em outubro de 1990, o Sr. Mota da Veiga, ex-Presidente da Petrobras, acusara o Sr. Paulo César Farias de ter montado um governo paralelo, visando ao tráfico de influência. Em maio de 1992, vieram as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello e diziam res-

peito ao assim chamado "esquema PC" – ao qual estaria ligado o então Presidente Fernando Collor de Mello.

Em comum há o fato de que as denúncias se referem a atos praticados ou comportamentos adotados antes do início do governo ou durante o governo até o final de 1991. O próprio ex-Presidente Fernando Collor, a partir do reconhecimento de que o governo estava encurralado, com casos de corrupção se sucedendo, iniciou profunda reforma de seu ministério justamente no início de 1992.

E este é o segundo aspecto a levar em conta: o ano de 1992 marca uma nova fase do governo do ex-Presidente Fernando Collor. Esta nova fase é caracterizada pela reforma radical e profunda da equipe de governo, de sorte a constituir-la com pessoas desvinculadas dos escândalos da fase anterior e integrada por nomes de grande estatura ética, política e profissional. Tal reforma começou a ser realizada no final de 1991, continuou mais intensivamente no início de 1992, completando-se na primeira quinzena de abril daquele ano. Com tal reforma, não restou um único integrante da equipe de ministros civis empossada em 15 de março de 1990.

A nova equipe de governo tinha, indubitavelmente, a marca da credibilidade. Dela já participavam o Sr. Marcílio Marques Moreira (Economia) e Antônio Cabreira (Agricultura). No início de 1992, foram nomeados os Ministros Reinhold Stephanes (Previdência), José Goldemberg (Educação) e Adid Jatene (Saúde). No final de março/começo de abril, passaram a integrar a equipe os senhores Célio Borja (Justiça), Eliezer Batista (Assuntos Estratégicos) e Jorge Konder Bornhausen (Secretaria de Governo). Finalmente, ainda na primeira quinzena de abril, completava-se o ministério com a nomeação dos Ministros Marcus Vinicius Pratini de Moraes (Minas e Energia), Afonso Camargo (Transportes e Comunicações), João Mellão (Trabalho) e Celso Lafer (Relações Exteriores).

O que é importante registrar é que o exercício de 1992 fica marcado como um novo governo, gerenciado por uma nova equipe, seguindo métodos e procedimentos inteiramente diversos daqueles utilizados em exercícios anteriores – métodos e procedimentos que levaram à degradação da ação governamental. Este diferencial da nova equipe transforma o ano de 1992 em um exercício com características inteiramente diversas das dos exercícios anteriores e este aspecto não deve ser ignorado no julgamento das contas do Presidente da República daquele ano.

Em abono a essa mudança promovida pelo ex-Presidente Fernando Collor, existem duas importantes informações adicionais a serem consideradas.

A primeira diz respeito à averiguação das irregularidades ocorridas no exercício de 1991 e que tenham persistido ou não tenham sido corrigidas no exercício de 1992.

Ao comparar o que foi ressaltado em ambos os exercícios (1991 e 1992) se constata que o TCU não registra fato que, tendo sido apontado no Relatório Prévio de 1992, também o tivesse sido no exercício imediatamente anterior. Portanto, ou o Tribunal não fez esse acompanhamento ou os fatos não existiram no exercício sob análise.

A segunda informação adicional diz respeito aos resultados da ação fiscalizadora e de controle.

De acordo com o art. 58, § 2º, inciso VI, da Constituição Federal, "o Congresso Nacional e suas Casas terão Comissões Permanentes e Temporárias"(...), cabendo às Comissões "apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer".

Face a isso, julguei necessário obter de todas as Comissões Permanentes da Casa, certidões atestando se nelas há ou não registro de ação fiscalizadora e de controle que tenham concluído no exercício sobre exame, apontando evidências de infrações do Presidente da República a dispositivos constitucionais e legais.

Até a conclusão deste relatório foram recebidas certidões das seguintes comissões permanentes da Câmara dos Deputados: Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Desenvolvimento Urbano e Interior; Direitos Humanos; Defesa Nacional; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Agricultura e Política Rural; Educação, Cultura e Desportos; e Relações Exteriores.

À Exceção da Comissão de Direitos Humanos e da de Desenvolvimento Urbano e Interior, que foram criadas posteriormente ao ano de 1991, todas as demais informaram, conforme certidões anexas, não terem sido efetuados procedimentos de fiscalização e controle que houvessem concluído por alguma infração às normas constitucionais por parte do Presidente da República.

O resultado da consulta às comissões permanentes reforça a conclusão de que o Congresso Nacional, por intermédio de suas casas e de suas comissões, pouco tem atuado no que respeita à fiscalização e ao controle, salvo iniciativas motivadas por fatos excepcionais e de grande repercussão pública,

de que é exemplo a instauração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar os fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello.

Por outro lado, a tentativa feita de obter formalmente das mesas do Senado e da Câmara dados sobre CPIs e CPMIS não obteve êxito por absoluta falta de tempo e pela falta de procedimentos habituais e rotineiros de fornecimento dessas informações.

Assim, mesmo de forma incompleta deixo aqui certidões recebidas para fins de registro, exemplo e sugestão de procedimento futuro.

5. A Apreciação da Execução dos Planos de Governo

5.1 – A mensagem do Presidente da República na abertura da Sessão Legislativa de 1992

A Constituição Federal estabelece no seu art. 84, inciso XI, que "compete privativamente ao Presidente da República remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias".

É oportuno observar que do elenco de competências privativas do Presidente da República, listadas no art. 84, muitas devem ser entendidas como prerrogativas, vale dizer, ações que a Constituição "permite" ao Presidente executar. Outras devem ser entendidas como obrigações inerentes à função. Outras só podem ser entendidas como parte de um sistema de prestação de contas do Chefe Executivo perante outro poder como parte dos mecanismos inerentes ao equilíbrio entre os poderes. Dentre essas últimas está esse inciso XI que o obriga a mandar a mensagem, e também o inciso XXIV que o obriga a prestar contas. Não há outro entendimento possível. A conclusão lógica é que essa mensagem é parte integrante do sistema de prestação de contas que se exige do Presidente da República.

Essa interpretação, inclusive, corresponde à redação do inciso uma vez que o Presidente deve expor "a situação do País" (o que significa descrever o resultado – prestar contas – de suas ações passadas e o resultado obtido), informar o "Plano de Governo" para aquele exercício (o que implica declarar suas intenções na condução dos negócios do País) e solicitar "as providências que julgar necessárias" (o que significa pedir aval do Congresso para suas intenções).

A Mensagem referente ao exercício de 1992 é datada de 17 de fevereiro de 1992. Já na Introdução o Presidente apresenta sua visão geral do ano ante-

rior e reconhece que "1991 foi difícil para os brasileiros" pois "a luta contra a inflação exigiu que o Governo fosse firme na manutenção de forte austeridade monetária e fiscal, na drástica contenção dos gastos públicos". (Pág. XI).

Mais adiante, ainda na Introdução, afirma que "Nos primeiros meses de meu Governo, conseguimos afastar a ameaça da hiperinflação. Agora superada aquela etapa, praticamos uma política econômica que evitando sobressaltos e consolidando a confiança interna e externa, coloca o Brasil no rumo da modernidade". (Pág. XIII). E depois, "Mas esse não é o único avanço registrado no ano passado: O Governo conseguiu manter o equilíbrio entre receitas e despesas públicas; a desestatização venceu resistências, conquistou apoios na sociedade e foi desencadeada com a venda de cinco empresas; o Governo e iniciativa privada trabalharam juntos em prol da produtividade, da qualidade, e da competitividade de nossas indústrias; o Congresso Nacional aprovou a primeira fase da Reforma Tributária; a Lei de Informática consolida a abertura de nossa economia ao acabar este ano com a reserva de mercado no setor". (Pág. XIV).

No corpo da Mensagem, o Presidente:

1) Detalha as ações adotadas em 1991 vinculadas ao programa de estabilização "econômica" (as aspas são aqui utilizadas para ressaltar a confusão constante que se faz entre estabilidade monetária e estabilidade econômica; embora afins, são conceitos diferentes). Reafirma que o principal objetivo de 1991 foi o controle da inflação, com austeridade monetária, aprofundamento do saneamento financeiro e operacional do setor público, liberação gradual de preços, recuperação das tarifas públicas e pela manutenção da política de liberação cambial.

2) Expõe as ações voltadas para a modernização do Estado e da economia. Na economia isso teria sido feito com o fortalecimento e dinamização do mercado de capitais, a continuidade das políticas industrial e de comércio exterior, através das quais teria procurado fomentar a capacitação tecnológica, a recuperação e modernização da infra-estrutura econômica e o incentivo à produção e à produtividade agrícola. No que diz respeito ao Estado, afirma ter procurado "aprofundar as reformas administrativa e patrimonial, dinamizar o programa de desestatização e dar continuidade ao programa de regulamentação". (Pág. 21).

3) Para 1992, o então Presidente diz que manterá o programa de estabilização o qual "deverá manter a inflação em trajetória declinante, de modo

que em 1993 ela esteja em torno de 20% ao ano". (Pág. 38). Prevê crescimento nulo do PIB em 1992 e diz que o Governo tentará obter um superávit primário, embora persista um déficit operacional.

4) No que tange à política social informa o Presidente que o esforço feito até então pode ser entendido "a partir de linhas básicas, tais como: a imperiosidade de mudanças, a retomada do crescimento, a redução da presença do Estado na economia e a mobilização da cidadania." (pág. 47). Como principais resultados de 1991, cita a implantação do regime único de previdência para os beneficiários urbanos e rurais, a fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e informatização dos postos de atendimento. Apresenta, em seguida, indicadores sociais nas áreas da Saúde, Educação, Proteção à Criança e Habitação que comprovariam bons resultados obtidos na ação social do seu Governo.

5) Por fim, o Presidente apresenta uma descrição detalhada das ações setoriais do governo em 1991 e previsões para 1992 para os setores da Infra-Estrutura (englobando Energia, Transportes, Minas e Metalurgia e Comunicações), Agricultura e Reforma Agrária, Educação, Trabalho e Previdência Social, Aeronáutica, Saúde, Ação Social e Órgãos da Presidência da República). Seria necessário comparar as ações de 1991 com a LDO e o orçamento de 1991, assim como as intenções declaradas para 1992 com o plano plurianual em vigor para o exercício. Infelizmente, o Congresso não dispunha, na época, de instrumentos para efetuar uma tal avaliação e a Mensagem do presidente não fez qualquer menção ao PPA, à LDO ou à LOA. O tema é de extrema relevância. O Brasil ainda precisa aprimorar os instrumentos de controle do Poder Executivo, particularmente no que tange ao acompanhamento das políticas públicas por ele implementadas em confronto com os instrumentos legais que deveriam registrar e legitimar essas políticas (PPA, LDO e LOA). De qualquer forma fica aqui o alerta para que o Congresso, que daquele exercício de 1992 até hoje muito avançou na qualidade da sua intervenção no processo orçamentário, aprimore seus instrumentos de controle de forma a estar apto para acompanhar as ações e intenções do Poder Executivo em articulação com o processo legislativo orçamentário para assim ampliar seu espaço na formulação e controle de políticas públicas e, consequentemente, a qualidade de seu julgamento.

5.2 – A execução dos Planos de Governo

A extrema perturbação institucional pela qual passou o País naquele ano de 1992 trouxe reflexos

para a execução dos planos de governo. O TCU, ao apreciar aspectos específicos e setoriais dos planos de governo faz, muito corretamente, menção ao PPA, LDO e à LOA como instrumentos de registro e controle dos planos de governo. Neles o Tribunal reconhece quatro grandes prioridades:

1) O Programa de Desestatização, sobre o qual conclui que "sua contribuição tem sido bem modesta em relação a esses ambiciosos objetivos do Plano Plurianual".

2) A Seguridade Social, dividida entre Saúde, Previdência Social e Assistência Social, sobre as quais conclui que foram "bem modestas", sendo "pouco ou nada, de relevante se fez" na área da Saúde Pública; e "no que diz respeito à Previdência Social, o quadro não difere muito", e que "A Assistência Social, a cargo do então Ministério da Ação Social, hoje Ministério do Bem Estado Social, não foi expressiva no exercício de 1992. Fracionada por administrações diversas, seu desempenho não logrou atingir as metas programadas".

3) A Educação, sobre a qual afirma: "Para retocar o quadro descrito, foram previstas e realizadas as ações demonstradas no tópico anterior. Se as metas, em si, já eram acanhadas, o desempenho obtido foi bastante modesto, inexpressivo mesmo".

4) O Meio-Ambiente, sobre o qual o TCU só encontra motivo de comemoração na capacidade de organização da chamada ECO 91, e reconhece em seguida desempenho insignificante no setor, em áreas e ações específicas.

Nos comentários à ação setorial do governo, de maneira geral o TCU identifica desempenho orçamentário próximo de 100%, mas desempenho físico irregular devido a múltiplas causas, dentre as quais o contingenciamento de recursos.

De maneira geral, portanto, o desempenho da administração pública no exercício, no que se refere à execução dos planos de governo, foi medíocre para todo o exercício com uma enorme distância entre as metas e o resultado obtido. Uma vez que, como já dissemos, estamos julgando dois períodos de gestão, deveria ser possível fazer uma análise mais direcionada a cada um, mas para isso faltam instrumentos adequados de avaliação. Por outro lado, mesmo que esses instrumentos estivessem disponíveis, a própria característica anômala do exercício de 1992 e dos acontecimentos nele registrados, já seria por si só explicação suficiente para o quadro de semi-paralisação das ações governo naquele exercício.

Do período correspondente à gestão do ex-Presidente Fernando Collor dos elementos disponíveis de informação, principalmente os comentários do TCU sobre o seu período de gestão depreende-se que os principais objetivos do Governo não foram atingidos, mas deve ser levado em consideração o efeito da extrema conturbação política daquele exercício. De fato, pouco se poderia esperar em ambiente tão perturbado, motivo pelo qual considero essa avaliação prejudicada.

Do período do Presidente Itamar Franco, o relativamente longo período de interinidade, paralisante por si mesma, e que se arrastou, até 29 de dezembro daquele ano, é explicação política suficiente para não se poder esperar desempenho sequer razoável quanto às metas e execução dos planos de governo (os quais, inclusive, na mudança de gestão foram naturalmente alterados), razão pela qual o relator considera esse julgamento igualmente prejudicado.

Cabe aqui um comentário. Passados quase oito anos da promulgação da Constituição de 1988, este Congresso ainda não produziu a lei complementar prevista no artigo 165, parágrafo 9º da Constituição. Além dos reconhecidos transtornos que esse vácuo causa na administração orçamentária e financeira propriamente ditas é de se registrar o estorvo que a ausência dessa Lei Complementar causa na capacidade do TCU e do Congresso de acompanhar e avaliar a execução dos planos de governo. Como resultado, impõe-se séria limitação na capacidade do Poder Legislativo de "julgar" as "contas" do Presidente da República. É de se esperar que o Congresso se concentre nesta questão e produza uma Lei Complementar que possa de fato institucionalizar o PPA, a LDO e a LOA como instrumentos de registro dos planos de governo, com reflexos altamente positivos no planejamento das ações governamentais, na própria ação e na eficácia do acompanhamento pelo Congresso da execução dos planos de governo.

6. Sugestões e Recomendações

Este Relator apresenta algumas sugestões e recomendações que julga relevantes no que tange à apresentação, apreciação e julgamento das contas do Presidente da República.

Em nosso entendimento o Congresso Nacional deve:

6.1 – regulamentar a apresentação, pelo Presidente da República, de sua prestação de contas, inclusive e principalmente quanto aos dados referentes à execução dos planos de governo por via do acompanhamento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) de forma que tanto o Tribunal de Contas da

União como o próprio Congresso possam efetuar uma apreciação da execução dos planos de governo;

6.2 – regulamentar conteúdo que deseja ver expresso nos relatórios e pareceres prévios do Tribunal de Contas da União sobre a Prestação de Contas Anual do Presidente da República;

6.3 – fazer um esforço para aprovar a Lei Complementar prevista no art. 165, § 9º da Constituição Federal.

6.4 – adotar procedimentos internos que garantam:

a) que as comissões permanentes da Câmara e do senado passem a fazer sistematicamente o acompanhamento das políticas e da execução dos planos de governo em suas respectivas áreas temáticas de tal forma que possam, de maneira permanente e institucional, se pronunciar ao final de cada exercício quanto à execução dos planos de governo em suas respectivas áreas, remetendo automaticamente a esta Comissão Mista documento de avaliação das ações de governo naquele ano. Esses documentos seriam considerados como parte integrante do exame da prestação de contas do Presidente da República;

b) que as comissões parlamentares de inquérito de ambas as casas e as comissões parlamentares mistas de inquérito enviem a esta Comissão Mista, ao final dos trabalhos, um resumo dos relatórios e conclusões finais dos trabalhos, de forma que as informações possam ser incorporadas ao exame das prestações de contas do Presidente da República.

7. Conclusão

Ao comentar a natureza e o conteúdo da prestação de contas do Presidente da República (item 2 deste Relatório), identifiquei quatro aspectos (item 4) sobre os quais o julgamento deveria ser feito, a saber:

- os princípios gerais da administração pública
- os compromissos assumidos na posse
- os planos de governo
- os crimes de responsabilidade.

Em consequência, a conclusão acerca das contas do Presidente da República deve abordar cada um desses aspectos e emitir um juízo de valor acerca de seu cumprimento ou descumprimento no exercício de 1992.

7.1 – os princípios gerais da administração pública.

Nas análises procedidas pelo TCU no exercício de 1992, tanto no período de gestão do ex-Presidente Collor (1º de janeiro a 29 de setembro) quanto no do ex-Presidente Itamar Franco (30 de setembro a

31 de dezembro) não há registro de que tenham sido infringidos esses princípios. Nessa área, infrações do Presidente da República em atos específicos são de difícil comprovação, de vez que ele não é diretamente ordenador de despesas.

Todavia, o TCU chama a atenção para as precárias condições orgânicas, estruturais e financeiras em que se encontra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo o que poderia ter prejudicado o objetivo de apurar e coibir atos que porventura infrinjam aqueles princípios.

7.2 – Os compromissos da posse

De igual modo, não foi encontrada comprovação de que no exercício de 1992, tanto o ex-Presidente Fernando Collor quanto o ex-Presidente Itamar Franco, em seus respectivos períodos de gestão tenham praticados atos ou assumido comportamentos que fossem propositalmente contrário a seus compromissos de manter, defender e cumprir a Constituição observar as leis, promover o bem geral do povo, sustentar a União a integridade e a independência do Brasil – conforme estabelece o art. 78 da Constituição Federal.

7.3 – Os planos de governo

Do período correspondente à gestão do ex-Presidente Fernando Collor, levando-se em conta os elementos disponíveis de informação, principalmente os comentários do TCU sobre o período de gestão, depreende-se que os principais objetivos do Governo não foram atingidos, mas este fato é atenuado pelo efeito, naquela gestão, da extrema conturbação política do exercício. De fato pouco se poderia esperar, em termos de realização, em ambiente tão perturbado. Por este motivo considero essa avaliação prejudicada.

Do período do Presidente Itamar Franco, o relativamente longo período de interinidade, paralisante por si mesma, e que se arrastou até 29 de dezembro daquele ano, é explicação política suficiente para não se poder esperar desempenho sequer razoável quanto às metas e execução dos planos do governo (os quais, inclusive, na mudança de gestão foram naturalmente alterados), razão pela qual o relator considera esse julgamento igualmente prejudicado.

7.4 – Os crimes de responsabilidade

Este é o aspecto que, sem dúvida, suscita controvérsias, tendo em vista o julgamento do ex-Presidente Fernando Collor, pelo Senado Federal.

De minha parte, entendo que o Congresso Nacional não pode ignorar os fatos investigados pela CPI. Todavia, o Congresso também não pode simplesmente, ao julgar as contas do exercício de 1992,

repetir o julgamento do Senado Federal – o qual abrange dois outros exercícios (1990 e 1991) que não são objeto do presente julgamento – a menos que aqueles fatos apontados pela CPI tivessem se repetido em 92 ou outros fatos diferentes tivessem sido praticados no exercício de 1992.

Do exame procedido, resulta que não há provas de que tais fatos tenham se repetido em 1992 ou que outros da natureza tenham sido praticados. E, de outro lado, verificou-se que o Presidente efetuou alterações profundas em sua equipe de governo, de sorte a buscar modificação substancial na gestão pública. O governo deste exercício, integrado por nomes de estatura ética e profissional reconhecida nacionalmente, dferia de modo claro, dos períodos imediatamente anteriores. É de se observar que, com as reformas ministeriais procedidas no final de 1991 e no início de 1992, não restou um único integrante da equipe de ministros civis empossada em março de 1990.

Em face disso, entendo que não pode ser imputada ao ex-Presidente Collor nem ao ex-Presidente Itamar Franco a prática de atos que, no exercício de 1992, importe em crime de responsabilidade, embora ressalvando que os fatos apontados pela CPI e julgados pelo Senado tiveram reflexos negativos na gestão governamental de 1992, mormente na aplicação dos planos de governo.

9. Voto do Relator

Com base nos elementos descritos na conclusão acima, recomendo a aprovação da Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1992, no período de 1º de janeiro a 29 de setembro, correspondente à gestão do Sr. Fernando Collor de Mello, e, igualmente, a aprovação da Prestação de Contas relativa ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro, correspondente à gestão do Sr. Itamar Franco, conforme dispõem os projetos de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 1996. – Deputado **Paulo Gouvêa**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 1996, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Paulo Gouvêa, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou aprovadas as contas do Presidente da República referentes ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992. Ao Projeto

de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados: Sarney Filho, Presidente; Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente; Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Ana Júlia, Aníbal Gomes, Antônio do Valle, Armando Abílio, Chico Vigilante, Eujálio Simões, Felipe Mendes, Fernando Diniz, Fernando Torres, Fetter Júnior, Giovanni Queiroz, João Coser, João Fassarella, João Leão, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Maria Valadão, Mário Negromonte, Nair Xavier Lobo, Nan Souza, Paulo Cordeiro, Paulo Gouvea, Paulo Rocha, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Ricardo Izar, Ronivon Santiago, Sandro Mabei, Saraiva Felipe, Sérgio Guerra, Sérgio Miranda e Yeda Crusius; e Senadores Coutinho Jorge, Primeiro Vice-Presidente; Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente; Bello Parga, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Edison Lobão, Emilia Fernandes, José Bonifácio, Odacir Soares, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 1996. – Deputado **Sarney Filho**, Presidente – Deputado **Paulo Gouvêa**, Relator.

**MENSAGEM N° 21, DE 1993, (CN),
Na origem nº 179, de 13 de abril de 1993**

"Do Senhor Presidente da República, encaminhando para o exame do Congresso Nacional as Contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1992"

Relator do Vencido: **Deputado Sérgio Miranda**
PARECER DO VENCIDO

I – Relatório

Atendendo às determinações constitucionais constantes do art. 84, XXIV, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 179, de 13-4-93, na origem, nº 21, de 1993-CN, submete à apreciação do Congresso Nacional a "Prestação de Contas do Governo", relativa ao exercício financeiro de 1992, bem como o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da Administração Federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Deputado Paulo Gouvea foi designado relator pelo ilustre Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O eminente relator apresentou seu parecer, concluindo pela aprovação das "Prestações de Contas do Governo", relativa ao exercício financeiro de 1992, e,

em anexo, minutas de dois decretos legislativos, para tratar, em separado, das gestões do Senhor Fernando Collor de Mello e do Senhor Itamar Franco.

Deliberando sobre a matéria, houve por bem a Comissão, por sua maioria, rejeitar parcialmente aquele parecer. Seguindo o voto do Sr. Relator, foram aprovadas as contas do Sr. Itamar Franco e o respectivo projeto de decreto legislativo. Mas, ao contrário do proposto, foram consideradas rejeitadas as contas da gestão do Sr. Fernando Collor de Mello. Ao assim proceder, a Comissão rejeitou o projeto de decreto legislativo, que propunha a aprovação dessas contas.

Este relatório cumpre, então, a tarefa de representar o vencido, apresentando as razões que levaram a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ao seu voto, em especial sobre a prestação de contas do ex-Presidente Collor. Tomamos por base neste parecer os argumentos que espelham, a opinião e a vontade da maioria, utilizando, em boa parte, o desenvolvido pelo relatório do parecer parcialmente rejeitado, demonstrando, porém, as razões em contrário que terminaram por prevalecer.

1. A prestação de contas do Presidente da República

Mais do que um mandamento constitucional, a prestação de contas é um dos instrumentos a partir do qual o Poder Legislativo controla os atos do Poder Executivo, exerce as suas funções de fiscalização e controle. Integra um conjunto de medidas que espelham a divisão e o equilíbrio dos poderes. É também um instrumento que permite ao Parlamento julgar e controlar as ações do Presidente da República.

A Constituição Federal determina etapas do processo de julgamento das contas do Presidente da República. Em atendimento ao disposto no art. 84, anualmente, o Presidente envia ao Congresso Nacional, na abertura da Sessão Legislativa, uma mensagem expondo a situação do país e solicitando as providências que julgar necessárias e, em 60 dias, as contas referentes ao exercício anterior. Assim dispõe o art. 84:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

"XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do país e solicitando as providências que julgar necessárias;"

.....

"XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

".....

Recebida pelo Congresso Nacional, a mensagem contendo a prestação de contas é enviada imediatamente ao Tribunal de Contas da União, encarregado de emitir um Parecer Prévio, nos termos dos mandamentos do art. 71 da Carta Magna:

"Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

"I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;"

Discutido e votado o seu Parecer Prévio, o Tribunal de Contas da União remete-o para o Congresso Nacional que, nos termos do art. 49, IX, deve efetuar o julgamento das contas apresentadas pelo Presidente da República:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

".....

"IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;"

Deve-se notar que o mandamento constitucional é claro ao conceder competência exclusiva ao Congresso para que proceda ao julgamento anual das contas prestadas pelo Presidente da República e dos relatórios sobre a execução dos planos de governo.

Preliminarmente, ressalte-se que, em nenhum momento, a Constituição explicita o conteúdo ao mesmo a natureza das contas do Presidente da República, nem no que consiste a "apreciação" dessas contas pelo Tribunal de Contas da União, nem no que consiste o "julgamento" dessas contas pelo Congresso Nacional.

A expressão "contas do Presidente da República" remete naturalmente ao espaço caracterizado pelo Orçamento da União e sua execução. Afinal, é amplamente sabido que a administração pública de todos os níveis de governo só pode arrecadar tribu-

tos e efetuar gastos previstos nos orçamentos públicos. Além disso, o sistema de orçamentação pública é completamente integrado com o sistema de Contabilidade Pública, que existe para registrar a execução orçamentária, assim como para refletir a situação financeira e patrimonial da União e as variações dessa situação patrimonial decorrentes da execução orçamentária e extra-orçamentária.

No entanto, as ações do Presidente da República, suas obrigações, assim como os parâmetros que balizam suas ações, não se limitam nem muito menos se esgotam na execução do orçamento. Na verdade, se admitirmos a Constituição como o grande pacto político entre os cidadãos que através dela constituem o Estado, é portanto, na Constituição que devemos procurar a origem e natureza dos compromissos políticos assumidos pelo Presidente da República com o país e que devem estar sujeitos ao exame e ao julgamento do Congresso.

Esta foi, sem dúvida, uma das mais importantes conclusões a que chegou a Comissão Mista de Orçamento, ao discutir o processo de prestação de contas.

Ora, se o julgamento político das contas do Presidente da República vai muito além do mero julgamento da correção técnica da execução orçamentária e do Balanço Geral da União, podemos concluir que esse julgamento naturalmente inclui este aspecto, mas não se limita a ele, devendo se estender a todos os aspectos constitucionais aqui abordados. Por isso mesmo, esse julgamento deverá ser em parte objetivo e em parte puramente político e, portanto, em muitas circunstâncias, será necessariamente subjetivo. Necessário é, no entanto, ressaltar que o julgamento político que aqui mencionamos não tem caráter político-partidário nem ideológico, mas sim, o sentido político de avaliação da conduta institucional de pessoas, às quais, por ocuparem altos cargos e funções da República, podem e devem ser cobradas de forma ainda mais severa por todos os seus atos no desempenho de suas funções e pela observância de seus compromissos constitucionais.

Podemos afirmar que os compromissos do Presidente da República com o país são os compromissos assumidos ao ser investido no cargo e que estão gravados na Constituição, uma vez que:

a) o juramento que presta está no artigo 78:

"Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o

bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do país."

Portanto, um julgamento político das contas do Presidente deve concluir pelo reconhecimento de que esses compromissos foram cumpridos. É necessário observar que avaliar os aspectos citados nesse artigo envolve um juízo que cada cidadão brasileiro teria sobre seu Presidente, sobre cada um desses aspectos. Esse juízo de valor deve ser feito por cada membro do Congresso, representando o povo brasileiro, e, portanto, integra o julgamento das contas do Presidente;

b) o Presidente exerce, com o auxílio dos Ministros de Estado, a "direção superior da administração federal" (art. 84, II, CF), portanto, nessa qualidade deve respeitar e fazer respeitar os princípios gerais da administração pública inscritos no art. 37 da Constituição Federal:

"Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

....."

O Presidente da República, assim como qualquer outra autoridade ou agente público, é obrigado a observar os princípios gerais inscritos no art. 37, mas uma vez que o Presidente não é diretamente ordenador de despesas, é praticamente impossível caracterizar uma eventual responsabilidade sua por irregularidades em atos de gestão específicos. Assim, muito provavelmente, só por omissão ou conveniência o Presidente poderia ser enquadrado em infrações aos princípios desse artigo da Constituição. As responsabilidades do Presidente neste item dizem respeito mais de perto à organização de um sistema de controle interno (previsto no art. 70 da Constituição) que coíba atos contrários a esses princípios;

c) integra o julgamento das contas uma avaliação se o Presidente executou adequadamente os planos de governo que o levaram, via eleições, ao cargo.

Ao disputar o cargo de Presidente da República o cidadão, presumivelmente, assume compromissos com os eleitores no sentido de imprimir certos rumos ao governo. Apresenta diretrizes, prioridades e metas, ou seja, um plano de governo e depois de

eleito deve cumpri-los, pois para isso foi eleito. Os instrumentos legais para registro dos planos de governo transformando-os em instrumentos de gestão são as leis orçamentárias previstas no art. 165 da Constituição: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) coadjuvados pela Mensagem anual que o Presidente remete ao Congresso por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 84, XI, da Constituição Federal. Este julgamento é em parte subjetivo, mas parte dele pode se apoiar na própria Prestação de Contas formal no que se refere à execução das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). É evidente que há que se fazer a suposição implícita de que essas leis (constitucionalmente de iniciativa exclusiva do Presidente), assim como a Mensagem, refletem os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral e que constituem um plano de governo. O julgamento do Congresso envolve determinar se essas leis estão sendo observadas, o que equivale a avaliar se os planos de governo nelas inscritos estão sendo cumpridos. Há aqui um forte elemento político envolvendo as relações entre os Poderes Executivo e Legislativo, pois essas "leis orçamentárias", que são de iniciativa do Poder Executivo, são apreciadas, modificadas e aprovadas pelo Poder Legislativo. Ressalte-se que ao Presidente da República cabe o dever de veto, sempre que julgar que o seu conteúdo é, integral ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nestas condições, o veto é uma determinação constitucional (CE, art. 66 § 1º);

d) no exercício do cargo, o Presidente deve se abster de certos comportamentos que lhe são vedados e que a Constituição define como "crimes de responsabilidade". É o que define o art. 85 da Constituição:

"Art. 85. São crimes de responsabilidade do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente contra:

"I – a existência da União;
"II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

"III – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

"IV – a segurança interna do país;
"V – a probidade na administração;
"VI – o cumprimento das leis e decisões judiciais;

"Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial que estabelecerá as normas de processo e julgamento."

O julgamento que deve ser feito do comportamento do Presidente frente a esses itens é, em grande medida, análogo ao julgamento que se faz dos compromissos a que se refere o art. 78. É evidente que o Congresso ao aprovar as contas do Presidente deve também atestar para a população, a quem representa, que não há indícios de que o Presidente infringiu esses compromissos. Registre-se o fato de que a lei especial citada no Parágrafo único do art. 85 não foi ainda produzida pelo Congresso. No entanto, permanece válida toda a legislação anterior à Constituição Federal no que com ela não conflita. Esse tema foi amplamente discutido no Congresso e pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do processo por crime de responsabilidade aberto contra o ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

Nenhum Relator de Prestação de Contas do Presidente da República pode, por si só, pretender ter os instrumentos necessários para uma verificação abrangente de possíveis infrações do Presidente da República à Constituição, em todos os setores da administração pública federal, nem verificar por si só, uma vez ao ano, a execução dos planos de governo. Essas tarefas, são, na verdade atribuições cotidianas do Congresso Nacional e de suas Casas, qual por sua vez, se apoiam em suas Comissões que têm o caráter de órgãos técnicos que devem, entre outras tarefas, acompanhar, fiscalizar e controlar o Poder Executivo em suas respectivas áreas de competência.

Além das comissões permanentes, entre os anos de 1992 e 1994 atuaram junto ao Congresso Nacional duas Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, destinadas a investigar assuntos correlatos, que muito se identificam com o objeto da análise desta relatoria. Não há como desconsiderar os resultados da CPI que julgou fatos contidos nas denúncias de Pedro Collor de Mello, referentes às atividades de PC Farias. A partir dos trabalhos desta CPI e do Parecer da Comissão Especial do Senado Federal que julgou o ex-Presidente Collor, o então Presidente foi considerado culpado de infração à lei de ordem pública e também culpado de conduta incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

2. A Natureza da Prestação de Contas

Consideramos muito importante o fato de que tanto o art. 49, IX, como o art. 84, XXIV da Constituição não falam em Contas do Governo da República

e sim, em Contas do Presidente da República. Pelo art. 49, IX, o Congresso Nacional julga as "contas prestadas pelo Presidente da República". Pelo art. 84, XXIV, é do Presidente da República a competência de prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, as contas referentes ao exercício anterior.

O Tribunal de Contas da União comete assim uma impropriedade ao tratar esta questão como "Contas do Governo da República". Desde já, devemos restabelecer o mandamento constitucional e conceituá-la como "Contas do Presidente da República".

A impropriedade não é responsabilidade exclusiva do TCU. O Congresso jamais se pronunciou de maneira formal e institucional nem sobre o que deseja ver incluído na Prestação de Contas do Presidente da República, nem no Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União. Se o Congresso que é o principal interessado, não se pronuncia, é natural que grasse alguma confusão conceitual.

Essas dúvidas fariam sentido se, e apenas se, as contas do Presidente da República se confundissem com e se limitassem ao Balanço Geral da União, mas esse aspecto também já foi discutido. O julgamento político das contas do Presidente da República vai muito além do mero julgamento da correção técnica da execução orçamentária e do Balanço Geral da União. Inclui todos os aspectos constitucionais abordados neste Relatório.

É necessário alertar para a relevância desse tema, porque a prevalecer o entendimento da impossibilidade de separação de períodos de gestão, tornar-se-ia automaticamente impossível individualizar responsabilidades de qualquer gestor público sempre que houver mais de um no mesmo exercício.

O Tribunal de Contas da União apenas aprecia os aspectos legais, contábeis, financeiros e orçamentários com base nos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários e deve auxiliar o Congresso a fazer uma análise do desempenho do governo e da execução dos planos de governo, particularmente através de uma avaliação do cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO E LOA) que em tese devem consubstanciar esses planos. O Congresso vai muito além disso.

Assim, a Comissão Mista de Orçamento considera que o julgamento que o Congresso deve fazer da Prestação de Contas do exercício de 1992 deve:

1º) referir-se explícita e separadamente aos períodos dos dois Presidentes da República que foram gestores em cada um deles;

2º) referenciar-se exclusivamente ao Presidente da República e não aos chefes dos demais poderes, porque esse é o comando constitucional;

3º) incluir mas não se limitar à Prestação de Contas formal examinada pelo TCU composta pelo Balanço Geral da União e demais peças que o integram e emitir um julgamento de todas as ações do Presidente condicionadas pelo art. 37, 78 e 85 da Constituição Federal;

4º) incluir uma avaliação da execução dos planos de governo (art. 49, IX, CF, segunda parte).

É de extrema relevância para o aperfeiçoamento da democracia e das instituições no Brasil reconhecer e discutir essas questões, sobre elas decidindo para que não percamos o fio condutor do nosso raciocínio e da noção do papel das instituições.

É importante destacar que a parte dispositiva do Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas de 1992, depois de todos os "Considerando" diz:

"É de parecer que as contas do Governo, relativas ao exercício de 1992, em seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e legais, adequadamente demonstrados nos Balanços Gerais da União estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional, ressalvados os atos porventura controversos ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais serão processados e julgados isoladamente, na forma da Lei."

Ora, os "atos porventura controversos" expressamente ressalvados pelo Egrégio Tribunal de Contas da União são exatamente aqueles sobre os quais se debruçaram o País e mais especificamente o Congresso Nacional, que resultaram na CPMI e no julgamento do Senado e, como disse o Ministro Homero Santos, em sua Declaração de Voto, o Congresso Nacional sobre eles já efetuou seu julgamento.

Os fatos investigados pela CPI são inerentes à gestão dos recursos públicos, de modo que as contas, mesmo vistas de forma ampla e global, estão maculadas. Embora as instâncias de julgamento sejam independentes, esses fatos que envolveram o ex-Presidente da República, são interligados com a gestão governamental.

Na esfera criminal o ex-Presidente está sendo tratado como réu em vários processos. Na esfera política, o Congresso Nacional já considerou seus atos como irregulares, tanto que optou por determinar seu afastamento definitivo.

Essas momentosas questões parecem frequentar igualmente as preocupações de outros Ministros do TCU que não só o Ministro Fernando Gonçalves. O insigne Ministro Homero Santos, por exemplo, apresentou igualmente Declaração de Voto onde, em determinado trecho afirma:

"Como se sabe, o julgamento político, moral e ético do desempenho do Governo Collor já foi feito pelo Congresso Nacional, razão pela qual estaria decidido a manifestar-me pela rejeição de tais Contas se o período examinado fosse da responsabilidade do então Presidente. (pág. 258).

Nada mais eloquente.

3. A Mensagem do Presidente da República na abertura da Sessão Legislativa de 1992

Na abertura da Sessão Legislativa, o Presidente da República remete ao Congresso Nacional uma Mensagem. O que talvez seja desconhecido da maioria é que a remessa dessa Mensagem é determinação constitucional (art. 84, XI). Mais difícil é compreender o sentido dessa "competência privativa" do Presidente da República que pode e deve ser entendida como uma obrigação do Presidente perante o Poder Legislativo.

É necessário observar que do elenco de "competências privativas" do Presidente da República, listadas no artigo 84, muitas devem ser entendidas como prerrogativas, vale dizer, ações que a Constituição permite ao Presidente executá-las ou não, a seu juízo. Outras devem ser entendidas como obrigações inerentes à função. Outras só podem ser entendidas como parte de um sistema de prestação de contas do chefe do Poder Executivo perante outro Poder como parte dos mecanismos inerentes ao equilíbrio entre os poderes. Dentre estas últimas, está no inciso XI que o obriga a mandar a Mensagem e o inciso XXIV que obriga o Presidente a prestar contas. Não há outro entendimento possível para que o dispositivo faça sentido. A conclusão lógica é que esta Mensagem é parte integrante do "sistema de prestação de contas" que se exige do Presidente da República.

Essa interpretação, inclusive, corresponde à redação do inciso XI, uma vez que o Presidente deve expor "a situação do país" (o que significa descrever o resultado – prestar contas – de suas ações passadas e o resultado obtido), informar o "plano de governo" para aquele exercício, declarar suas intenções na condução dos negócios do País, e solicitar "as providências que julgar necessárias", o que significa pedir o aval do Congresso para suas intenções.

Portanto, a simples leitura desse dispositivo constitucional obriga entendê-lo com parte do sistema de Prestação de Contas do Presidente da República.

Esta discussão foi ponderada pelos parlamentares integrantes desta Constituição, levando-os a compreender que: 1º) a Prestação de Contas do Presidente da República inclui mas não se limita ao Balanço Geral da União e aos demais demonstrativos sobre a execução orçamentária; e 2º) que o julgamento do Congresso da Prestação de Contas do Presidente da República engloba uma avaliação de todos os atos de gestão do Presidente no exercício.

4. O Relatório, o Parecer Prévio e a conclusão do TCU referente à prestação de contas de 1992

O Tribunal de Contas da União, a partir de uma análise nos Balanços Gerais da União, considera que as contas estão, sob o ponto de vista orçamentário, financeiro, legal e contábil, em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional. Transcrevemos a seguir trechos da conclusão deste Relatório:

"O Relatório sobre as Contas do Governo, referente ao exercício de 1992, objeto do TC 05.836/93-0, cuja síntese acabo de ler, e que ora submeto à alta consideração deste Egrégio Plenário, foi elaborado, rigorosamente, com base nos Balanços Gerais da União e no Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional que os acompanha, bem como nas indispensáveis e valiosas informações produzidas pela Secretaria de Contas do Governo desta Casa.

"A análise procedida na mencionada documentação, permite-me concluir que, sob o ponto de vista Orçamentário, Financeiro, Legal e Contábil, as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1992, estão em condições de serem, aprovadas pelo Congresso Nacional.

"Ressalto que os atos específicos de Gestão Administrativa que antecederam ou se seguiram ao processo de execução orçamentária, praticados pelos agentes da Administração, não estão em julgamento nesta assentada. Não faltará, nos termos constitucionais, legais e regulamentares, oportunidade para tal julgamento, como já me referi."

"O que importa destacar, agora, para dizer ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, é que a realização da receita e da despesa, no exercício se conformou aos limites das autorizações legais. O fluxo de

caixa da União, registrado nos Balanços Financeiros, expressa a realidade vivida no período. A situação patrimonial da União e de seus entes da Administração Indireta foi adequadamente configurada nos respectivos Balanços Patrimoniais."

"Não obstante, registrei neste Relatório um conturbado desempenho gerencial do Governo durante o exercício de 1992, com penosos reflexos na economia brasileira. Não há, porém, evidência de vício nas contas examinadas que pudesse ou devesse levar esta Corte a recomendar ao Congresso Nacional não aprová-las."

"Assim, nos termos do artigo 90 do Regimento Interno, entendo por bem concluir o presente exame apresentando parecer conclusivo pela aprovação das contas pertinentes ao exercício de 1992."

O Parecer Prévio do Tribunal que resume sintetiza o trabalho e as Conclusões é o seguinte:

"O Tribunal de Contas da União, à vista de disposição contida no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

Considerando que os Balanços Gerais da União e respectivas demonstrações contábeis, bem como o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), espelham adequadamente as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas no exercício de 1992;

Considerando que as despesas foram realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública nos limites das autorizações legais;

Considerando que o Patrimônio da Administração Pública, Direta e Indireta, está adequadamente expresso nos respectivos Balanços Patrimoniais;

Considerando que no exame das contas não restaram evidenciadas falhas ou irregularidades de gestão administrativa, as quais, se ocorreram no exercício, serão objeto de exame e julgamento por esta Corte, nos termos constitucionais, legais e regulamentares;

É de parecer que as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1992, em seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e legais, estão em condições de ser aprovadas pelo Congresso Nacional, ressalvadas os possíveis atos contro-

versos ou irregularidades de gestão administrativa ocorridos no período, os quais estão processados e julgados, isoladamente, na forma da Lei."

Ressalte-se, ainda, para o fato de que o Parecer Prévio do TCU sobre 1992, assim como o de outros exercícios, não dá qualquer atenção especial para a apreciação sistemática daqueles aspectos que tenham sido de alguma forma ressaltados no Parecer Prévio do exercício anterior. Assim, cada Parecer Prévio é apresentado como fosse o primeiro trabalho do Tribunal e sem conexão formal e sistematizada com Pareceres Prévios de exercícios anteriores. Seria de todo convenientes que os Relatórios e Pareceres Prévios do TCU sobre as contas do Presidente da República articulassem ao menos os fatos no período de cada gestão – vale dizer, de cada Presidente – desde o seu início até o exercício sob exame.

Por esse motivo, ao comparar o que foi ressaltado em ambos os exercícios (1991 e 1992) constatamos que o Egrégio Tribunal de Contas da União não dá qualquer destaque ou sequer aponta nenhum fato que tendo sido apontado no Relatório Prévio deste exercício, também o tivesse sido no exercício imediatamente anterior. Portanto, ou o Tribunal não fez esse acompanhamento, ou os fatos não existem no exercício sob análise. Ora, em que pese a administração pública ficar aos cuidados de diferentes gestores, em diferentes períodos, distinguindo e diferenciando responsabilidades, ela tem como uma de suas características principais a continuidade de suas ações, motivo pelo qual situações existentes num exercício continuam existindo (ou são resolvidas) no exercício seguinte. Conseqüentemente, quando o TCU ou o Congresso se pronuncia sobre exercícios subseqüentes os fatos devem ser apresentados e comentados com o mesmo senso de continuidade que caracteriza a administração pública.

5. As diferenças entre as atribuições do Tribunal de Contas da União e do Congresso Nacional no julgamento das contas do Presidente da República.

São muito diferentes as atribuições do Tribunal de Contas da União e as do Congresso Nacional no que diz respeito às Contas do Presidente da República.

Ao Tribunal incumbe fazer uma avaliação estritamente técnica das Contas sob o prisma da legalidade e observância das normas contábeis, orçamentárias e financeiras. Esse é o motivo pelo qual o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.443 de 16-7-

92, ao dispor sobre as Contas do Presidente da República estabelece que:

"Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

É lógico. A apreciação do TCU deve ser feita sobre os elementos que mais de perto se aproximam do significado semântico da palavra "Contas" porque a ele incumbe, é sempre bom reforçar, uma apreciação técnica. Tal dispositivo, evidentemente não pode determinar ao Congresso Nacional quais elementos de informação deverá levar em consideração ao fazer o seu julgamento.

A autonomia e demais prerrogativas constitucionalmente garantidas a esse órgão auxiliar do Congresso Nacional visam garantir que sua apreciação dos aspectos citados no artigo 70 da Carta se faça com o máximo de isenção, sem a interferência do natural entrochoque de interesses políticos divergentes inerentes do Poder Legislativo.

O Congresso Nacional, ao qual compete fazer um julgamento político, sob o prisma das regras constitucionais, do conjunto da gestão e do comportamento do supremo mandatário deve levar em consideração esses e quaisquer outros elementos de informação de que disponha.

Portanto, ao tempo em que ambos devem se pronunciar sobre aspectos completamente diversos da gestão Presidencial é absolutamente natural que em determinadas circunstâncias a apreciação do Tribunal seja diferente do julgamento do Congresso. A opinião de um não pode e não deve condicionar nem pré-estabelecer a conclusão do outro, sob pena de comprometer a desejada autonomia e imparcialidade do Tribunal ou a própria independência do Congresso Nacional.

Por isso, não deve causar qualquer estranheza a circunstância do TCU, levando em conta apenas a Prestação de Contas formal, composta pelo Balanço Geral da União de demonstrativos da execução orçamentária, recomendar a aprovação ou rejeição das contas do Presidente e o Congresso, levando em consideração essa apreciação, mas, levando em conta também muitos outros elementos de avaliação no seu julgamento, decidir em sentido contrário.

Desta mesma forma se pronunciou o representante da Procuradoria-Geral quando da votação do Parecer Prévio na Sessão do TCU:

"Como não deve ter passado despercebido para o observador, o Plenário do Tribunal de Contas da União, diferentemente do que ocorre no seu dia-a-dia, hoje não julga, dá parecer, atua como se fora o Ministério Público, e esse parecer, que para o atual e para o próximo Regimento Interno, com eficácia dferida para 1º de julho próximo, deve ser conclusivo, serve de norte para o julgamento do Congresso Nacional, este, sim, Juiz deste processo."

É proveitoso ainda abordar o aspecto das diferenças entre um julgamento político feito pelo Congresso e o julgamento judicial das infrações administrativas e penais que possam ter sido cometidas por qualquer agente público. Há inúmeras diferenças entre ambos os julgamentos. O assunto foi extensa e brilhantemente abordado na "Seção 8". A Distinção Conceitual entre "crime de responsabilidade e crime comum" do Parecer Final da Comissão Especial do Senado aqui já mencionado. Os delitos penais, se existirem, estão sob investigação dos órgãos competentes. Os delitos políticos referentes ao período de gestão do ex-Presidente Fernando Collor, já foram reconhecidos e declarados pelo Congresso.

A Comissão Mista de Orçamento, ao deliberar pela rejeição da prestação de contas do ex-Presidente Collor, optou por não refazer esse julgamento.

6. Os Resultados da CPI e do Impeachment

É público e notório que o ano de 1992 certamente há de passar para a História como um ano absolutamente singular na vida do País. Após denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello contra o Sr. Paulo César Farias, que apontavam indícios de interferência indevida deste senhor junto à administração pública federal, utilizando-se de sua proximidade com o próprio Presidente da República, Fernando Afonso Collor de Mello, foi instaurada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) "destinada a apurar os fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude penal." Instalada em 1º de junho de 1992, o Relatório Final do Relator da CPMI foi apresentado em 23 de agosto de 1992, tendo sido votado e aprovado na Comissão em 26 de agosto do mesmo ano.

Dentre as conclusões da CPI destacamos:

"A rigor, não existe uma só alternativa de compreensão de certos fatos que envolvem o Sr. Paulo César Farias que não inclua o Sr. Presidente da República, de tal sorte

que, exigir a abstração da parte a ele relativa importa em exigir a abstração da rationalidade dos fatos investigados."

Em 1º de setembro de 1992 foi apresentada denúncia formal contra o então Presidente da República, com base no Relatório Final da CPMI supra, que foi aceita no mesmo dia de sua apresentação. Em 8 de setembro seguinte foi instalada uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados "destinada a dar parecer sobre denúncia por crime de responsabilidade contra o Sr. Presidente da República, oferecida pelos Srs. Barbosa Lima Sobrinho e Marcello Lavenère Machado."

Essa Comissão Especial, em parecer emitido em 24 de setembro de 1992, reconheceu as denúncias de crime de responsabilidade e concede "autorização para instauração, pelo Senado Federal, de processo de crime de responsabilidade promovido pelos Senhores Barbosa Lima Sobrinho e Marcelo Lavenère contra o Senhor Presidente da República, Fernando Afonso Collor de Mello, nos termos do Parecer do Relator."

Em 30 de setembro de 1992, a Comissão do Senado Federal, constituída nos termos do art. 380, b, do Regimento Interno daquela Casa, conclui que:

"A ordem estatal só se justifica pelos superiores fins que busca realizar. O poder que o povo delega aos governantes há de ser utilizado em proveito da coletividade, do progresso, da paz e da justiça. Exige-se dos eleitos conduta ilibada e idoneidade de comportamento por que com a investidura nas mais elevadas funções da República passam a ser órgãos do Estado e, nesta qualidade, têm o indeclinável dever de velar pela credibilidade das instituições. A conduta ímpresa, o atentado à moral, a agressão à ética, sobre serem intoleráveis porque violam a fidúcia que se depositou nos responsáveis pela tutela e resguardo da república, acarreta danos inaceitáveis à estabilidade da organização sócio-política da nação."

Também pode ser extraído do mesmo relatório que a Comissão:

"... é de parecer que deve ser instaurado o processo por crime de responsabilidade, nos termos postos na denúncia e no relatório circunstanciado, determinando-se a citação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Afonso Collor de Mello para, por si ou seu advogado, apresentar defesa e acompanhar o processo até o final da decisão".

Assim, o Congresso Nacional torna-se impossibilitado de aprovar a Prestação de Contas do Presidente da República, já que provocar danos à estabilidade da organização sócio-política da nação, por via de cometimento de improbidade administrativa, é indubitavelmente vitimar a administração pública.

Em 27 de novembro de 1992, a Comissão Especial instituída no Senado Federal nos termos da Lei nº 2.079/50 para opinar sobre a procedência ou improcedência da acusação por crime de responsabilidade, formulada contra o Presidente da República, apresentou Parecer Final do qual consta a seguinte Conclusão:

"Encontra-se, desse modo, demonstrada a materialidade dos delitos descritos na denúncia. Existem suficientes indícios de autoria, incriminando o Presidente da República."

Seria esse, portanto, culpado por:

"permitir de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública" (art. 8º, 7, da Lei nº 1.079/50), e por "proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo" (art. 9º, 7, da Lei nº 1.079, de 1950)."

A Comissão Especial declara, pois, procedentes as acusações, para que o Senado, se assim o entender, pronuncie e julgue o Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, em obediência à Constituição e às leis.

O Presidente da República já tinha em 29 de setembro se afastado do exercício do cargo, tendo assumido interinamente o Vice-Presidente Itamar Franco. Em 29 de dezembro de 1992, o Presidente renunciou tendo assumido em caráter definitivo o Sr. Itamar Franco. Em 30 de dezembro de 1992 o Senado Federal (como Órgão Judiciário), através da Resolução nº 101, de 1992:

"— considerou prejudicado o pedido de aplicação da sanção de perda de cargo de Presidente da República, em virtude da renúncia ao mandato apresentada pelo Senhor Fernando Affonso Collor de Mello, extinguindo o processo nessa parte;"

"— julgou procedente a denúncia por crime de responsabilidade, previstos no art. 85, incisos IV e V, da Constituição Federal, e arts. 8º, item 7, e 9º, item 7, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; e"

"— em consequência, impôs ao já então ex-Presidente a pena de inabilitação, por

oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis."

Por todas essas razões a questão do **impeachment** assume na aprovação das contas do Presidente da República um ponto fundamental.

II – Voto

Com base no Relatório e no Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, nos registros do Congresso Nacional, suas Casas e Comissões aqui comentados e demais elementos compilados, assim como nos fatos narrados e nos aspectos levantados a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização conclui que há evidências de infração do ex-Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello a dispositivos constitucionais, arts. 37 e 85, que atingem a sua gestão, inclusive o período referente ao exercício de 1992, comprometendo inapelavelmente a prestação de contas do período.

Por outro lado, não há indícios de que o Presidente que o sucedeu no mesmo exercício, Sr. Itamar Franco, tenha cometido qualquer infração da mesma natureza, pelo que esta Comissão considerou aprovada a prestação de contas relativas ao seu exercício na Presidência da República.

Em face de todas estas considerações, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização delibera que:

1) quanto à gestão abrangida pelo período de 30-9 a 31-12-92, acompanha a conclusão proposta pelo relator no sentido de opinar pela sua aprovação;

2) quanto à gestão compreendida entre 1º-1 a 29-9-92, discorda do relator para votar no sentido de que não estão as contas em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional, dele merecendo o julgamento pela irregularidade.

Outrossim, à vista dos elementos disponíveis com relação ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e levando em consideração os dados apresentados pelo Presidente da República em sua Mensagem ao Congresso Nacional na Abertura da Sessão Legislativa de 1992, a Comissão é de opinião que a avaliação da execução dos planos de governo em ambas as gestões aqui identificadas está prejudicada face às anômalas circunstâncias políticas já amplamente comentadas neste Relatório.

Não poderia também esta relatoria se furtar de apresentar ao Congresso Nacional algumas sugestões e recomendações, resgatadas das discussões havidas neste Plenário.

1^a) O Congresso deve regulamentar a apresentação, pelo Presidente da República, de sua prestação de contas, inclusive e principalmente quanto aos dados referentes à execução dos planos de governo, por via do acompanhamento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) de forma que tanto o Tribunal de Contas da União como o próprio Congresso possam efetuar uma apreciação consistente da execução dos planos de governo;

2^a) O Congresso deve regulamentar o conteúdo que deseja ver expresso nos Relatórios e Pareceres Prévios do Tribunal de Contas da União sobre a Prestação de Contas Anual do Presidente da República;

3^a) O Congresso deve fazer um esforço para aprovar a lei complementar prevista no art. 165, § 9º, da Constituição Federal;

4^a) O Congresso deve adotar procedimentos internos que garantam:

a) que as Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados passem a fazer de maneira sistemática o acompanhamento das políticas públicas e da execução dos planos de governo em suas respectivas áreas temáticas de tal forma que possam, de maneira permanente e institucional, se pronunciarem ao final de cada exercício quanto à execução dos planos de governo em suas respectivas áreas, remetendo automaticamente a esta Comissão Mista documentos de avaliação das ações de governo naquele ano. Esses documentos seriam considerados como parte integrante do exame da prestação de contas do Presidente da República;

b) que as Comissões Parlamentares de Inquérito de ambas as Casas e as Comissões Mistas Parlamentares de Inquérito ao final de seus trabalhos, emitam e remetam a esta Comissão Mista um resumo dos relatórios e conclusões finais dos trabalhos, de forma que as informações possam ser incorporadas ao exame das Prestações de Contas do Presidente da República.

Com base nos elementos citados na Conclusão acima, o Plenário desta Comissão recomenda a aprovação da Prestação de Contas relativas ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro, correspondente ao período de gestão do Sr. Itamar Franco, nos termos de projeto de decreto legislativo já aprovado, e a rejeição da Prestação de Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1992, no período de 1º de janeiro a 29 de setembro correspondente ao período de gestão do Sr. Fernando Collor de Mello, conforme dispõe o projeto de decreto legislativo anexo.

Sala de Reuniões da Comissão, – Deputado Sérgio Miranda, Relator do Vencido.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Reunião Ordinária, em 28 de agosto de 1996, rejeitou, o Parecer do Relator Deputado Paulo Gouvêa, Favorável às Contas do Presidente da República, referente ao período de 1º-1 a 29-9-92, e aprovou o Parecer do Relator do Vencido Deputado Sérgio Miranda, que, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, considerou rejeitadas as Contas do Presidente da República referente ao período supramencionado. Votaram contra Parecer do vencido o Deputado Paulo Gouvêa e o Senador Odacir Soares. Ao Projeto de Decreto Legislativo não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados: Sarney Filho, Presidente, Basílio Villani, Segundo Vice-Presidente Aécio Neves, Albérico Cordeiro, Albérico Filho, Ana Julia, Aníbal Gomes, Antônio do Valle Armando Abílio, Chico Vigilante, Eujálio Simões, Felipe Mendes, Fernando Diniz Fernando Torres Fétter Júnior Giovanni Queiroz, João Coser, João Fassarella, João Leão, Jovair Arantes, Laura Carneiro, Leonel Pavan, Leur Lomanto, Maria Valadão, Mário Negromonte, Nair Xavier Lobo, Nan Souza Paulo Cordeiro, Paulo Gouveia, Paulo Rocha, Pedro Novais, Philemon Rodrigues, Ricardo Izar, Ronivon Santiago, Sandro Mabel, Saraiwa Felipe, Sérgio Guerra Sérgio Miranda e Yeda Crusius; e Senadores Coutinho Jorge, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Suplicy, Terceiro Vice-Presidente, Bello Parga, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Edison Lobão, Emilia Fernandes, José Bonifácio, Odacir Soares, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Waldeck Omellas.

Sala de Reuniões 28 de agosto de 1996. – Deputado Sarney Filho, Presidente – Deputado Sérgio Miranda Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1996

Rejeita a Prestação de Contas do Presidente da República de 1992, referente ao período de 1º de janeiro a 29 de setembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada rejeitada a Prestação de Contas do Presidente da República relativa ao período de 1º de janeiro a 29 de setembro do exercício de 1992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão Mista, – Deputado José Sarney Filho, Presidente – Deputado Sérgio Miranda, Relator.

PARECERES

PARECER N° 7, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 139, de 1996 (Número, p. 243, de 25.03.96, à origem), "solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 78.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal."

Relator: Senador GILBERTO MIRANDA

1. Com a Mensagem nº 139, de 1996, o Sr. Presidente da República solicita a autorização desta Casa para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americano), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

2. Os recursos advindos do empréstimo em tela serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial, Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal.

3. Conforme termos do credenciamento da República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda, junto ao Banco Central do Brasil (Of. FIRCE/DIAUT/SUCRE-96/033, de 30 de janeiro de 1996), a operação de crédito será realizada nas seguintes condições:

Devedor: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/MINISTÉRIO DA FAZENDA;

Credor: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID;

Valor: US\$ 78.000.000,00

Juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

Comissão de Crédito: 0,75% sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento:

– do Principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 05.10.2015;

– dos Juros: semestralmente, em 05.04 e 05.10 de cada ano, a partir de 05.04.1996;

– da Comissão de Crédito: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

OBS: 1) do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 780.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essas quantias serão desembolsadas em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do credor independentemente de solicitação do Mutuário;

2) as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

4. A Constituição Federal estabeleceu, em seu art. 52, incisos V, VII e VIII, competência privativa ao Senado Federal para autorizar operações financeiras de natureza externa de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como estabelecer limites e condições de endividamento do setor público. No âmbito desta Casa, a matéria está disciplinada pela Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Res. nº 17, de 05 de junho de 192.

5. Conforme Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda e Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos ao processo, a operação de crédito está dentro dos limites de endividamento da União estabelecidos pelos Art. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal e o Projeto a ser executado está incluído no Orçamento da União e no Plano Plurianual de Investimentos. O Sr. Ministro da Fazenda informa ainda que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional emitiu Parecer quanto à legalidade das minutas contratuais. Como já mencionado, a operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central. Entendemos, por fim, que as exigências processuais da referida Resolução estão satisfeitas.

6. Deve-se ressaltar que, conforme PARECER STN/COREF/DIREF nº 382, de 31.10.95, o custo total do Programa de Modernização da Receita Federal, a ser realizado em 4 anos, está estimado em US\$ 158.300.000,00, sendo US\$ 78 milhões provenientes de financiamento do BID e os restantes US\$ 80,3 milhões de aporte de recursos do Tesouro Nacional.

7. Em face do exposto, somos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º. É a República Federativa do Brasil autorizada a realizar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento, parcial, do Projeto de Modernização Tecnológica e de Fortalecimento das Capacidades Gerencial, Normativa e Operacional da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Resolução será realizada nas seguintes condições financeiras:

Devedor: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/MINISTÉRIO DA FAZENDA;

Credor: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID;

Valor: US\$ 78.000.000,00

Juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos empréstimos qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável, expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

Comissão de Crédito: 0,75% sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento:

– **do Principal:** o empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 05.10.2015;

– **dos Juros:** semestralmente, em 05.04 e 05.10 de cada ano, a partir de 05.04.1996;

– **da Comissão de Crédito:** semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

OBS: 1) do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 780.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essas quantias serão desembolsadas em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do credor independentemente de solicitação do Mutuário;

2) as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

Art. 3º. O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
GILBERTO MIRANDA: Relator

EDUARDO SUPLICY
GERALDO MELO
FREITAS NETO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOSÉ BIANCO

BENI VERAS
JEFFERSON PERES
JOSÉ SERRA
JONAS PINHEIRO
LAURO CAMPOS (VENCIDO)
OSMAR DIAS
JOÃO ROCHA

PARECER N° 8, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 241, de 1996 (Mensagem nº 1.135, de 06.11.96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal autorização para a celebração de contratos bilaterais de reescalonamento de créditos da União junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris.

RELATOR: Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

I – RELATÓRIO:

Nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa, através da Mensagem nº 241, de 1996 (nº 1.135, de 06.11.96, na origem), proposta para que seja a União autorizada a celebrar contratos bilaterais de reescalonamento de créditos da União junto à República do Gabão, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989, de 15 de abril de 1994 e de 12 de dezembro de 1995.

A União é credora da República do Gabão em operações realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, atualmente Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, cujos créditos têm sido objeto de renegociação no âmbito do Clube de Paris, o que resultou, até o momento, em cinco Atas de Entendimento (*Agreed Minutes*), firmadas em 21.07.87, 21.03.88, 19.09.89, 15.04.94 e 12.12.95, visando a realização de acordos bilaterais posteriores. O Brasil já assinou os acordos e celebrou os contratos referentes as duas primeiras negociações.

A autorização para a celebração dos contratos referentes às Atas de Entendimento de 19.09.89 e de 15.04.94 foi dada pelo Senado Federal através da Resolução nº 36, de 1996.

Entretanto, antes da celebração dos contratos referentes a essas Atas, novas rodadas de negociações foram feitas pela República do Gabão junto ao Clube de Paris, dando origem a nova Ata de Entendimentos, a de 12 de dezembro de 1995, que resultou uma nova Fase de renegociação, ainda não aprovada pelo Senado Federal, daí a necessidade de nova autorização legislativa.

As condições objetivando a reestruturação de dívida nos termos das Atas de Entendimentos firmadas em 19.09.89, 15.04.94 e 12.12.95 foram acertadas, em 26.03.96, pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos

brasileiros, consoante Decreto nº 686, de 23.11.92, e representantes da República do Gabão, de modo a manter a igualdade de tratamento com relação aos seus outros credores no Clube do Paris.

À luz dessa negociação, é necessário que o art. 2º, II, "c", da Resolução nº 36, de 1996, passe a ter a seguinte redação:

"Art. 2º.....
II -

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida afetada será paga em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais crescentes, sendo a primeira em 31.3.97 e, a última, em 30.9.2009."

Além dessa alteração, é necessário, também, que o mesmo art. 2º passe a vigorar acrescido do seguinte item III:

"Art. 2º.....
II -

III - relativas à Fase V: Ata de Entendimentos de 12 de dezembro de 1995:

a) valor: US\$ 2.948.118.94 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e dezito dólares e noventa e quatro centavos) de parcelas vencidas, e US\$ 9.439.311.73 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e onze dólares e setenta e três centavos) de parcelas vincendas.

b) dívida afetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, incluindo juros de mora, vencidas até 30 de novembro de 1995 e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, excluindo juros de mora, vincendas entre 1º de dezembro de 1994 e 30 de novembro de 1998, inclusive parcelas decorrentes dos contratos relativos às Atas de 1987, 1988 e 1989;

c) modo de pagamento: as parcelas vencidas serão pagas em 20 (vinte) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2.009, e as parcelas vincendas serão pagas em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2.012;

d) taxa de juros: LIBOR semestral acrescida de margem de 0,625% a.a. (seiscientos e vinte e cinco milésimos por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa de juros."

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que

implique o exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota Técnica nº 419/96 - COPEC, de 27.03.96, analisou as condições financeiras dos três contratos, tendo concluído que "nada há que obste as suas celebrações".

Igualmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer PGFN/COF/Nº 390, de 27.03.96, analisou as aspectos jurídicos envolvidos nos mesmos contratos, tendo concluído "da sua conformação jurídica aos dispositivos legais incidentes".

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação e as informações exigidas pela Resolução nº 50, de 17.06.93, do Senado Federal, que fixa normas sobre financiamento externo com recursos orçamentários da União e dá outras providências, entre elas as informações referentes a:

a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na negociação da dívida;

b) análise financeira da operação;

c) características da operação de crédito;

d) informações sobre as finanças do devedor, destacando o montante da dívida interna e externa do Gabão, o cronograma de pagamento da dívida a ser rolada ou negociada, análise do risco implícito à operação, análise da capacidade de pagamento e das garantias oferecidas, análise do nível de endividamento para com o Brasil e suas entidades controladas e a performance de pagamentos, relativamente às suas obrigações para com o Brasil e demais credores internacionais.

Considerando, finalmente, que:

a) os acordos firmados não contemplam qualquer redução da dívida;

b) no cômputo geral dos acordos acertados, o "spread" médio ponderado situou-se em 0,8814303% a.a., portanto acima do patamar mínimo praticado, de 0,8125% a.a., que é a sobretaxa paga pelo Brasil nos juros de parte da sua dívida externa;

c) é restrita a capacidade de pagamento do Gabão;

d) o nível de relacionamento entre o Brasil e o Gabão não permite o vislumbre de qualquer outra forma de recuperação dos créditos da União que não aquelas negociadas no âmbito do Clube de Paris;

Manifesto-me, favoravelmente à concessão da autorização em pauta, e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3, DE 1997

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República do Gabão, ou suas agências

governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Atas de Entendimentos de 19 de setembro de 1989, de 15 de abril de 1994 e de 12 de dezembro de 1995.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar os contratos bilaterais com a República do Gabão, ou suas agências governamentais, relativos aos créditos do Brasil renegociados no âmbito do Clube de Paris, de acordo com os parâmetros de consolidação e de renegociação fixados nas Atas de Entendimentos (Agreed Minutes), acordados em 19 de setembro de 1989 (Fase III), 15 de abril de 1994 (Fase IV) e 12 de dezembro de 1995 (Fase V).

Art. 2º O valor do principal e de juros do crédito do Brasil objeto desta autorização é de US\$ 39.168.786.19 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos e dezenove centavos) e as condições financeiras básicas a serem firmadas nos respectivos instrumentos são as seguintes:

I – relativas à Fase III: Ata de Entendimentos de 19 de setembro de 1989:

a) valor: US\$ 7.158.120.75 (sete milhões, cento e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos);

b) dívida afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 31 de agosto de 1989 e vincendos entre 1º de setembro de 1989 e 31 de dezembro de 1990;

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida afetada será paga em treze parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira em 31 de dezembro de 1994 e a última em 31 de dezembro de 2000;

d) juros: LIBOR semestral mais 1% a.a. (um por cento ao ano), acrescida margem de 1% a.a. (um por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa contratual;

II – relativas à Fase IV: Ata de Entendimentos de 15 de abril de 1994:

a) valor: US\$ 19.623.234.77 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro dólares norte-americanos e setenta e sete centavos);

b) dívida afetada: principal e juros decorrentes do contrato original, vencidos até 30 de março de 1994 e vincendos entre 1º de abril de 1994 e 31 de março de 1995;

c) modo de pagamento: 100% (cem por cento) da dívida afetada será paga em vinte e seis parcelas semestrais crescentes, sendo a primeira em 31 de março de 1997 e a última em 30 de setembro de 2009;

d) juros: LIBOR semestral mais 1% a.a. (um por cento ao ano), acrescida margem de 1% a.a. (um por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa contratual.

III – relativas à Fase V: Ata de Entendimentos de 12 de dezembro de 1995:

a) valor: US\$ 2.948.118.94 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e dezoito dólares e noventa e quatro centavos) de parcelas vencidas, e US\$ 9.439.311.73 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e onze dólares e setenta e três centavos) de parcelas vincendas.

b) dívida afetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, incluindo juros de mora, vencidas até 30 de novembro de 1995 e 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, excluindo juros de mora, vincendas entre 1º de dezembro de 1994 e 30 de novembro de 1998, inclusive parcelas decorrentes dos contratos relativos às Atas de 1987, 1988 e 1989;

c) modo de pagamento: as parcelas vencidas serão pagas em 20 (vinte) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2.009, e as parcelas vincendas serão pagas em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais crescentes e sucessivas, sendo a primeira em 1º de dezembro de 1999 e a última em 1º de junho de 2.012;

d) taxa de juros: LIBOR semestral acrescida de margem de 0,625% a.a. (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento ao ano);

e) juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa de juros.

Art. 3º Aplica-se a esta autorização, no que couber, o disposto nas Resoluções nºs 82, de 1990, e 50, de 1993, do Senado Federal.

Art. 4º A União encaminhará ao Senado Federal cópia dos contratos bilaterais a que se refere esta autorização, no prazo de quinze dias após a assinatura dos respectivos instrumentos e devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

Art. 5º O prazo para o exercício desta autorização é quinhentos e quarenta dias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 36, de 1996, do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
JOSÉ EDUARDO DUTRA : Relator

GERALDO MELO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
LAURO CAMPOS
EDUARDO SUPLICY
GILBERTO MIRANDA
JONAS PINHEIRO
JOSÉ SERRA
BENI VERAS
FREITAS NETO
NEY SUASSUNA

PARECER Nº 9, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 293, de 1996, (Mensagem nº 1.328, de 17 de dezembro de 1996, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito interno, com garantia da União, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

RELATOR: Senador GILBERTO URBAN DA GOMIDE

I - RELATÓRIO

O Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 293, de 1996. (Mensagem nº 1.328, de 17 de dezembro de 1996, na origem), autorização para que seja realizada operação de crédito interno, com garantia da União, entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) *mutuário*: Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;

b) *mutuante*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *contragarantia*: vinculação de receitas próprias da CDRJ;

e) *natureza da operação*: empréstimo interno;

f) *valor*: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, assim distribuídos:

subcrédito "A": até R\$ 50.987.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);

subcrédito "B": até R\$ 59.681.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais);

subcrédito "C": até R\$ 39.332.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil reais).

g) *finalidade*: financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

h) *juros*: de 3% (três por cento) ao ano (a título de *spread*) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, de acordo com a seguinte sistemática:

I - quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

a) o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência do contrato de crédito e no seu vencimento ou liquidação;

b) a parcela de 6% (seis por cento) ao ano da TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

II - quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano: a TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito:

i) *comissão de reserva de crédito*: 0,1% (um décimo por cento) sobre:

I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de seu cancelamento, quando for o caso;

j) *período de carência*: de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, relativos, respectivamente, aos subcréditos "A", "B" e "C", a contar do dia 15 (quinze) subsequente à data da declaração da eficácia do contrato da operação de crédito;

l) *condições de pagamento*:

do principal: o principal será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, devendo, ainda, ser liquidado, com a última prestação, o saldo devedor de todas as obrigações decorrentes da operação de crédito;

dos juros: os juros serão pagos mensalmente nas mesmas datas de pagamento das prestações do principal e no vencimento ou liquidação do contrato de crédito;

da comissão de reserva de crédito: será paga:

I - na data da utilização do saldo da parcela de crédito que deu origem à cobrança da respectiva comissão, quando da hipótese prevista no inciso I da alínea "h", acima;

II - na data do pedido, feito pela beneficiária, do cancelamento da parcela do crédito que deu origem à cobrança da comissão, ou na data do cancelamento da referida parcela de crédito por decisão do BNDES, quando da hipótese prevista no inciso II da alínea "h";

m) *liquidação antecipada*: o BNDES procederá à liquidação antecipada da dívida decorrente do contrato da operação de crédito, no todo ou em parte, mediante a utilização dos recursos orçamentários destinados à execução do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

n) *reserva de meios de pagamento*: a CDRJ cederá e transferirá ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, parcela da receita proveniente do arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida, limitada à vinculação a 20% (vinte por cento) do valor total da receita de arrendamento líquida anual, entendida esta como equivalente à receita bruta deduzido o pagamento dos tributos;

o) *cessão da reserva de meios de pagamento*: será efetivada mediante a celebração de aditivos ao contrato da operação de crédito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados das datas de celebração dos contratos de arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar da Exposição de Motivos nº 605, de 13 de dezembro de 1996, do Ministro de Estado da Fazenda, que se posiciona favoravelmente à realização da operação de crédito.

O Parecer PGFN/COF nº 2136/96, de 11 de dezembro de 1996, da Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, declara não haver óbice legal à realização da operação de crédito, assim como à concessão de garantia da União.

O Parecer STN/COREF nº 510, de 10 de dezembro de 1996, da Secretaria do Tesouro Nacional, examina a operação de crédito sob o ponto de vista dos limites e condições de endividamento da União e da CDRJ, a que se refere a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que "Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno," e informa que:

a) a concessão de garantia da União a operações de crédito interno encontra-se regulamentada pela Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975;

b) não há, no presente caso, necessidade de autorização expressa do Senado Federal para a concessão da garantia da União;

c) embora a CDRJ cumpra as exigências de limites de endividamento previstas no art. 2º e no inciso II do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, deixa de atender ao limite previsto no inciso I do art. 7º, o que obriga o Poder Executivo a pleitear ao Senado Federal, com base no disposto no art. 9º da mesma Resolução, a elevação temporária deste último limite.

II - VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais para as operações de crédito interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal; e sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno, previstas, respectivamente, nos incisos VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal.

No que se refere à concessão da garantia da União, são atendidos os limites de endividamento previstos nos arts. 2º e 3º, I e II, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, supra mencionada, sendo, em consequência,

desnecessária, a autorização expressa do Senado Federal para a referida concessão de garantia.

A CDRJ, por sua vez, deixa de atender ao limite previsto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, cumprindo, porém, todas as demais exigências da referida Resolução. Tal impropriedade pode, contudo, ser sanada mediante a concessão, por esta Casa Legislativa, da elevação temporária do limite não atendido, em conformidade com o disposto no art. 9º da mesma Resolução.

A operação de crédito de que trata a Mensagem 293, de 1996, é, de outra parte, relevante quanto ao mérito, por proporcionar recursos para a ampliação e modernização do Porto de Sepetiba, num momento em que o País se mostra carente de uma adequada estrutura portuária para atender ao crescente fluxo de transporte de mercadorias e passageiros.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a que se conceda à CDRJ a elevação temporária do limite previsto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e se autorize aquela estatal a realizar, com o BNDES, a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4, DE 1997

Concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É concedida à Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

Art. 2º É autorizada a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ a contratar, com garantia da União, a operação de crédito interno de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito interno a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *mutuário*: Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ;

b) *mutuante*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *contragarantia*: vinculação de receitas próprias da CDRJ;

e) *natureza da operação*: empréstimo interno;

f) *valor*: até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, assim distribuídos:

subcrédito "A": até R\$ 50.987.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);

subcrédito "B": até R\$ 59.681.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais);

subcrédito "C": até R\$ 39.332.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil reais).

g) *finalidade*: financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

h) *juros*: de 3% (três por cento) ao ano (a título de *spread*) acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, de acordo com a seguinte sistemática:

I - quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

a) o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência do contrato de crédito e no seu vencimento ou liquidação;

b) a parcela de 6% (seis por cento) ao ano da TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

II - quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano: a TJLP, acrescida do percentual de *spread* de 3% (três por cento) ao ano, incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

i) *comissão de reserva de crédito*: 0,1% (um décimo por cento) sobre:

I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de seu cancelamento, quando for o caso;

j) *período de carência*: de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses, relativos, respectivamente, aos subcréditos "A", "B" e "C", a contar do dia 15 (quinze) subseqüente à data da declaração da eficácia do contrato da operação de crédito;

l) *condições de pagamento*:

do principal: o principal será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subseqüente ao término do prazo de carência, devendo, ainda, ser liquidado, com a última prestação, o saldo devedor de todas as obrigações decorrentes da operação de crédito;

dos juros: os juros serão pagos mensalmente nas mesmas datas de pagamento das prestações do principal e no vencimento ou liquidação do contrato de crédito;

da comissão de reserva de crédito: será paga:

I - na data da utilização do saldo da parcela de crédito que deu origem à cobrança da respectiva comissão, quando da hipótese prevista no inciso I da alínea "h", acima;

II - na data do pedido, feito pela beneficiária, do cancelamento da parcela do crédito que deu origem à cobrança da comissão, ou na data do cancelamento da referida parcela de crédito por decisão do BNDES, quando da hipótese prevista no inciso II da alínea "h";

m) *liquidação antecipada*: o BNDES procederá à liquidação antecipada da dívida decorrente do contrato da operação de crédito, no todo ou em parte, mediante a utilização dos recursos orçamentários destinados à execução do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

n) *reserva de meios de pagamento*: a CDRJ cederá e transferirá ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, parcela da receita proveniente do arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida, limitada à vinculação a 20% (vinte por cento) do valor total da receita de arrendamento líquida anual, entendida esta como equivalente à receita bruta deduzido o pagamento dos tributos;

o) *cessão da reserva de meios de pagamento*: será efetivada mediante a celebração de aditivos ao contrato da operação de crédito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados das datas de celebração dos contratos de arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
GILBERTO MIRANDA BATISTA: Relator

NEY SUASSUNA
JOÃO ROCHA
FRANCISCO ESCÓRCIO
FREITAS NETO
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
JONAS PINHEIRO
BENI VERAS
GERALDO MELO
LAURO CAMPOS
EDUARDO SUPLICY
JOSÉ SERRA

PARECER N° 10, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 307, de 1996, do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

RELATOR: Senador Osmar Dias

I - RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, que se insere no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. Esse Programa tem por objetivo aumentar as receitas tributárias dos Estados beneficiários, melhorar a eficiência administrativa, a racionalização e a transparéncia na gestão dos recursos públicos estaduais, por intermédio de apoio a projetos específicos de modernização fiscal.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi estimado em US\$ 1 bilhão, sendo metade desse valor financiado pelo BID e a outra metade aportada como contrapartida nacional pela União e pelos Estados beneficiários.

Do total dos recursos contratados junto ao BID, cerca de US\$ 452 milhões deverão ser repassados aos beneficiários na forma de subemprestímos por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

a) **credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID;

b) **valor:** equivalente a até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos);

c) **juros:** sobre os saldos devedores diários do Empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo Banco para dólares, dos empréstimos unimonetários qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

d) **Comissão de Crédito:** 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60(sessenta) dias após a data da celebração do contrato;

e) **condições de pagamento:**

do principal - em prestações semestrais consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o

pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de dezembro de 2016;

dos juros - semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, a partir de 15 de junho de 1997;

da Comissão de Crédito - semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

Obs.: 1 - do valor do financiamento se destinará a quantia de até US\$ 5.000.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário;

2 - as datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

II - VOTO DO RELATOR

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida Resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF Nº 515, de 12 de dezembro de 1996.

Ressalte-se, ainda, que esse Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGN/COF/Nº 2177/96, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem da do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que os investimentos previstos no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados encontram-se amparados na Lei nº 9.276, de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999. Ainda, de acordo com a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, as dotações necessárias à cobertura do ingresso dos recursos externos e das despesas da Unidade de Coordenação do Projeto foram incluídas na proposta orçamentária de 1997 que, prevê, ademais, dotações que permitem o atendimento das despesas financeiras do financiamento pretendido.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 307, de 1996, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, que se insere no Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;*

b) *valor equivalente a até US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos);*

c) *juros: sobre os saldos devedores diários do Empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo Banco para dólares, dos empréstimos unimonetários qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;*

d) *Comissão de Crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60(sessenta) dias após a data da celebração do contrato;*

e) *condições de pagamento:*

do principal - em prestações semestrais consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de dezembro de 2016;

dos juros - semestralmente vencidos, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, a partir de 15 de junho de 1997;

Da Comissão de Crédito - semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de até US\$ 5.000.000,00 para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor, que será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário;

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

**FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
OSMAR DIAS: Relator**

**GERALDO MELO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOÃO ROCHA
VILSON KLEINÜBING
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
GILBERTO MIRANDA
JONAS PINHEIRO
BENI VERAS
LAURO CAMPOS (VENCIDO)
JOSÉ SERRA
EDUARDO SUPLICY
FREITAS NETO**

PARECE N° 11, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 308 de 1996 (Mensagem nº 1.327, de 17 de dezembro de 1996, na origem) do Sr. Presidente da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174

Relator: Senador Gilberto Miranda Batista

I. Relatório

O Senhor Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 308, de 1996 (Mensagem nº 1.327, de 17 de dezembro de 1996, na origem), que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e a Corporación Andina de Fomento, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares

norte - americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) **credor:** Corporación Andina de Fomento.

b) **destinação dos recursos:** financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

c) **valor:** até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte - americanos) de principal.

d) **juros:** resultantes da soma de dois fatores: a taxa LIBOR semestral e uma margem (spread) fixada pelo credor de acordo com sua política interna. O credor se reserva o direito de revisar periodicamente tais margens. Qualquer modificação será aplicada aos desembolsos que se efetuarem posteriormente à entrada em vigência das mesmas.

e) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de seis meses da data da assinatura do contrato.

f) **comissão de financiamento:** 1% (um por cento) do valor do financiamento.

g) **juros de mora:** 2% (dois por cento) ao ano acima da taxa operacional.

h) **condições de pagamento:**

- **do principal** - em treze parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a assinatura do contrato;

- **dos juros** - semestralmente vencidos;

- **da comissão de compromisso** - semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

- **da comissão de financiamento** - após a emissão do Certificado de Autorização.

II. Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito da União.

O Parecer PGFN / COF / nº 2149 / 96 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da operação de crédito a ser contratada pela União com a Corporación Andina de Fomento - CAF e o Parecer STN / COREF / DIREF nº 512/96, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma operação financeira em termos de seu mérito, declararam não haver óbice para que a contratação se realize.

O Projeto a ser financiado objetiva a melhoria da Rodovia BR-174 de forma a permitir a comunicação permanente entre os Estados do Amazonas

e Roraima, assim como as demais regiões do país, promover o desenvolvimento sustentado da Amazônia setentrional; e assegurar o permanente equilíbrio e o balanceamento constante entre os componentes naturais da fauna e a flora amazônica com os habitantes da região.

Em função do exposto manifesto - me, favoravelmente a que se autorize a União a contratar a operação de crédito pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento - CAF, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte - americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento - CAF, no valor equivalente a até US\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte - americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) **juros:** resultantes da soma de dois fatores: a taxa LIBOR semestral e uma margem (spread) fixada pelo credor de acordo com sua política interna. O credor se reserva o direito de revisar periodicamente tais margens. Qualquer modificação será aplicada aos desembolsos que se efetuarem posteriormente à entrada em vigência das mesmas;

b) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de seis meses da data da assinatura do contrato;

c) **comissão de financiamento:** 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) **juros de mora:** 2% (dois por cento) ao ano acima da taxa operacional;

e) **condições de pagamento:**

- **do principal** - em treze parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a assinatura do contrato;

- **dos juros** - semestralmente vencidos;

- **da comissão de compromisso** - semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

- **da comissão de financiamento** - após a emissão do Certificado de Autorização.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
OSMAR DIAS : Relator

GILBERTO MIRANDA
JÚNIA MARISE
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
LAURO CAMPOS (VENCIDO)
FREITAS NETO
JONAS PINHEIRO
VILSON KLEINÜBING
JOSÉ BIANCO
FRANCISCO ESCÓRCIO
GERALDO MELO
EDUARDO SUPLICY
JOSÉ SERRA
BENI VERAS

PARECER N° 12, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Of. "S" N° 78, de 1996 (Ofício PRESI N° 2.694, de 05.09.96, na origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso referente à autorização para elevação temporária do limite previsto nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução n° 69, de 1995, e à assunção de dívida da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT junto à Caixa Econômica Federal".

RELATOR: Senador CARLOS BEZERRA

I - RELATÓRIO:

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação desta Casa, mediante o Of. "S" n° 78, de 1996 (Of. PRESI n° 2.694, de 05.09.96, na origem), solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso para que seja autorizado a assumir dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), e a elevar temporariamente os limites de endividamento previstos nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução n° 69, de 1995.

A solicitação sob exame foi examinada pelo Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-96/808) à luz da Resolução n° 69/95, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, apresentando as seguintes condições:

a) *valor da operação:* R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30.07.96;

b) *taxa de juros:* 4,64% a.a.

c) *atualização do saldo devedor:* TR;

d) *condições de pagamento:*

- *do principal:* em 180 (cento e oitenta) meses, sendo 24 (vinte e quatro) de carência;

- *dos juros:* mensalmente exigíveis;

e) *garantia:* quotas-parte do FPE;

f) *destinação dos recursos:* assunção, por parte do Estado de Mato Grosso, das dívidas contraídas pela extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto à Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos habitacionais e de obras de infra-estrutura.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução n° 69, de 1995, do Senado Federal.

É o relatório.

II - VOTO

A assunção de dívida por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios equipara-se às operações de crédito por eles realizadas, encontrando-se sujeita, portanto, ao disposto na Resolução N° 69, de 1995, do Senado Federal, que rege a matéria e prevê, inclusive, em caso excepcional e devidamente justificado, a elevação temporária dos limites fixados no seu art. 4º.

A solicitação do Governo de Mato Grosso decorre do fato de ter o Estado assumido todos os direitos e obrigações da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, extinta pela Lei n° 6.763, de 02.04.96.

A assunção dessas dívidas exige a autorização desta Casa para a elevação temporária dos limites previstos nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução n° 69, de 1995, uma vez que o montante global das operações realizadas no exercício, incluída a operação em análise, ultrapassa o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, e o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito excede a Margem de Poupança Real definida naquela Resolução.

De acordo com os Ofícios GG/199/96 e GG/200/96, o Senhor Governador de Mato Grosso enfatiza que a elevação temporária possibilitará ao Estado sub-rogar-se no Contrato de Empréstimo n° 023.834-30, firmado em 27.12.91 entre a CEF e a COHAB/MT visando às obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários no Conjunto Habitacional Marechal Rondon, em Rondonópolis/MT.

Possibilitara, também, ao Estado assumir os compromissos não enquadrados na Lei nº 8.727/93, ainda pendentes, referente aos contratos: 23.949-77 - N.H. Planalto Diamante; 23.950-95 - N.H. Jupiara; 23.951-19 - N.H. Jardim Democrático; 23.954-75 - N.H. Vila Aeroporto; 23.952-34 - N.H. Jaime Veríssimo de Campos; 23.953-50 - N.H. São Domingos de Campos; 23.955-01 - N.H. das Mangueiras; os compromissos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e os bônus do BNH efetuado em 1985.

Em razão do exposto, somos de parecer favorável à solicitação sob exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente os limites fixados nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, e a assumir as dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT junto à Caixa Econômica Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a assumir as dívidas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto a Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30.07.96.

Parágrafo único. São elevados, em caráter excepcional e temporariamente, os limites de endividamento do Estado de Mato Grosso, fixados nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, de maneira a atender a operação referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º A operação será realizada sob as seguintes condições:

a) *valor da operação:* R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30.07.96;

b) *taxa de juros:* 4,64% a.a.

c) *atualização do saldo devedor:* TR;

d) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em 180 (cento e oitenta) meses, sendo 24 (vinte e quatro) de carência;

– *dos juros:* mensalmente exigíveis;

e) *garantia:* quotas-parte do FPE;

f) *destinação dos recursos:* assunção, por parte do Estado de Mato Grosso, das dívidas contraídas pela extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT, junto à Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos habitacionais e de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários no Conjunto Habitacional Marechal Rondon, em Rondonópolis/MT.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
CARLOS BEZERRA: Relator

JONAS PINHEIRO
JOSÉ SERRA
NEY SUASSUNA
FREITAS NETO
JOSÉ BIANCO
LAURO CAMPOS
JEFFERSON PERES
JOÃO ROCHA
BENI VERAS
GILBERTO MIRANDA
JÚNIA MARISE
GERALDO MELO
OSMAR DIAS

PARECER N° 13, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" N° 88, de 1996, da Prefeitura de Mogi Guaçu - SP, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA, no valor de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), destinada à realização de obras de infra-estrutura de área ocupada.

Relator: Senador EDUARDO SUPlicy

Através do Ofício "S" N° 88, de 1996, o Senhor Presidente do Banco Central submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - SP solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

Os recursos destinam-se a financiar a realização de obras de infra-estrutura de área ocupada.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) *valor pretendido:* R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), a preços de 27.08.96.

b) *encargos:*

– taxa de juros de 5,1% ao ano;

– taxa de risco de crédito de 1% do valor contratado;

– taxa de administração correspondente à diferença entre a prestação calculada à taxa de 5,1% a.a. e a calculada com 6,1% a.a.

– atualização do saldo devedor de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS.

c) *destinação dos recursos:*

– realização de obra de infra-estrutura de área ocupada;

d) *condições de pagamento:*

- do principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de 4 (quatro) meses;
- dos juros: mensalmente, sem período de carência;
- e) garantia:
- vinculação das quotas do ICMS/FPM.

O Parecer do Banco Central do Brasil - DEDIP/DIARE-96/894, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Município de Mogi Guaçu se encontra dentro dos limites de endividamento estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995 do Senado Federal.

É de se ressaltar ainda que a Prefeitura encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informações constantes do Cadastro da Dívida Pública.

Cumpre-nos assinalar também que, de acordo com as informações prestadas pelo próprio Município, a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não dispõe do Plano Plurianual de Investimentos. Dessa forma, nesse aspecto particular, não é atendido o disposto no art. 13, inciso VI, da referida Resolução.

Esclarece, porém, o Município, que a ausência do Plano Plurianual de Investimentos se deve ao fato de que, por se tratar de instrumento novo de planejamento, inexiste dispositivo legal especificando como deve ser elaborado, sua organização interna, seus prazos e vigências. Tais aspectos ainda estão na dependência de regulação por lei complementar federal.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Município de Mogi Guaçu, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício em questão.

Somos, portanto, favoráveis a autorização pleiteada pelo Município de Mogi Guaçu, nos seguintes termos:

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Mogi Guaçu - SP autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados à realização de obra de infra-estrutura de área ocupada.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor pretendido: R\$ 668.800,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) a preços de 27.08.96

b) encargos:

- taxa de juros de 5,1% ao ano;
- taxa de risco de crédito de 1% do valor contratado;
- taxa de administração correspondente à diferença entre a prestação calculada à taxa de 5,1% a.a. e a calculada com 6,1% a.a.;
- atualização do saldo devedor de acordo com a variação do índice de atualização do FGTS;

c) destinação dos recursos:

- realização de obra de infra-estrutura de área ocupada;

d) condições de pagamento:

- do principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de 4 (quatro) meses;
- dos juros: mensalmente, sem período de carência;

e) garantia:

- vinculação das quotas do ICMS/FPM.

§ 1º Os recursos obtidos pela autorização dada por esta Resolução deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento de obra de infra-estrutura de área ocupada, completamente separada das demais contas que porventura o Município de Mogi Guaçu - SP.

§ 2º O Município de Mogi Guaçu - SP deverá enviar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados com tais recursos até o mês subsequente ao débito lançado na conta vinculada.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
EDUARDO SUPILCY: Relator

OSMAR DIAS
JONAS PINHEIRO
GERALDO MELO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
LAURO CAMPOS
BENI VERAS
NEY SUASSUNA
FREITAS NETO
JOSÉ SERRA
GILBERTO MIRANDA

PARECER N° 14, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" N° 95, de 1996 (Of. PRESI-96/3282, de 07.11.96, na origem), do Sr Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ), relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 3.000.000,00, cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

I. RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" N° 95, de 1996 (Of. PRESI-96/3282, de 07.11.96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminha ao Senado Federal, juntamente com o Parecer DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, daquele Banco, solicitação da Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ), relativa à operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 3.000.000,00. (três milhões de reais), cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

- a) valor pretendido: R\$ 3.000.000,00. (três milhões de reais)
- b) taxa (a.m.): 3,5%
- c) indexador: TBF.
- d) garantia: quotas partes do ICMS.
- e) destinação dos recursos: execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.
- f) condições de pagamento:
 - do principal: em 12 prestações mensais e sucessivas;
 - dos juros: mensalmente exigíveis, sem período de carência;
- g) taxa de abertura do crédito: 2,0% do valor do empréstimo.

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, o Parecer DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, do Banco Central, apresenta a seguinte análise dos limites e da situação atual de endividamento:

a) Art. 3º.

	R\$ mil
Despesa de capital estimada para o ano de 1996	3.871,25
Liberação no exercício de operações realizadas em anos anteriores	0,0
Operações já existentes (ARO + Fundada)	(893,51)
Operação sob análise	3.000.000,00
Saldo	(22,26)

b) Art. 4º - Inciso I (*)

	R\$ mil
Dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano, pagos e a pagar	0,00

ou 27% da Receita Líquida Real	11.267,72
Operações já existentes (Fundada)	0,0
Operação sob análise	(3.000,00)
Saldo	8.267,72

(*) prevalece o maior

c) Art. 4º - Inciso II (**)

	R\$ mil
Margem de Poupança Real	9.904,48
ou 16% da Receita Líquida Real	6.677,17
maior dispêndio anual	(3.471,18)
Saldo	3.205,98

(**) prevalece o maior

Cronograma de Dispêndios

ANO	OPERAÇÕES EXISTENTES	JÁ OPERAÇÕES EXAME	SOB DISPÊNDIO ANUAL
1996	0,0	623,63	623,63
1997	0,0	3.471,18	3.471,18
1998	0,0	0,0	0,0
1999	0,0	0,0	0,0
2000	0,0	0,0	0,0
2001	0,0	0,0	0,0
2002	0,0	0,0	0,0
2004	0,0	0,0	0,0
2005	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0

Segundo a análise apresentada no Parecer DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, o mutuário encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, tendo satisfeito as demais exigências da Resolução nº 69, de 1995, exceto aquela referente aos limites estabelecidos no art. 3º da referida norma legal e a exigência contida no art. 13, IV.

II. VOTO

Os limites e as condições das operações de crédito encaminhadas à autorização do Senado estão contidas na Resolução nº 69/95, alterada pela Resolução nº 19/96. Conforme o Parecer do Banco Central, DEDIP/DIARE-96/969, de 30.10.96, a solicitação em análise atendeu todas as exigências, exceto aquelas referentes aos limites do endividamento e a apresentação do Plano Plurianual.

Conforme os Ofícios nºs 917/96 e 918/96, da Prefeitura de São João do Meriti, foi solicitada redução no valor da operação de crédito em análise, com o objetivo de enquadrar a solicitação nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Resolução nº 69, de 1995.

Nesta data, 19 de dezembro de 1996, o prefeito eleito do Município de São João de Meriti, Sr. Antonio de Carvalho, enviou-me correspondência onde informa que ser favorável a solicitação do prefeito

Adilma Arcêncio dos Santos para contratação da operação da crédito, anteriormente descrita.

Faz-se oportuno condicionar a destinação dos recursos a finalidade descrita na solicitação da prefeitura, qual seja, a execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

Considerando a importância do pleito e o fato de que a redução proposta para enquadrar a operação nos termos do art. 3º da Resolução nº 69/95 é de apenas R\$ 22.260,00, não comprometendo, portanto, a execução das atividades previstas e considerando que esta Casa tem autorizado operações semelhantes sem a apresentação do PPA-Plano Plurianual, somos de parecer favorável à autorização, pelo Senado Federal, da operação de crédito solicitada pela Prefeitura de São João do Meriti nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9, DE 1997

Autonoma a Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 2.997.740,00, cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São João do Meriti (RJ) autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - no valor total de R\$ 2.997.740,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais) cujos recursos serão destinados à execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: R\$ 2.997.740,00. (dois milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais);

b) taxa (a.m.): 3,5%;

c) indexador: TBF;

d) garantia: quotas partes do ICMS;

e) destinação dos recursos: execução de obras de saneamento, drenagem e pavimentação de ruas;

f) condições de pagamento:

do principal em 12 prestações mensais e sucessivas;

dos juros: mensalmente exigíveis, sem período de carência;

g) taxa de abertura do crédito: 2,0% do valor do empréstimo.

§ 1º Os recursos obtidos pela autorização dada por esta Resolução deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento de obras de saneamento, drenagem e pavimentação, completamente separada das demais contas que porventura o Município de São João de Meriti - RJ detenha.

§ 2º O Município de São João de Meriti - RJ deverá enviar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados com tais recursos até o mês subsequente ao débito lançado na conta vinculada.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

ASSINARAM O PARECER, EM 15 DE JANEIRO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
EDUARDO SUPLICY: Relator

OSMAR DIAS
JONAS PINHEIRO
GERALDO MELO
FRANCISCO ESCÓRCIO
JOÃO ROCHA
JEFFERSON PERES
JOSÉ BIANCO
BENI VERAS
NEY SUASSUNA
FREITAS NETO
JOSÉ SERRA
GILBERTO MIRANDA

PARECER N° 15, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS-CAL, sobre o Ofício "S" nº 97, de 1996, (Ofício PRESI N° 3336, de 14 de novembro de 1996, na origem), do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando proposta de contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$ 420 milhões, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo.

RELATOR: Senador JOSÉ SERRA

I. Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 97, de 1996, (Ofício PRESI N° 3336, de 14 de novembro de 1996, na origem), encaminha solicitação de autorização do Governo do Estado de São Paulo, para que possa contratar operação de crédito externo com as seguintes características:

a) credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;

b) destinação dos recursos: execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo;

c) valor pretendido: US\$ 420,000,000,00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 415.348.101,30 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta centavos), em 31 de julho de 1996;

d) garantidor: República Federativa do Brasil;

e) juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o credor fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

f) comissão de crédito: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contando a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato

g) condição de pagamento:

- *do principal* - o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 46 prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de outubro de 2021.

- *do juros* - semestralmente vencidos, em 15.04 e 15.10 de cada ano, a partir de 15.04.97.

- *da comissão de crédito* - semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros:

- *despesas de inspeção e supervisão geral*: US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

- do valor do financiamento se destinará a quantia de US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

O processo encontra-se devidamente instruídos, conforme estabelecido nas Resoluções nº 96 de 1989 e nº 69, de 1995, do Senado Federal.

E o Relatório.

II. Voto do Relator

Compete efetivamente a este Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a concessão de aval pela União, como no caso da operação ora relatada.

Face a relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão, e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifestamo-nos, assim, favoravelmente a que se autorize o Governo do Estado de São Paulo a contratar a presente operação de crédito, com a garantia da República Federativa do Brasil, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US\$ 420 milhões, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com as seguintes características:

aj) credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID;

b) destinação dos recursos: execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo;

c) valor pretendido: US\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 415.348.101,30 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta centavos), em 31 de julho de 1996;

di) garantidor: República Federativa do Brasil;

er juros sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma percentagem anual, que o credor fixara periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

ti comissão de crédito 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de 60 dias da data de assinatura do contrato.

g) condição de pagamento:

- *do principal* - o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de 46 prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de outubro de 2021;

- *do juros* - semestralmente vencidos, em 15.04 e 15.10 de cada ano, a partir de 15.04.97;

- *da comissão de crédito* - semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

- *despesas de inspeção e supervisão geral*: US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário;

Parágrafo 1º - do valor do financiamento se destinara a quantia de US\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

Parágrafo 2º - as datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 2º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo de que trata o Artigo 1º desta resolução.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de janeiro de 1997.

FRANCELINO PEREIRA: Presidente em exercício
JOSÉ SERRA: Relator

EDUARDO SUPILY
JÚNIA MARISE
GERALDO MELO
JONAS PINHEIRO
FREITAS NETO
JEFFERSON PERES
GILBERTO MIRANDA
JOSÉ BIANCO
FRANCISCO ESCÓRCIO
OSMAR DIAS
BENI VERAS
LAURO CAMPOS (vencido)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, lido anteriormente, ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os Projetos de Resolução nºs 2 a 10, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que o Senado está convocado para uma sessão extraordinária, a realizar-se terça-feira próxima, dia 21, às 11h, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, da Mensagem nº 293, de 1996, do Ofício nº S/97, de 1996, da Mensagem nº 308, de 1996, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 – Complementar (nº 172/93, na Casa de origem), e do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem).

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a Mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 59/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Ushitaro Kamia e José Teles para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.563, de 31 de dezembro de 1996, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 65/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Enivaldo Ribeiro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista

destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.562, de 19 de dezembro de 1996 que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 66/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Adylson Motta e José Rezende para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.561, de 19 de dezembro de 1996 que "regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 67/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Pauderney Avelino e Ricardo Izar para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.532, de 18 de dezembro de 1996 que "estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 68/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Gerson Peres para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.533, de 18 de dezembro de 1996 que "extingue créditos

oriundos de contribuições arrecadas pelo instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no valor e condições que especifica e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 69/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Moacyr Andrade e Darci Coelho para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.534, de 18 de dezembro de 1996 que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL

OFÍCIO Nº 70/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados João Pizzolatti e Osmar Leitão para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.560, de 19 de dezembro de 1996 que "estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL

OFÍCIO Nº 71/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Fetter Júnior e Cunha Bueno para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.535, de 18 de dezembro de 1996 que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco do Brasil, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 72/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Silvermanni Santos e Getson Peres para integrarem, respectivamente, como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.511-6, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1.511-5), que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 73/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados João Ribeiro e Severino Cavalcanti para integrarem, respectivamente, como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.508-13, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1.508-12/96), que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 74/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Basílio Villani para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.507-15, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1.507-14/96), que "dispõe sobre medidas de fortaleci-

mento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências". Em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 75/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Valdomiro Meger e Ari Magalhães para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1522-3, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1522-2/96), que "altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

OFÍCIO Nº 78/97

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Gerson Peres e Mário Cavallazzi para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.524-3, de 9 de janeiro de 1997 (convalida a MP nº 1.524-2/96), que "dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, que dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já há algum tempo, suponho que há alguns meses, ocupei esta tribuna para, em discurso longo, falar sobre a paz no Oriente Médio. Lembro-me que, àquela altura, trazia eu a entrevista de um rabino, mostrando a dificuldade que seria, após o assassinato de Rabin, chegar-se a uma conclusão fácil. Vieram as eleições em Israel e a eleição do candidato Benjamin Netanyahu dava a idéia de que não se concretizaria aquele intento.

O que é interessante verificar agora, Sr. Presidente, é o fim da ocupação militar de Hebron. Depois de trinta anos controlando a cidade, os soldados de Israel, conforme notícia a imprensa, descem a bandeira nacional e começam a desmontar o respectivo quartel-general.

Esta é uma das manchetes: "Fim da Ocupação Militar de Hebron". A declaração mais significativa foi feita pelo Primeiro-Ministro israelense, quando afirmou que a retirada será concedida antes do início do **Shabbath**, que, como todos nós sabemos, é o chamado repouso semanal judeu.

Isso, a partir da aprovação do acordo celebrado na última quarta-feira pelo Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu e pelo Presidente da Autoridade Nacional Palestina, Yasser Arafat, que esteve em visita ao Brasil, notadamente ao Congresso Nacional, já declarando a todos nós essa perspectiva, ou seja, que 80% do território de Hebron ficarão sob controle palestino.

Esse noticiário, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vem a propósito das palavras do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, pronunciadas na reunião de ontem da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do nosso Senado. Como a reunião não foi secreta e a exposição se deteve ao longo de doze laudas, pareceu-me da maior oportunidade que trouxesse seu conteúdo para o plenário, como também para as notas do **Diário do Senado Federal**. Portanto, requeiro a V. Ex^a, após os comentários que farei em torno da palestra, que determine a publicação na íntegra do conteúdo da participação brasileira na Conferência Amigos do Líbano, realizada em Washington, em 16 de dezembro de 1996, e que é o resultado dessa palestra.

Por que me animo a fazer os comentários em derredor dela? Em primeiro lugar, porque o Brasil foi o único dos países latino-americanos convidado a participar do evento. Esse fato se deu não apenas

pelos laços tradicionais, conforme ressaltou o Ministro Sardenberg, que nos unem ao Líbano, mas também pelo crescente espaço – e é bom que isso fique registrado – em credibilidade que o Brasil vem ganhando no cenário internacional.

Colho da manifestação do eminente Embaixador Sardenberg alguns aspectos altamente importantes.

O primeiro deles, Sr. Presidente – devo declarar que desconhecia -, é que o Brasil detém, dentro do seu espaço territorial, a maior população de origem libanesa do mundo, o que demonstra que os laços históricos do Brasil com o Líbano chegam a firmar o apoio do Governo brasileiro ao reerguimento daquele País.

Disse também o Embaixador Sardenberg que a sua participação na Conferência, que foi realizada em Washington, sob a presidência do Primeiro-Ministro do Líbano, Sr. Rafik Hariri – e aqui destaco também a presença de um representante do Senado Federal, o Senador Romeu Tuma, designado pelo Presidente José Sarney, uma vez que de origem libanesa -, teve como final um realce sobre a questão libanesa.

O Secretário Sardenberg destacou a moção aprovada por todos nós aqui, no Congresso, com referência à questão libanesa e a irrestrita solidariedade que foi expressa ao povo do Líbano, para a sua reconstrução, reconciliação nacional e libertação de invasões estrangeiras.

Salienta o Embaixador Sardenberg – e esta é uma outra circunstância que me trouxe à tribuna – que as principais intervenções durante a Conferência foram, em resumo, as seguintes: os Estados Unidos declararam que a ajuda norte-americana chegará a US\$21 milhões, sendo US\$12 milhões para ajuda ao desenvolvimento; US\$6 milhões em créditos para a agricultura e US\$2 milhões para a universidade americana de Beirute.

Se considerarmos o estrago feito na chamada Guerra do Líbano e o distanciamento que o mundo manteve do Líbano, inclusive alguma responsabilidade indireta de potências estrangeiras, vamos chegar à conclusão de que essa ajuda é pouca.

Mas a União Européia declarou que o pacote para o quinquênio de 1996 ao ano 2.000 será da ordem US\$1,5 bilhão. Ou seja, com isso, fica mencionada a necessidade do equilíbrio das contas governamentais e o aprofundamento do ajuste macroeconômico.

A França, através do seu Chanceler, anunciou a abertura adicional de uma linha de créditos para

cooperação bilateral no valor de 1 bilhão de francos, ou seja, US\$200 milhões, que, comparada à quantia que será doada pelos Estados Unidos, é infinitamente maior.

A própria Rússia diz que seguirá ajudando o Líbano através de iniciativas como cooperação universitária, treinamento de pessoal e obras de engenharia civil, sobretudo na parte de recuperação de estradas e pontes.

A Comissão Européia, através do seu Vice-Presidente, anunciou um pacote de US\$90 milhões para a reforma da administração pública libanesa.

O Canadá anunciou pacote de CN\$400 milhões, sendo CN\$200 milhões em ajuda direta e CN\$200 milhões em linhas de crédito.

A Itália mencionou a sua ajuda e continua dizendo que o fará também em projetos de fornecimento de água e energia, mas sem destacar novas iniciativas.

A Alemanha respondeu com a ajuda de 30% da ajuda concedida pela União Européia e anunciou programas adicionais no valor de DM\$86 milhões, além de outras utilizações em meio ambiente e recursos humanos.

A Arábia Saudita, através do seu Ministro do Comércio, anunciou uma ajuda no valor de US\$50 milhões para 1997.

Dentre os demais participantes, o Japão, com US\$1 milhão em ajuda humanitária; US\$120 milhões para projeto de fornecimento de água; cursos de treinamento técnico e pequenos empréstimos para ONGs; o Kuwait, com US\$160 milhões em fundo para projetos hídricos; a Holanda entra com cooperação técnica, consultoria e ajuda a crianças desabrigadas; a Noruega doará US\$2 milhões para projetos humanitários, além da abrir linhas de crédito para exportação; o Reino Unido, a Suécia e os Emirados Árabes também participam, assim como instituições internacionais como o Banco Europeu de Investimentos, o Banco de Desenvolvimento Islâmico e o Banco Mundial.

O Brasil também não ficou fora dessa ajuda. Ainda que ela não seja revelada em termos de quantia tão alta e tão significativa quanto os montantes de dólares aqui citados, o Brasil ficou de dar a cooperação da sua experiência no tratamento significativo em termos de paz.

Tudo isso, Sr. Presidente, demonstra a credibilidade que o Brasil vem tendo no cenário internacional, sobretudo nas relações de diplomacia. Quero aqui destacar – e o faço com justiça – o trabalho que o Itamaraty, através do Chanceler Luiz Felipe Lam-

preia, vem desenvolvendo. Vejo no plenário um membro da Comissão de Relações Exteriores, o eminente Senador Nabor Júnior, e ambos podemos confirmar o cuidado, a cautela com que, no panorama internacional, as nossas relações diplomáticas têm sido consideradas, desenvolvidas, deixando para trás aquela famosa diplomacia de punhos rendados que não levavam o Brasil a nada.

Hoje, como estamos verificando, o Brasil participa, como o único país latino-americano – faço questão de ressaltar mais uma vez, o único dos países latino-americanos – convidado a participar da Conferência Amigos do Líbano que aconteceu em dezembro do ano passado.

O Sr. Nabor Júnior - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muito prazer, eminente Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior - Esse esforço que a comunidade internacional está desenvolvendo para ajudar a reconstruir o Líbano é realmente dos mais louváveis, e a atuação do Brasil na conferência realizada em Washington recentemente foi das mais destacadas, porque, como disse V. Ex^a, fazendo alusão à palestra de ontem do Embaixador Sardenberg na Comissão de Relações Exteriores, ele detém a maior colônia libanesa de todos os países da América Latina e, talvez, do mundo inteiro. Sabemos que o Líbano, há mais de 30 anos, estava envolvido numa sangrenta guerra civil de cunho ideológico, religioso, etc. Trata-se de um país que tem grandes afinidades com o Brasil, um país que era considerado a Suíça do Oriente Médio. Esse esforço das nações, da comunidade internacional e de todos nós, brasileiros, de ajudar no soerguimento, na reconstrução do Líbano merece encômios. Espero que, com isso, não só o Líbano seja reconstruído para voltar a ser aquele grande país que foi, mas também que a paz no Oriente Médio, com esse tratado celebrado entre a Autoridade Palestina e o Primeiro-Ministro de Israel, resulte duradoura para aqueles povos, que tanto têm sofrido com a guerra e também com atos de terrorismo, dos quais tomamos conhecimento por intermédio do noticiário da imprensa. Quero louvar o pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, ressaltando a importância desse documento que foi lido ontem pelo Ministro Ronaldo Sardenberg na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da República. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço a V. Ex^a, Senador Nabor Júnior, e quero reafirmar que as palavras do Embaixador Ronaldo Sardenberg, não

só pelo novo aspecto trazido à reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas sobretudo pela importância de que o assunto se reveste, demonstram que uma nova era se inaugurou na Comissão, sob a Presidência do nosso colega Senador Antonio Carlos Magalhães.

As palavras que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ouviu ontem do Secretário de Assuntos Estratégicos, conforme V. Ex^a bem comprova, não poderiam ficar confinadas apenas àquele espaço físico, sem virem para o plenário.

Por isso, quando tratamos de guerra e paz – e no Brasil jamais houve essa cisão entre libaneses, judeus, sírios, árabes, aqui todos formam uma comunidade única, onde não existem brigas, onde os rabinos, os ortodoxos e aqueles que são mais liberais, membros de quaisquer dessas correntes vivem em paz –, eu posso dar o meu testemunho, porque o Embaixador de Israel no Brasil, o Diplomata Yaakov Keinan, desde que aqui chegou, fez questão de declarar à Comissão de Relações Exteriores a sua luta para que essa paz chegasse a bom termo. Certa feita, após as eleições israelenses, eu próprio dizia da minha preocupação ao ver que tinha sido eleito um cidadão que se opunha àquelas teses defendidas pelo grande Yitzhak Rabin e por Shimon Peres – ambos trabalhistas –, e ele me disse que o povo de Israel faria com que o novo Primeiro-Ministro, Benjamin Netanyahu, chegasse a um bom termo.

O que eu trago também para o bojo do meu discurso são as palavras do Ministro de Israel, transmitidas pela TV israelense e publicadas na imprensa brasileira:

...para garantir o processo de paz, "era necessário antes reforçar e melhorar o acordo sobre Hebron" que herdou dos trabalhistas Shimon Peres e Yitzhak Rabin...."

Como todos nós sabemos, Yitzhak Rabin foi assassinado em 1995.

E diz o atual líder judeu, de direita:

"Sei que muitos israelenses e estrangeiros manifestaram impaciência e não entenderam por que insistimos em defender nossos interesses, mas acredito que hoje entendem melhor que, para chegar à paz com segurança, é necessário firmeza, calma e paciência."

E acrescento, Sr. Presidente, que todos nós sabemos como se pode entrar em uma guerra, mas não como dela será a saída.

Hoje, o mundo inteiro haverá de se congratular, primeiro, com as palavras que para aqui transportei, do nosso Embaixador Sardenberg, de que a conferência Amigos do Líbano mostrou que o mundo inteiro está voltado para a reconstrução de um País que anteriormente era tido como de tanta originalidade que, de um lado, se poderiam assistir espetáculos como os de alta qualidade montados em Paris, e, de outro, espetáculos originais da sua terra, dos seus atos, dos seus costumes. Tudo isso veio abaixo numa derrocada terrível numa guerra da qual todos nós temos uma parcela de culpa, sobretudo os grandes organismos internacionais, porque deixaram que, ao longo de mais de 15 anos, ela fosse tendo um crescendo que arrasou um país tão notável, conhecido no Oriente Médio como um país que reunia, como dizia ainda há pouco, as belezas da França ampliadas pelas suas próprias.

Por isso mesmo, numa hora em que se chega à paz, posso afirmar: se a guerra é um instante que leva um país ao confronto, a paz é a forma mais precisa para se dizer que a vitória foi alcançada.

Quero, Sr. Presidente, reforçar o requerimento que dirigi a V. Ex^a no início desta minha interferência: que faça determinar a publicação, no **Diário do Senado**, das palavras do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg e dê conhecimento ao Ministério das Relações Exteriores, na pessoa do seu Chanceler, Luiz Felipe Lampreia, da manifestação com que acolhemos a atuação do Itamaraty nessa chamada reunião da Conferência dos Amigos do Líbano. Desejo também que a próxima viagem de S. Ex^a àquele país seja coroada de êxito.

A par disso, Sr. Presidente, que também sejam transcritas as palavras que li e que foram publicadas no jornal **Correio Braziliense** de hoje.

Com isso, encerro, dizendo a todos nós, brasileiros, que jamais fomos voltados para a guerra, que continuemos desenvolvendo a paz. Sem ela, nenhum país terá tranquilidade para vicejar, ser vitorioso e dizer aos seus nativos: "Aqui estamos, a paz está feita, a vitória está garantida".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FIM DA OCUPAÇÃO MILITAR

Depois de 30 anos controlando a cidade, soldados de Israel descem bandeira nacional e começam a desmontar quartel-general

Hebron (Cisjordânia) – O primeiro-ministro israelense Benjamin Netanyahu anunciou ontem que a retirada parcial do Exército israelense de Hebron deve ser concluída ainda hoje.

"A retirada será concluída antes do início do Shabbat", o repouso semanal judeu, que nesta época do ano começa às 16h (12h de Brasília) de hoje, declarou o primeiro-ministro afirmado, no entanto: "Se algo der errado, o faremos no sábado à noite".

Os soldados de Israel desceram a bandeira nacional e começaram a desmontar o quartel-general, dando início ao fim de 30 anos de controle israelense nesta cidade. A partir de agora a base será da força de segurança palestina, de 400 homens.

Em meio a neve e a uma chuva torrencial, máquinas do Exército levantavam barreiras de cimento no acesso principal da base situada numa colina, enquanto militares embarcavam em caminhões móveis, caixas de água e antenas, além de outros utensílios.

A partir da aprovação do acordo firmado na madrugada de quarta-feira por Benjamin Netanyahu e pelo presidente da Autoridade Nacional Palestina, Yasser Arafat, 80% do território de Hebron ficarão sob controle palestino.

Discussão

O pacto foi o tema principal ontem dos debates do Parlamento israelense. Netanyahu discutiu asperamente com membros de seu próprio partido Likud, que se sentiram traídos por ter ele aceitado alguns pontos do acordo rejeitados anteriormente.

"Que diferença há entre nos e o trabalhismo? O que diremos aos nossos eleitores", perguntou o deputado Uzi Landau. "O que faremos se os palestinos declararem sua independência? Como poderemos detê-los?", disse seu colega Reuven Rivlin.

Netanyahu disse que o acordo acertado era "melhor, pois prevê uma comunidade judia em Hebron que possa prosperar. Na região central desta cidade de 130 mil palestinos vivem cerca de 500 colonos judeus e mais seis mil no assentamento de Kiryat Arba nas cercanias de Hebron.

Interrogado sobre se o seu partido, Likud, abandonou a ideologia do "Grande Israel", respondeu: "Não foi o Likud que mudou de ideologia, foi a realidade que mudou".

Direita Dividida

O acordo sobre Hebron, o primeiro concluído entre a direita israelense (no poder) e os palestinos, criou um enorme abismo entre Netanyahu e uma parte de seu próprio setor político.

Netanyahu teve que enfrentar a cólera dos radicais da direita. Sete ministros, de um total de 18, votaram contra o acordo, enquanto 11 ministros o aprovaram.

Estas graves discordâncias dentro da direita ficaram evidentes quando o ministro de Ciências, Benny Begin, membro do Likud e filho do líder histórico da direita, Menahem Begin, renunciou.

"Não posso aceitar a idéia de cedermos uma parte do Eretz Israel (o Israel das fronteiras bíblicas)", declarou Begin, que representa a fidelidade ao dogma do "Grande Israel".

A aprovação do pacto por parte do Parlamento israelense foi garantida, por causa do partido trabalhista aos acordos de paz, já que Netanyahu encontrou resistências dentro do próprio Likud. Entre os palestinos o debate também não foi menos tenso. No Conselho Legislativo da cidade de Ramalá, alguns delegados denunciaram que não receberam cópias do acordo.

**NETANYAHU DISSE
QUE CUMPRIU METAS**

Jerusalém – O primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, afirmou ontem ter alcançado as metas de saneamento econômico e "correção das deformações do processo de paz" que havia estabelecido para os primeiros seis meses de governo.

Numa entrevista coletiva transmitida em horário nobre pela rádio e TV israelense, Netanyahu disse ainda que, para garantir o processo de paz, "era necessário antes reforçar e melhorar o acordo sobre Hebron" que herdou dos trabalhistas Shimon Peres e Yitzhak Rabin, este último assassinado em novembro de 1995 pelo extremista judeu Yigal Amir em Telavive.

Netanyahu disse ainda ser necessário levar em conta os fatos, dificuldades e perigos inerentes à realidade para agir de maneira responsável na área econômica e na condução do processo de paz.

"Por isso, quando disse que respeitaria o Acordo de Oslo, ressaltei que não ignoraria suas debilidades e falhas de segurança, especialmente em relação à nossa retirada de Hebron", esclareceu.

"Quero esclarecer que não abandonamos a cidade, mas efetuamos uma nova retirada dela, ficando com aquelas partes onde as comunidades judias existiram, existem e continuarão existindo", ressaltou.

Paciência

"Não digo que não existem perigos depois das melhorias que incorporamos, mas afirmo que temos feito tudo o possível para afastá-los e reduzi-los ao máximo", disse Netanyahu, alegando que o novo acordo "também é bom para os palestinos porque dá mais segurança a ambas as partes".

"Estes são os motivos pelos quais o governo apoiou o acordo ontem (na quarta-feira) e pelos quais o Parlamento – estou convencido – irá aprová-lo hoje (ontem) à noite. Com ele, percorremos um caminho complexo e crucial cujo objetivo é alcançar a paz com segurança com os palestinos", frisou o líder direitista judeu.

"Sei que muitos israelenses e estrangeiros manifestaram impaciência e não entenderam por que insistimos em defender nossos interesses, mas acredito que hoje entendem melhor que, para chegar à paz com segurança, é necessário firmeza, calma e paciência."

"Devo dizer também que falta capacidade para rebater as difíceis críticas de dentro e de fora", concluiu o primeiro-ministro ao salientar que pretende propor aos palestinos "um acordo digno de autogoverno, mas sem as atribuições de soberania que possam por Israel em perigo".

Veículos em conformidade com o Proconve. Os valores em reais serão calculados pela taxa comercial de venda da moeda americana no dia do pagamento.

O Sr. Jefferson Péres – deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A solicitação de V. Ex^a será atendida, Senador Bernardo Cabral, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, que falará por 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma opção clara sobre o papel estratégico que queremos desempenhar no mundo é condição preliminar para o Brasil se tornar a grande Nação que todos almejamos. Para tanto, é necessário que tenhamos uma nítida percepção de que papel é esse e uma vontade férrea de investir-se nele. Isso inclui, obrigatoriamente, a definição de políticas de desenvolvimento de nossa sociedade a curto, médio e, sobretudo, longo prazo.

Destaque-se, desde logo, que um dos setores básicos do desenvolvimento sustentado deste País é o da energia. Sem ela, nada se produz nas cidades ou nos campos, e o planejamento de sua exploração e distribuição se faz a longo prazo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um Brasil soberano e energeticamente independente no século XXI precisa ser pensado e decidido já. Essas decisões incluem o que queremos fazer com uma fonte de energia tipicamente brasileira: o álcool carburante de cana-de-açúcar.

A partir de uma cultura tradicional como a da cana-de-açúcar, o Brasil criou, nos anos 70, um programa alternativo e original de geração de combustível: o Proálcool.

Apesar da crise econômica que já nos atingia, reagimos ao choque petrolífero com uma política independente e audaciosa, implantando em escala nacional o Proálcool. Tornamo-nos, assim, o primeiro País equipado, no campo automotivo, com uma frota verde, conforme o vocabulário ecologicamente correto de nossos dias.

Hoje, produzimos safras gigantescas de 270 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, da qual extraímos: o álcool hidratado, que move uma frota de 3,5 milhões de veículos; o álcool anidro, que misturamos à gasolina para economizar petróleo; o açúcar, para consumo interno e para exportação; o bagaço de cana, com o qual geramos energia elétrica

para as usinas e destilarias produtoras dos derivados de cana.

Iniciamos também agora o aproveitamento da levedura seca da cana, de alto valor protéico. Segundo estudos da Secretaria de Assuntos Estratégicos, administrar cinco gramas de levedura por dia à alimentação da população escolar custaria R\$1 por grupo de mil crianças e supriria suas carências protéicas diárias.

A queda relativa do preço do petróleo, após os surtos altistas dos anos 70, fizeram com que o Proálcool perdesse algo de sua importância estratégica no curto e no médio prazo.

Problemas no abastecimento e na distribuição do álcool hidratado para a frota de veículos circulantes fizeram com que esse combustível perdesse muito do brilho que angariara aos olhos do grande público. A consequência foi uma expressiva queda da produção atual de veículos a álcool, depois de ter chegado a ser de 85% do total produzido em alguns dos anos da década de 80.

O mundo utiliza hoje, como principal fonte de energia motriz, o combustível fóssil, cujos horizontes de esgotamento são projetados para algo em torno do ano 2050. Ainda que essa previsão não se confirme e nos beneficiemos de mais algumas décadas, essa é uma fonte de energia fadada à extinção, por não ser renovável.

Assim sendo, o problema da geração de energia com matérias primas alternativas coloca-se desde já. Investigar sua viabilidade, desenvolver tecnologia, baratear custos e tornar os produtos economicamente viáveis demanda tempo, esforço de pesquisa e recursos humanos e financeiros. Exige, portanto, uma decisão firme da sociedade em favor do projeto e uma política segura, continuada e coerente de governo.

Isto é o que se está devendo ao Proálcool, uma remobilização da sociedade e uma política de governo que reagregue as forças produtivas em torno desse projeto.

Nos Estados Unidos, pesquisa recente mostrou que 75% dos americanos acham que o País precisa reduzir sua dependência do petróleo importado. Desse universo, 90% apóiam os esforços para o desenvolvimento de energias renováveis alternativas ao petróleo. Por força dessa mobilização, os americanos têm hoje um programa de produção de álcool a partir do milho, que já alcança o equivalente a 40% do nosso Proálcool.

França e Japão também desenvolvem seus programas de combustíveis alternativos. A Suécia

experimenta em Estocolmo uma frota de 350 ônibus movidos a óleo diesel misturado com 15% de etanol de batata. São programas que trabalham, por enquanto, apenas com a redução do consumo de derivados de petróleo, adicionando-lhes combustíveis de fontes renováveis. O Brasil, todavia, já tem 35% da sua frota de carros rodando com combustível 100% renovável.

É verdade que o programa cresceu à força de incentivos governamentais, como os subsídios para o álcool anidro e para o álcool hidratado. Até aí nada de excepcional, já que em todo o mundo todos os grandes programas de forte alcance sócio-econômico são alavancados num primeiro momento por maciços investimentos estatais.

Todo esse esforço resultou num quadro que hoje se mostra algo contraditório. Na safra 1995/1996, já encerrada, o Brasil produziu 13,32 milhões de toneladas de açúcar e 12,67 bilhões de litros de álcool anidro e hidratado. No período 1996/1997 está prevista uma nova safra recorde, confirmada pela colheita e processamento já feitos.

Infelizmente, essa supersafra não se dá com uma produção de cana bem distribuída em toda a área de cultivo. A produtividade na região Centro-Sul é 2,3 vezes maior que no Norte-Nordeste – setenta e seis toneladas de cana por hectare contra trinta e três no período 1992/1994. Mais uma vez o Brasil mostra sua face de desequilíbrio estrutural entre o Sul e o Norte. Urge corrigir tais disparidades regionais, dando ao Norte-Nordeste condições de elevar sua produtividade a níveis semelhantes aos das outras regiões, para que alcancemos equilíbrio no desenvolvimento social.

Segundo a publicação gerada no seminário internacional "O álcool e a nova ordem econômica social", ocorrido em junho do ano passado na Câmara dos Deputados, o parque sucroalcooleiro do Brasil possui 346 indústrias, entre destilarias produtoras de álcool, usinas produtoras de açúcar e unidades mistas, produzindo simultaneamente açúcar e álcool. Desse total, apenas dezenove por centro desfrutam de situação financeira normal. As demais encontram-se em situação delicada, sendo que quarenta e uma delas estão desativadas.

Mais uma vez o Brasil mostra como setores estratégicos de sua economia podem ser conduzidos de forma precária e instável e, mesmo assim, produzir resultados alentadores para o País.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um subproduto importante do processamento da cana é o seu bagaço, utilizado como combustível para a gera-

ção de energia elétrica das próprias usinas. De acordo com a Associação da Indústria do Açúcar e do Álcool do Estado de São Paulo, já há, naquele Estado, 12 usinas que são co-geradoras de energia, junto com a Companhia Paulista de Força e Luz, remuneradas a preços que variam de US\$19 a US\$35 por megawatt-hora. Parte do empresariado da região argumenta que só por remuneração da ordem de US\$70 por megawatt-hora é que o setor sucroalcooleiro poderá absorver tecnologias mais eficientes de geração de energia. É esse um ponto óbvio no qual os centros de pesquisa deste País podem se associar com a indústria para buscar baratear os custos e aperfeiçoar a tecnologia de geração de eletricidade a partir do bagaço de cana.

Pelo que se vê, a indústria da cana é extraordinariamente produtiva no nosso Brasil. Os eventuais desequilíbrios no Proálcool podem, decerto, ser resolvidos política e administrativamente. Os setores produtivos diretamente interessados no programa e o Governo, gestor das políticas e das opções estratégicas adotadas para o futuro do Brasil, querem e podem fazê-lo. Em suma, a Nação brasileira como um todo assim o deseja e ardentemente espera.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a inserção definitiva do álcool carburante na matriz energética brasileira é uma questão de definição do modelo de desenvolvimento que queremos para nosso País. O mundo já se manifesta pela utilização intensiva de fontes de energia ditas limpas. O Brasil desenvolveu uma delas: o álcool de cana-de-açúcar.

O álcool é caro somente em relação à gasolina que se pode produzir nas condições de hoje. Se ele exige subsídios julgados demasiado elevados, a ponto de serem em grande parte retirados, como indicam as Portarias de nº 64 do Ministério da Fazenda e de nº 114 do Ministério das Minas e Energia, pois que se trabalhe para baratear seus custos, já que a gasolina não é eterna e a lavoura de cana pode ser renovada.

O Brasil investe milhões de reais na formação de mão-de-obra qualificada para a pesquisa tecnológica. Que se façam convênios com as universidades, com os centros de pesquisa e com os produtores do setor sucroalcooleiro para melhorar a produtividade das regiões que ainda não alcançam os índices desejados. Que se financie o investimento em novas tecnologias e equipamentos para tal fim.

O desenvolvimento de fontes não poluentes de energia é algo vital para um país do porte e da im-

portância do Brasil no tabuleiro mundial. Não podemos ficar à mercê da instabilidades do mercado de petróleo. Temos que zelar pela melhoria de nossas condições ambientais, antes que os efeitos e custos de sua degradação sejam insuportáveis para nossa população.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, se os vinte anos de existência do Proálcool não foram ainda suficientes para que ele atingisse sua maioridade plena e, portanto, independência do apoio governamental, sobretudo dos subsídios, está na hora de pensarmos todos juntos em uma saída para dar-lhe essa autonomia. Esse não é um programa que deva ser medido apenas pelos seus fatores econômicos. Seus componentes sociais e estratégicos são tão ou mais relevantes que os puramente econômicos.

Não podemos abandonar um programa que movimenta ao redor de R\$9 bilhões por ano, emprega cerca de um milhão de pessoas no campo, gera energia automotiva e elétrica e, ainda, produz alimentos como o açúcar e a levedura.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem votei contrariamente ao projeto que pretende retirar das pessoas seus órgãos caso elas anteriormente não tiverem deixado claro que não aceitam tal retirada.

Entendia e entendo que as vítimas do ato de retirada de órgãos serão os pobres e principalmente os homens e mulheres do interior. Primeiro, porque não tomarão conhecimento da lei e, se tomarem, não terão como se autodefenderem. Há uma quantidade imensa de pessoas que nem sequer têm Carteira de Identidade. Como fariam constar, numa Carteira de Identidade que não têm, o fato de que não aceitam que tirem seus órgãos depois de sua morte? Mas o Senado da República avaliou que devia aprovar.

Faço hoje um apelo público ao Presidente da República no sentido de que Sua Excelência pare cinco ou dez minutos de pensar em reeleição e examine o voto a esse artigo que, a meu ver, invade a privacidade, invade o direito da pessoa ao seu próprio corpo. Esse projeto foi apreciado ontem pela Câmara dos Deputados, que disse "não". Não se

pode nem dizer que o Congresso votou; foi o Plenário do Senado que aprovou. Só o Senado aprovou.

A Srª Emilia Fernandes - V. Exª me concede um aparte, Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Com muita alegria, nobre Senadora Emilia Fernandes.

A Srª Emilia Fernandes - Senador Epitacio Cafeteira, com grande respeito ao posicionamento que V. Exª expressa em relação a essa matéria, quero dizer que, por ocasião da ampla discussão que a mesma suscitou, manifestamos nossa opinião, que é contrária à de V. Exª. Mas peço o aparte não para retomar essa discussão, porque, a meu ver, ela aconteceu de forma ampla nas duas Casas do Congresso, mas para tecer alguns comentários. Quando o projeto nasceu, aqui, no Senado, esta Casa aprovou-o por unanimidade, até de forma diferente e bem mais rigorosa do que a que foi aprovada ontem após ter retornado da Câmara dos Deputados. Em relação ao apelo que faz V. Exª ao Presidente no sentido de que Sua Excelência pare de pensar em reeleição para vetar o projeto – o que não desejo -, acredito que o Presidente vai promover ampla discussão, vai talvez aperfeiçoar e estabelecer um prazo para a regulamentação. Quero ilustrar, citando um pinga-fogo do mal **Estado de Minas**, que diz assim:

"O Senado aprovou a doação automática de órgãos; o Governo prefere aprovar a doação automática de votos para a reeleição".

Então, Minas manifestou, através do seu jornal, o mesmo pensamento de V. Exª. Realmente, o País, neste momento, deveria ter a sensibilidade de atender às inúmeras manchetes de jornais, as quais versam sobre mortes que estão ocorrendo em determinados setores, invasões e problemas de repasses de verbas para a saúde. Hoje, por exemplo, representantes de hospitais irão ao Ministério pedir o repasse das verbas que estão atrasadas desde maio do ano passado. Quer dizer, temos muitos assuntos que poderiam estar sendo discutidos com tanta vontade como está sendo feito com a questão da reeleição. Peço desculpas a V. Exª, porque certamente prejudiquei seu raciocínio ao aparteá-lo, mas achei que era importante somar meu pensamento sobre a forma como está sendo tratada a reeleição no País. Obrigada.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Agradeço seu aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes. V. Exª, em momento algum, atrapalha o meu raciocínio. V. Exª é uma das pessoas que, de certa forma, somam

ao meu raciocínio idéias às vezes convergentes, às vezes, divergentes, mas sempre com muito brilhantismo.

Todavia, nobre Senadora, criou-se uma situação inusitada até em português. Se olharmos os jornais de hoje, encontraremos, por exemplo, na primeira página de **O Estado de Minas**, que V. Exª citou: "Doação de órgãos agora é obrigatória". Nunca ouvi falar em doação obrigatória. Como V. Exª mencionou com relação à reeleição, voto a favor de reeleição também está se tornando obrigatório. Mas preocupo-me mais com a doação obrigatória. Gostaria de entender o termo "doação obrigatória".

Isso não acontece somente com o jornal de Minas. O jornal **O Globo** anunciou: "Doação de órgãos não exigirá mais autorização". Então, não é preciso que a pessoa faça a doação. Na **Folha de S. Paulo** de hoje lê-se: "Projeto cria doação obrigatória de órgãos". Esses são os títulos.

Estamos diante, senão de um impasse, pelo menos de uma situação inusitada, de uma "doação involuntária". É como, mais ou menos, o voluntário designado.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço, com muita alegria, o aparte do nobre Senador Jefferson Péres, que é um dos autores desse projeto de doação obrigatória.

O Sr. Jefferson Péres - Em primeiro lugar, faço uma retificação ao que disse a Senadora Emilia Fernandes, que, aliás, entendo. S. Exª se louvou em registro no Senado, que aproveito para retificar. Não foi aprovado por unanimidade, porque votei contra. Aliás, o Senador Bernardo Cabral também. Há engano nos registros do Senado, tanto, nobre Senadora, que fui autor, quando da tramitação inicial no Senado, de uma emenda modificando o art. 4º, rejeitada pelo Relator Lúcio Alcântara. Sou coerente e desde o início fui contra a chamada doação presumida. Observe, nobre Senador Epitacio Cafeteira, que os defensores da doação presumida partem do pressuposto de que há milhões de doadores em potencial que se omitem e não declaram que doariam seus órgãos. Assim estabeleceu um dispositivo no projeto, tornando obrigatório ao Poder Público fazer ampla campanha de divulgação para explicar que aquele que não declarar será doador. Ora, nobre Senador Epitacio Cafeteira, pergunto-lhe: se existem milhões de doadores em potencial desinformados, por que não se obrigar o Poder Público a fazer a mesma campanha publicitária explicando e conclamando

aqueles que querem fazê-lo a declarar, ao mesmo custo financeiro? Querem inverter as coisas. Então, das duas uma: ou não existem esses tais doadores em potencial – tanto que, ontem, ouvi um médico declarar na **Globo** que, nos cinco países que adotaram esse sistema, não houve aumento expressivo da oferta -, ou então é realmente um argumento falso de quem quer apenas lançar mão de órgãos daqueles desinformados pobres que, por omissão involuntária, não declararão e terão seus órgãos extirpados. Ontem, um jornalista da revista **Veja** perguntou-me se havia perigo de algum parente seu ter os órgãos extirpados. Respondi-lhe: "Não, seu parente, com certeza, não, porque se ele não declarar, e os médicos quiserem extirpar seus órgãos, quando o senhor se apresentar como jornalista da revista **Veja**, opondo-se, não vão tocar no seu parente." No entanto, não sei como farão com o favelado do Rio de Janeiro. Não sei se o tratamento será o mesmo. Certamente não será! Muito obrigado pelo aparte que me concedeu.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Agradeço o aparte, nobre Senador Jefferson Péres, e quero aduzir algumas palavras. Vamos conferir o que disse V. Ex^a.

Em primeiro lugar, o homem do interior, por maior que seja a campanha – e isto eu já disse -, não tem sequer o documento de identidade para nele dizer que não quer que seus órgãos sejam tomados. Não vou dizer que ele será doador, porque doador ninguém será por essa lei, já que ela obriga todos a doar, queiram ou não. Então ninguém fará doação, mas verá seus órgãos serem tomados.

Como no interior não há transplante, veremos surgir o comércio de órgãos; haverá agentes de órgãos, com isopor e gelo, para trazer correndo, do interior para as cidades grandes, os órgãos, para salvar vidas ou para vendê-los muito caro. Isso é algo muito sério e preocupante.

Não sei o que faria se, ao receber a notícia de acidente com um parente meu, eu fosse ao hospital e descobrisse lá que já lhe tiraram os órgãos. Não sei o que eu faria, mesmo que essa lei já estivesse sancionada e em vigor. Tenho a impressão de que cometaria um crime, porque não aceitaria que se servissem dos órgãos de meu parente sem ter a certeza de que ele realmente havia morrido.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço com prazer o nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Eminente Senador Epitacio Cafeteira, é claro que não quero mais discutir o problema da votação. Isso é assunto superado, mas não posso deixar de debruçar-me sobre os comentários que V. Ex^a acaba de tecer em torno do seu discurso, que é o problema da linguagem. V. Ex^a tem razão: o problema dessa chamada doação de órgãos padece de um vício de origem no sistema jurídico. No instituto jurídico da doação, pode-se fazer uma doação sob condições, mas o Estado não pode interferir diretamente naquilo que é um patrimônio seu, para obrigar-lo a fazer doação. E não há um patrimônio tão grande, tão valioso, maior do que a vida. Na hora em que V. Ex^a desfruta do que é seu, do seu direito à vida, e quer fazer uma declaração de que, por morte sua, tais órgãos serão doados, está usando, de maneira absolutamente correta, o chamado instituto jurídico da doação. Foi uma forma espontânea sua de querer fazer isso. Quando leio na imprensa que o Estado fará, agora, a chamada doação obrigatória, sinto que há um choque entre o termo "doação" e o termo "obrigação". Quem doa, doa alguma coisa; quem se doa, está dando parte sua para alguém. Agora, imagine essa última referência que V. Ex^a fez de um parente seu, o que não seria capaz de levá-lo a uma construção ilegal! V. Ex^a se rebela e vai impedir. E aí alguém dirá que o Senador Epitacio Cafeteira está se insurgindo contra um preceito legal; logo S. Ex^a, um homem que elabora leis! Veja a que situação se pode chegar num país – e aí cabe bem a frase – onde se confundem alhos com bugalhos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador Bernardo Cabral, agradeço-lhe o aparte. Veja V. Ex^a que teremos outros problemas maiores. Por exemplo, quando algum de nós tiver um parente em um hospital e o médico disser que o paciente já teve morte cerebral e V. Ex^a não concordar e pedir uma junta médica para ratificar se realmente houve morte cerebral! Vamos ter muitos conflitos! Nobre Senador, o Brasil é um país onde a liberdade de religião é assegurada pela Constituição, da qual V. Ex^a foi Relator, nobre Senador Bernardo Cabral. A Testemunha de Jeová não aceita sequer receber sangue de outrem, tampouco tirá-lo. O católico, que acredita na ressurreição como uma forma natural, preserva o corpo porque a esperança é de que haverá a ressurreição, que o corpo se levantará qual Lázaro. Como ele vai ressuscitar sem os rins, sem o fígado, sem os olhos, sem o coração? Os que acreditam nisso sequer aceitam a cremação! De repente, somente o Senado – volto a repetir – resolveu que o Estado

pode dispor do corpo das pessoas. O Senado vai levar consigo essa marca, essa mancha. A Câmara dos Deputados não concordou, mas o Senado disse que queria e que podia.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador José Eduardo Dutra, sei que V. Ex^a é um dos autores da chamada doação obrigatória. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a até pelo contraditório.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, ontem tivemos um amplo debate sobre esse assunto. Respeito a posição daqueles que são contrários ao projeto aprovado. Mas não concordo com a utilização de argumentos baseados não nos fatos, não no que foi aprovado, mas nas versões. Lamento que alguns meios de comunicação tenham colocado, em manchete, que o Senado aprova doação obrigatória. Gostaria que V. Ex^a citasse onde a lei diz que é obrigatória a doação e em que sentido protestantes e católicos ficarão impedidos de expressar a sua convicção religiosa. A lei estabelece o princípio da doação para a pessoa maior de idade, é bom frisar isso! Ouvi comentários ontem dizendo que as crianças que saírem de casa voltarão cheias de cicatrizes, porque se lhes retiraram órgãos. A lei diz, explicitamente, que é só para pessoas maiores de idade. No caso de pessoas não responsáveis, é necessário autorização do pai ou da mãe. A grande questão é que, hoje, apesar de a grande maioria da população, conforme indicam pesquisas feitas pelo próprio Ministério da Saúde, ser a favor e se dispor a doar os órgãos, não o faz em função da burocracia e até da omissão. Hoje, a realidade é que a omissão favorece a morte. A partir da aprovação do projeto, a omissão vai favorecer a vida. Repito: nenhum ponto da lei estabelece obrigatoriedade de doação ou que isso afetará as convicções religiosas ou filosóficas de quem quer que seja. Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a discorre olhando o lado do autor. V. Ex^a reconhece que a desinformação e a burocracia dificultam o doador. Pois a desinformação e a burocracia evitarão a retirada de órgãos daqueles que não querem que isso aconteça. V. Ex^a apenas fez com que a burocracia e a desinformação facilitassem a retirada de órgãos. A situação é a mesma. Há desinformação e burocracia, e vai continuar existindo. E pior, V. Ex^a, que é de um Estado do Nordeste como eu, sabe que mais da metade da população rural não tem Carteira de Identida-

de. E se não a tem, onde deve estar escrito se concorda ou não com os dizeres da lei? Ele, mesmo que não tenha informação, mesmo que queira enfrentar a burocracia, não tem a Carteira. Este Senado, na última eleição, concordou em mudar a lei que proibia que se votasse com o Título de Eleitor, que hoje é título ao portador, sem a Carteira de Identidade.

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Epitacio Cafeteira, permita-me um outro aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Senador José Eduardo Dutra, deixe-me ao menos concluir o meu raciocínio.

V. Ex^a votou a favor da mudança da lei, para que se votasse sem Carteira de Identidade, porque reconhece que a maioria dos habitantes do interior não tem Carteira de Identidade. E agora V. Ex^a quer achar que o homem do interior tem a Carteira de Identidade para defender a integridade do seu corpo?!

O Sr. José Eduardo Dutra – Senador Epitacio Cafeteira não quero achar isso. O projeto diz que, no caso de pessoas não identificadas, não se lhes pode extrair órgãos. Se a pessoa não tem nenhuma identificação, ela não está inserida na lei, mesmo que existam realmente 50% de brasileiros sem identificação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador, acolho o aparte de V. Ex^a, mas V. Ex^a está tentando sofismar.

O Sr. José Eduardo Dutra – Sofismar não, está expresso na lei.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Nobre Senador, uma pessoa não identificada não é a mesma coisa que não ter identificação. Há pessoas que não têm Carteira de Identidade e são identificadas. Aí V. Ex^a está sofismando. Por exemplo, uma pessoa que foi atropelada, que não tinha Carteira no bolso e que ninguém reconheceu, ela fica como não-identificada. Uma pessoa sem identificação é outra coisa: ela não tem é Carteira de Identidade.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nesse caso, o Estado, se quiser, já pode fazer sem autorizar.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Quero que fique bem claro que o meu voto foi contrário. O Senado assumiu sozinho a responsabilidade. Não teve o respaldo da Câmara dos Deputados. A responsabilidade é do Senado.

Sr. Presidente, uso da palavra não porque tenha receio de que me tirem os órgãos – para mim tanto faz como tanto fez, se meus órgãos puderem

ajudar a salvar alguma vida não há problema; mas falo em defesa daqueles que não podem optar.

Apelo ao Presidente da República para que vete esse artigo, que, no mínimo, é mais autoritário do que o próprio Regime Militar de 1964.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Jefferson Péres – Reporto-me aos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire. Pode não se falar em doação obrigatória, concordo com V. Ex^a, porque a lei não obriga ninguém a doar, mas se pode falar em violência contra a vontade da pessoa, contra o direito da pessoa. Todos concordam que, apesar da campanha de divulgação que se fará, milhões de brasileiros neste País continuarão desinformados. Isso é evidente, não há quem possa negar! Haverá sempre milhões de brasileiros desinformados, e serão das classes D e E, que são os mais pobres. A classe média, geralmente, é bem informada. Muito bem, Senador José Eduardo Dutra, quantos desses desinformados, que não querem doar, mas não irão declarar por desinformação, ao morrerem, terão seus órgãos extirpados contra a sua vontade – não manifestada – e contra a vontade dos seus familiares? Pergunto a V. Ex^a e ao Senador Roberto Freire: isso é uma violência ou não é?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte do Senador Jefferson Péres.

Ouvi, ao passar aqui, o nobre Senador Roberto Freire dizer que o regime militar agora serve para tudo. Acho que o regime militar, que combati durante todo o tempo, tinha pelo menos a coragem de mostrar a cara e de dizer: "O povo não vota; não queremos que o povo vote; vai ser no colégio eleitoral." Fazia as coisas e deixava claro que fazia – e eu combatia. Não fazia de conta que era democracia; não fazia de conta que era o povo que mandava; não submetia o povo à mídia, como hoje estamos submetidos.

Não existe mais esquerda nem direita neste País: o que existe é o poder, e o poder, tenho certeza hoje, Sr. Presidente, é como uma droga: quanto mais se usa, mais se depende dela. O poder vai sendo levado assim: é a primeira reeleição, depois vem a segunda, como Fujimori, e depois não se sabe quando se instalará novamente uma democracia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro minhas palavras apelando para o Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência, sociólo-

go que é, examine o quanto existe de afronta à dignidade da pessoa humana num projeto que transforma doação em obrigação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou responder a esse assomo de orfandade da ditadura que prolifera hoje no País, de pessoas insuspeitas. Não pelo malufismo atual, mas pelo passado de luta contra a ditadura, como, por exemplo, o Senador Epitacio Cafeteira; mas alguns também por suas posições atuais: o Presidente do PMDB, Deputado Paes de Andrade; o Senador Ademir Andrade, enfim, pessoas que estão vinculadas à luta democrática, esquecidas de que lá não se discutia doação de órgãos – a tortura cuidava muitas vezes até de matar.

É incrível como se quer perder memória neste País, e se perde memória inclusive bem recente, nem é de um passado longínquo; é de algo que se aprovou e que parece que não se sabe que aprovou, porque se esqueceu, e se vai para uma campanha em que ninguém está levando em consideração concretamente o que se aprovou.

O próprio Senador Bernardo Cabral fica afirmado que alguém está se despreocupando com a questão da doação e a sua vida. Ninguém está discutindo aqui o problema da vida: está se discutindo o que se faz com aquilo que foi declarado morto. Em relação a isso, pode-se optar pela forma de enterrar, ou de cremar; permitem-se várias opções em relação ao cadáver, inclusive por questões filosóficas. Está-se aqui regulamentando algo em relação ao cadáver, na morte cerebral, e não em relação a pessoas vivas. Regulamentou-se algo que hoje já existe; não se mudou nada em relação à questão dos testemunhos, da presença de médicos fora dos transplantes, do acompanhamento de médicos de família; não se mudou nada nos procedimentos que hoje já são adotados na questão da doação para transplantes das pessoas que são declaradas mortas do ponto de vista cerebral e que podem, por isso mesmo, ser doadoras para transplante, porque não é um morto qualquer. Existem técnicas do ponto de vista da medicina, e que estão aqui perfeitamente respeitadas: estavam na legislação anterior, ainda

vigente, e ficarão na legislação posterior, se essa for aprovada.

O único ponto que temos que discutir – e lamento que isso esteja sendo feito de forma profundamente equivocada – é a respeito da questão da desinformação que algumas pessoas começaram a alegar. Apareceu um médico dizendo que é contra porque é um problema cultural. Mas claro que é. Toda cultura terá que ser discutida em função dessa nova realidade, através da intervenção do Poder Público, dos formadores de opinião, da mídia, porque é interessante lembrar que a vacinação se faz, inclusive, hoje, atendendo e atingindo toda a população que necessita da vacina, por conta de um bom programa de informação, inclusive para os setores D e E, ou número e nome que se queira dar aos setores menos informados. Esses são atendidos pela vacinação em massa no Brasil e, portanto, poderiam ter informação em massa do que hoje significa doação dos órgãos para transplante após a morte.

Vem um médico e fala da questão cultural; vem um outro e fala que os hospitais não estão preparados. Mas não estamos discutindo isso: estamos apenas estabelecendo que, ao invés de a doação se fazer por declaração expressa do cidadão, a não-doação é que necessitará de declaração expressa do cidadão. É única e exclusivamente isso e mais nada. E isso não significa nenhuma violência. Não tem que confundir com ditadura. Não se tem que discutir institutos de doação: tem que se discutir o que se vai fazer com um cadáver que teve morte cerebral atestada por médicos com responsabilidade – aliás, outro ponto abordado aqui irresponsavelmente, como se os médicos brasileiros fossem assassinos, homicidas e criminosos, como se a lei não tivesse resguardo algum, nenhuma prevenção, como se ela não tivesse todo o cuidado técnico, como tem hoje e que se mantém. Não podemos cair nesse tipo de discussão.

Vamos esclarecer a população, a opinião pública. Esse papel também é nosso, educadores que somos. Ao votarmos a lei, não podemos dar guarda a determinadas posições que anunciam efeitos, que são evidentemente constrangedores, e que criam posições contrárias a um procedimento que é um avanço, que coloca o Brasil contemporâneo do século XXI nessa questão. São pessoas que estão veiculando preconceitos e, o que é pior, desinformação, numa instituição que deveria ser o órgão maior da informação legislativa, da formação de condutas e, claro, da educação política e democrática do povo brasileiro.

Não podemos, então, cair nesse tipo de discurso. Não vamos perder a memória, como muitos estão perdendo, em relação à ditadura, uma memória que foi de ontem, num projeto aprovado ontem e que, portanto, precisamos ler para não esquecer.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra, já que fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma explicação pessoal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quanto à ditadura, quero dizer, talvez relembrar alguns esquecidos, que perdi dez anos de direitos políticos com a suspensão, tive o meu mandato cassado, perdi meu lugar de professor na Faculdade de Direito. Quanto à ditadura, acho que dei a minha contribuição.

Não discuti, Sr. Presidente, aliás, no aparte talvez não tenha sido honrado com a audiência que sempre tributo ao eminente Senador Roberto Freire, devidamente no aparte que fiz ao Senador Epitacio Cafeteira. Eu disse que não discutia mais a matéria, porque o assunto já tinha sido decidido. O que eu queria alertar era para a publicação nos jornais sobre o instituto jurídico da doação. Foi apenas isso.

De modo que acho que S. Ex^a, o Senador Roberto Freire, cometeu um equívoco a meu respeito.

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, gostaria de dizer que retiro, se for má interpretação. A interpretação má foi minha, não foi de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no dia de ontem, uma comissão composta pelos Senadores Ademir Andrade, Sebastião Rocha e por mim; pela Senadora Marina Silva; pelos Deputados Geraldo Pastana, Pedro Wilson e Gervásio Oliveira; pelo representante do Ministério da Justiça, Humberto Spindola; pelo Dr. Franklin Costa, da Procuradoria-Geral; pela Sr^a Otilia Sampaio, do Incra; e pela jornalista Memélia Lúcia Schiel, conforme designação do Presidente José Sarney e do Presidente da Câmara dos Deputados, seguiu em avião da FAB para Ourilândia do Norte, no sul do Estado do Pará, cidade próxima de Tucumã, para verificar *in loco* o ocorrido no dia 13 de janeiro último, quando, por volta das 9h da

manhã, três trabalhadores – Antonio de Souza Barros, de 38 anos; Antonio Ferreira Filho, de 29 anos; e José Júlio Rodrigues, de 36 anos – foram mortos quando estavam na Fazenda Santa Clara.

Pudemos ali constatar, tanto na Fazenda Santa Clara, que visitamos, como pelo relato do Prefeito da cidade, Romildo Veloso, do PSDB, e pelo relato que ouvimos, na Câmara Municipal, de inúmeros representantes dos trabalhadores, bem como de Vereadores e de autoridades locais, que há uma intranqüilidade muito grande na região, pelo fato de o Governo estar demorando tanto para tomar medidas que possam significar a verdadeira realização da reforma agrária.

Esses três trabalhadores, Antonio de Souza Barros, Antonio Ferreira Filho e José Júlio Rodrigues, segundo todas as informações levantadas, não estavam propriamente fazendo parte de um movimento organizado; segundo pudemos averiguar, estavam indo àquela fazenda, simplesmente porque tinham recebido notícia de que poderia haver a partilha de lotes, uma vez que lhes chegara a informação de que o Incra estaria por realizar a desapropriação.

O proprietário da fazenda, Edvair Vilela Queiroz, que já em outros episódios mostrara um tipo de atitude que não condiz com a de quem queira paz e justiça social em nosso País, já havia feito ameaças em relação ao que poderia fazer com trabalhadores. Embora médico, com uma profissão para salvar vidas, as informações são no sentido de que o seu gerente, José Mariano Neto, havia contratado seguranças, que agiram com extrema violência contra esses trabalhadores que foram achados no matagal, no meio da floresta e em pântanos, crivados de balas, atiradas praticamente à queima-roupa.

Sr. Presidente, seguranças que estejam protegendo a propriedade, naturalmente, poderiam alertar, até atirar para o alto. Quando ingressamos na sede da fazenda, tivemos grande preocupação com o número de cachorros bravos que ali se encontravam, entre eles, um fila brasileiro. Todos tivemos cuidado em chegar próximo ao local.

Ora, é natural que uma pessoa queira proteger a sua propriedade. É natural que um fazendeiro queira estar alerta com relação a intrusos. Mas não é preciso atirar, como que numa emboscada, contra três trabalhadores, extremamente simples, o que pudemos constatar pelos depoimentos que tivemos a oportunidade de ouvir pessoalmente, perante a representante do Ministério Público, a Promotora de Justiça Lucineide do Amaral Cabral e as viúvas de dois dos trabalhadores mortos.

Vou ler o depoimento das duas esposas, para que todos possam ter idéia de quem eram esses trabalhadores. Primeiro, o de Valdelice Alves dos Santos Souza, brasileira, goiana, companheira de Antonio de Souza Barros.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY – Senador Geraldo Melo, gostaria, primeiro, de ler os depoimentos.

O Sr. Geraldo Melo – A pergunta que iria fazer independe de saber quem eles eram. Mas aguardo o momento que V. Ex^a considerar oportuno para o aparte.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Concederei o aparte a V. Ex^a, mas gostaria de, minimamente, relatar aqui os depoimentos, para que a sua pergunta possa contar com mais elementos. Inclusive, o Senador Ademir Andrade e a Senadora Marina Silva, que fizeram parte da comitiva que oficialmente representou o Senado, certamente contribuirão com suas impressões neste relato que faço, em conjunto com os companheiros que compuseram a delegação.

Passo a ler trechos do primeiro depoimento:

"...VALDELICE ALVES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, goiana, companheira de Antonio de Souza Barros,... residente... no setor Bela Vista, em Ourilândia, declarou que: no dia 13..., por volta das 7:15 horas, o seu companheiro, ANTONIO DE SOUZA BARROS, saiu de casa dizendo que iria olhar uma terra na Fazenda Santa Clara para verificar se a mesma seria cortada, já que o povo estava comentando que o dono já estava negociando com o INCRA, e que não demoraria a voltar, pois no máximo às 14:00 horas estaria em casa; que no momento o mesmo portava um facão, seu instrumento de trabalho, já que trabalhava em roços nas Fazendas, por ocasião das empreitadas, levando consigo a bicicleta de sua propriedade, uma caloi poty, de cor vermelha, cujo documento de compra do objeto se encontra com a mesma;"

Gostaria de ressaltar, portanto, conforme todos os indícios, que os três trabalhadores não portavam armas de fogo, mas os seus facões; por enquanto, isso é que foi detectado. Um desses trabalhadores era casado com a própria servente que trabalhava no fórum e que estava depondo.

Nessa cidade relativamente pequena, Ourilândia do Norte, onde não há ruas asfaltadas e a princi-

pal avenida é praticamente a única que está em bom estado para o tráfego de veículos, as pessoas, normalmente, andam de bicicleta, como era o caso desse trabalhador.

Continuando a leitura:

"que o mesmo, antes de sair de casa com destino à citada Fazenda, saiu de casa por volta das 6:00 horas, para combinar com os seus amigos, JOSÉ JÚLIO e ANTONIO FERREIRA, o local aonde se encontrariam para seguir com destino à referida Fazenda, retornando logo em seguida; que após merendar, o mesmo saiu para o local já citado; que, com o passar das horas, começou a se preocupar, pois seu companheiro não retornava; que, por volta das 21:00 horas, chegou em sua residência uma vizinha de prenome MARIA, relatando para a mesma que o povo da cidade estava comentando sobre um tiroteio ocorrido na citada Fazenda, momento em que esta pediu a um vizinho para que este procurasse saber se os mortos já haviam chegado na cidade, e que o mesmo verificasse se o companheiro da mesma estava entre os mesmos; que o seu vizinho, marido da Sr^a MARIA, saiu para verificar a notícia e retornou lhe dizendo que na cidade ainda não havia chegado nenhum corpo, e que deveria estar havendo um mal-entendido; que no outro dia, por volta das 07:30 horas, resolveu procurar a mulher do Sr. JOSÉ JÚLIO, Sr^a MARIA, com o intuito de saber se o marido desta já havia chegado, momento em que esta lhe informara que não, razão por que convidara referida senhora para que as mesmas fossem até a Delegacia de Polícia para saber do fundamento da notícia que o povo estava comentando, sobre um tiroteio na Fazenda Santa Clara, com vítimas; que, na Delegacia de Polícia, a escrivã disse não saber de tal acontecimento, aconselhando a procurarem o Destacamento da Polícia Militar local; que no Destacamento, os três militares que estavam de serviço lhe confirmaram a notícia, de que realmente tinha havido um tiroteio, mas que até o momento não sabiam se tinha algum cadáver no local, já que só poderiam ir até o local com ordem judicial, aconselhando para que a mesma aguardasse a ação policial; que diante de tal notícia retornou com a Sr^a MARIA para casa; que no final da tarde do

dia 14, um senhor que não sabe precisar o nome, chegou na cidade comentando ter visto um cadáver, notícia que acabou chegando em sua casa, razão por que um rapaz que se encontrava em sua residência, de alcunha "VEINHO", resolveu procurar este senhor para verificar a veracidade da notícia, retornando em seguida; que no momento "VEINHO" não chegou a falar com a mesma, pois esta já estava bastante nervosa, mas ouviu o comentário deste com os vizinhos que se encontravam em sua casa, de que realmente havia um corpo e, quando o mesmo passou a descrever a roupa que o cadáver se encontrava, esta teve a certeza de que o corpo de que falavam era o de seu companheiro; que na mesma noite foi procurada em sua residência pelo Sr. LUCIANO, Oficial de Justiça, que, conhecendo a sua pessoa e a de seu companheiro, lhe confirmou que infelizmente o corpo encontrando era do Sr. ANTONIO; que somente no dia 15, pela manhã, foi ao necrotério do Hospital do Estado e viu o corpo de seu companheiro; que o seu companheiro nunca se envolveu com posseiros ou invasões, e que não recebeu qualquer tipo de ameaça de quem quer que seja, e que o mesmo, no dia 13, falou para a mesma que iria apenas verificar se realmente estavam cortando lotes na Fazenda Santa Clara, em companhia apenas de JOSÉ JÚLIO e ANTONIO FERREIRA; que o seu companheiro nunca se envolveu em confusões, sendo pessoa conhecida na cidade e sem inimigos; que até o momento não sabe do paradeiro da bicicleta em que o seu companheiro saiu de casa e nem do fachão que o mesmo portava; que o referido fachão possuía bainha e era relativamente bem conservado."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para que possam ter uma idéia melhor, é bastante semelhante o depoimento de Luzimar Veloso Frasão, companheira de Antonio Ferreira Filho, domiciliada na Rua 10, nº 25, Setor Getate, que declarou:

"...no dia 12 do corrente mês, por volta de 21:00 horas, um amigo de seu companheiro, que a mesma não conhece, esteve em sua casa e, em conversa com o seu companheiro, falou sobre um grilo de terra que estaria ocorrendo na Colônia Calça Amarela, pois já tinha ido ao local e pego

um terreno e que no local não havia problema nenhum, já que havia vários posseiros, tendo, após a conversa, se retirado, ficando acertado, entre este senhor e o seu companheiro, que no dia seguinte os mesmos se deslocariam até o local para verificação; que, no dia 13, por volta das 6:00 horas, seu companheiro saiu de casa com destino a esse determinado local, já que o mesmo não lhe falou especificamente o lugar para onde iria, apenas lhe disse que se deslocaria para os lados da Colônia Calça Amarela, devendo retornar por volta das 18:00 horas; que seu companheiro saiu sozinho de casa, dizendo que iria se encontrar com este amigo que esteve na noite anterior em sua casa; que uma das vítimas, o Sr. JOSÉ JÚLIO, esteve em sua casa na tarde do dia anterior (12), oportunidade em que almoçou como o seu companheiro, inclusive ouvindo músicas, já que o mesmo tinha trazido uma fita k-7 para gravar, porém, em momento algum, escutara, da conversa entre os mesmos, assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo e/ou invasão; que, como o seu companheiro demorava a chegar, começou a se preocupar, porém, achava que o mesmo estivesse na casa de algum conhecido, nas Colônias; que no dia seguinte (14), foi procurada por uma vizinha de prenome MARIA, que lhe falou sobre um tiroteio ocorrido na Fazenda do Sr. ADEVAIR; diante de tal notícia, perguntou para referida senhora se esta Fazenda ficava para os lados da Colônia Calça Amarela, ocasião em que a mesma disse não ter certeza, porém, que iria verificar e após, retornaria; que a Sr^a MARIA voltou em seguida trazendo-lhe a notícia que não havia mais comentários, talvez para lhe confortar, diante do seu nervosismo, já que seu companheiro até então não havia aparecido; que por volta das 18:00 horas, um conhecido seu e de seu companheiro, de prenome DORIVAN, chegou em sua casa perguntando pela mesma, ocasião em que a Sr^a MARIA, que, no momento, estava em sua residência, informou para o mesmo que esta estava deitada e sob efeito de calmantes, já que seu companheiro ainda não havia aparecido, oportunidade em que a Sr^a MARIA entrou trazendo a notícia que infelizmente um dos cadáveres encontrados era do Sr. ANTONIO, companheiro da declarante; que na mesma noite, após a chegada do

corpo de seu companheiro no necrotério do Hospital do Estado, dirigiu-se ao local e reconhecendo o corpo de seu companheiro e dos Srs. JOSÉ JÚLIO e ANTONIO BARROS; que em vida, seu companheiro jamais envolveu-se com assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo ou invasão, muito menos o da Fazenda Campos Altos, e que este nunca esteve envolvido em confusões ou recebido ameaça de quem quer que seja; que no momento em que o seu marido saiu de casa no dia 13, o mesmo levou consigo apenas um facão, seu instrumento de trabalho, já que o mesmo trabalhava em roços nas Fazendas, por ocasião das empreitadas, um boné branco e uma latinha de frituras, pois tencionava voltar no final da tarde; que não sabe informar se as duas outras vítimas teriam participado de qualquer grilo ou invasão; que seu companheiro comentava em vida ter receios de algum dia se envolver com esses assuntos de invasão de terras, pois um dia, acerca de um mês atrás, o mesmo comentou com esta que esteve na Fazenda Campos Altos, ajudando um rapaz a construir um barraco, retornando no dia seguinte, ocasião em que lhe narrou que a invasão da Fazenda Campos Altos ficava dentro do pasto, por isso o mesmo não iria se envolver, para evitar confusões."

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, relato essas histórias simples das viúvas para que se possa ter uma idéia do que aconteceu.

O Deputado Giovanni Queiroz, primo do proprietário da fazenda Edvair Vilela Queiroz, deu uma entrevista anteontem, surpreendente por seus termos, quando disse que era favorável ao uso de armas para a defesa de propriedades. V. Ex^a falou de uma forma que nos pareceu sem critério, porque o uso de armas, nesse caso, envolveu a morte de trabalhadores simples, que, como tantos outros, estão pelo Brasil afora, hoje, procurando uma maneira de assegurar melhor a sua sobrevivência, com dignidade.

Sr. Presidente, precisamos aqui assinalar a gravidade dos conflitos e das mortes no campo no Brasil. Levantamentos da Comissão Pastoral da Terra indicam que, em 1991, houve 49 mortos em conflitos no campo, no Brasil; em 1992, 35; em 1993, 42 e, em 1994, 36 mortos.

Observem, Sr^s e Srs. Senadores, que houve, em 1995, um aumento para 41 mortes e, em 1996, novo aumento para 47 mortes, quase atingindo o mais alto nível de 1991, que era de 49 mortes.

Ontem, o Senador Ademir Andrade aqui ressaltou que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, estava havendo um número de mortes sem precedentes. Não temos aqui o levantamento completo, mas, certamente, considerando dois anos seguidos, por biênio, neste levantamento da Comissão Pastoral da Terra, chegamos à conclusão de que o Governo Fernando Henrique está com o maior índice de mortes havidas em conflitos no campo, no Brasil.

Como se não bastasse a notícia vinda do Pará, os jornais de hoje mostram que dois trabalhadores sem terra morreram e outro ficou gravemente ferido, em conflito ontem na fazenda Pinhal Ralo, do Grupo Giacomet-Marodin, Rio Bonito do Iguaçu, no Paraná.

Segundo a coordenação do Movimento Sem-Terra, no Paraná, esses trabalhadores foram mortos em emboscada, quando pulverizavam com herbicida uma área próxima ao reflorestamento da empresa. Trata-se de uma área que, inclusive está previsto, será desapropriada proximamente pelo Ministro Raul Jungmann, na chamada Fazenda Giacomet-Marodin.

Queremos transmitir aqui o apelo do Prefeito Romildo Veloso, dos Vereadores tanto de Ourilândia do Norte quanto de Tucumã, às autoridades para que elas acelerem a realização da reforma agrária e não demorem tanto para tomar medidas para prevenir tragédias como as aqui descritas.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Presidência pediria que os aparteantes fossem breves, porque o tempo do Orador já está esgotado, e há mais de sete oradores inscritos ainda para falar.

A Srª Marina Silva - Senador Eduardo Suplicy, tive oportunidade de, com V. Ex^a, o Senador Ademir Andrade e mais um grupo de Deputados, a representante do Incra e do Ministério da Justiça, ir até o local onde aconteceu mais essa chacina. As circunstâncias do acontecimento V. Ex^a apresentou muito bem, baseando-se no relato feito pelas esposas das vítimas. Eram pessoas que estavam indagando, **in loco**, se havia a possibilidade de demarcar um pequeno lote para elas, já que havia boatos de que os fazendeiros estavam colocando as suas propriedades à disposição do Incra e do Ministério da Reforma Agrária para que fossem feitas negociações para desapropriação. E como medida de precaução, essas pessoas estavam querendo dar a conhecer uma pequena área onde gostariam de ser assentadas. Lamentavelmente, aconteceu que os jagunços, a milícia particular do fazendeiro assassinou essas pessoas, cujo número não se tem ainda certo, pois familiares das vítimas, mem-

bros da CPT, da Central Única dos Trabalhadores e das entidades de defesa dos trabalhadores rurais dizem que ainda há desaparecidos. Mas o que me impressionou foi o fato de que os familiares das vítimas pareciam estar atônicos, anestesiados. Primeiro, a não ser os que foram depor em juízo, se havia familiares das vítimas no evento na Câmara de Vereadores, eles não quiseram se manifestar, por medo. As pessoas que fazem parte dos vários processos de ocupação que existem na região, e cidadãos comuns, a não ser um rapaz, que falou algumas palavras, também não quiseram se manifestar. Parece que, no Sul do Pará, as pessoas estão ficando anestesiadas e esboçam uma reação de paralisia diante dessas barbaridades. Fiquei também bastante assustada quando as autoridades locais, ao se reportarem ao fato, mencionavam: "Não queremos saber quem foi o culpado, não queremos culpar o fazendeiro, queremos apenas que o Governo Federal faça a reforma agrária. A nossa bandeira principal é que o Governo Federal faça a reforma agrária." Mas é doloroso ver o nível de pressão, de capacidade coercitiva que os fazendeiros têm, a ponto de prefeitos, vereadores e algumas lideranças populares dizerem que não interessa quem matou, que o que interessa é que parem de matar. Considero que os culpados devem ser punidos e que nós devemos dar conta desse processo, porque é muito estranho esse tipo de comportamento em face daqueles que ceifam a vida de pessoas. Um outro aspecto que me impressionou foi dizerem: "O nosso Estado, o nosso município, a nossa região só aparecem como locais onde acontecem chacinas, e estamos cansados disso". Nós, do Acre, também já dissemos isso muitas vezes. E a postura das pessoas de bem dessa região - e, com certeza, são muitas, são milhares, porque, graças a Deus, os bandidos ainda são minoria, mas com um poder de promover desgraças e danos muito grande - era a de dizer: "Não foram 20 pessoas que foram mortas, foram apenas três, nós queremos deixar bem claro. Como se, sendo apenas três, a barbaridade da ação diminuisse! Se fosse apenas uma pessoa, se fosse apenas um ferido, a indignação ainda deveria estar presente. Não podemos deixar acontecer neste País que, para que as pessoas esbocem algum sintoma de indignação, de perplexidade diante dessas barbaridades, seja preciso que morram 10, 20 ou 30 pessoas, porque, se morrerem apenas 3, 2 ou 1 pessoa, será como se não tivesse acontecido nada. Voltei muito impressionada com o que vi naquela região. E temos, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Ademir Andrade,

que também estava lá, o Senador Sebastião Rocha e eu que fazer uma comissão, ir até o Ministro da Reforma Agrária, com os dados que o Senador Ademir Andrade tem, dos fazendeiros que estão se dispondo a negociar, para verificar por que o Incra não está fazendo essas desapropriações. Muito embora eu deva reconhecer que algum esforço está sendo feito naquela região, porque criaram até uma superintendência especial para a questão agrária no sul do Pará. Então, o meu sentimento, naquele momento, foi de impotência, de muita tristeza e de revolta quanto a alguns aspectos. É como eu disse na reunião: é como se milhares de brasileiros, milhões, o inconsciente brasileiro perguntasse: Caim, cadê Abel? E todos nós respondêssemos que não sabemos. Vários irmãos nossos morreram em Corumbiara, em Eldorado dos Carajás, na Fazenda Santa Clara, no Paraná, em vários lugares e, a todo tempo, cada um, cada instituição responde individualmente que não sabe, como que mentindo para si mesma, para isentar-se de culpa.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Senadora Marina Silva, o que pudemos constatar ao citar a Fazenda Santa Clara foi que lá não estava nenhum dos possíveis responsáveis. A evasão dessas pessoas ou mesmo a ausência do gerente ou daqueles que ali trabalhavam e que possivelmente estavam envolvidos, ou quase que certamente, pelas próprias palavras do proprietário da fazenda, indica que houve responsabilidades das quais essas pessoas querem se evadir, não se mostrando, e, se possível, não depondo. Há um sentimento de que ali se pode matar e ir embora por um tempo, para não haver qualquer punição. E é isso que precisa ser mudado. Essa é a razão pela qual é muito importante a responsabilidade da promotoria, dos delegados de polícia, do Ministério da Justiça, que devem acompanhar a ação de investigação para que esses crimes não fiquem impunes.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Ouço V. Ex^a, se houver tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - A Mesa comunica ao nobre Senador Eduardo Suplicy que o seu tempo já foi ultrapassado em 8 minutos, e vários oradores ainda estão inscritos para falar. Eu pediria a compreensão do Senador Lauro Campos, para que o orador pudesse encerrar o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, solicito também que sejam transcritas aqui as provisões que a Promotora de Justiça, Lucineide do Amaral Cabral, determinou com respeito à investigação que precisa ser realizada, ao exame do local, ao

exame de balística e oitiva das pessoas que poderão trazer subsídios para a investigação.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte

OF. N^o 001/97-MP/P.J.O.N.

Ourilândia do Norte, 15-1-1997

Ilmº Sr.

DR. Roberto Teixeira de Almeida

MD. Delegado de Polícia Civil

Senhor Delegado;

Diante dos fatos ocorridos recentemente nessa Comarca do Ourilândia do Norte, tendo em vista que foram encontrados três cadáveres no dia 13 do corrente, na área da Fazenda Clara, sediada nessa jurisdição, requisito de V. S^a, com fulcro, no art. 129, VII, da CF, c/c o art. 26, VI, da Lei n^o 8.625/93-LONMP, c/ ainda c/o art. 5º, II, do CPP, a instauração do competente Inquérito Policial providenciando a formalização do mesmo com o cumprimento das diligências abaixo-arroladas, bem como, outras que julgar necessárias à elucidação do ocorrido, além das já realizadas.

I - Exame do local onde os corpos foram encontrados, para averiguação de possíveis indícios que indiquem demarcação da área e/ ou acompanhamento de posseiros;

II - Exame de balística e microbalística, em todo e qualquer armamento que vier a ser apreendido, relacionado no delito;

III - Oitiva: dos familiares das vítimas; dos policiais militares que procederam no levantamento dos corpos do local; do proprietário da Fazenda, gerente e demais funcionários da mesma; e, da assistente social do Incra de Tucumã, já que segundo informações da mesma junto ao Tenente Figueiredo, do 17º Batalhão de Xinguara, o líder da invasão da Fazenda Campos Altos, de alcunha "Sansão", teria lhe noticiado que um elemento da prenome Geraldo, alegou-lhe ter ouvido disparos de armas de fogo na área, procedendo, outrossim, na oitava, também, destes.

No ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

- Dr^a Lucineide de Amaral Cabral, Promotora de Justiça.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às 13:40 horas, nesta Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte, perante a Dra. Lucineide do Amaral Cabral, Promotora de Justiça dessa Comarca, e o Dr. Samir Dahás Jorge, Promotor de Justiça da Capital, designado pela Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Sra. Luzimar Veloso Frasão, brasileira, maranhense, companheira de Antonio Ferreira Filho, professora estadual, 35 anos, portadora da CI n^o , resi-

dente e domiciliada na Rua 10, nº 25, Setor Getate, nesta cidade, a qual passou a declarar que: no dia 12 do corrente mês, por volta de 21:00 horas, um amigo de seu companheiro, que a mesma não conhece, esteve em sua casa e em conversa com o seu companheiro falou sobre um grilo de terra que estaria ocorrendo na Colônia Calça Amarela, pois já tinha ido ao local e pego um terreno e que no local não havia problema nenhum, já que haviam vários posseiros, tendo, após a conversa, se retirado, ficando acertado entre este senhor e o seu companheiro, que no dia seguinte os mesmos se deslocariam até o local para verificação; que no dia 13, por volta das 6h, seu companheiro saiu de casa com destino a esse determinado local, já que o mesmo não lhe falou especificamente, o lugar para onde iria, apenas lhe disse que se deslocaria para os lados da Colônia Calça Amarela, devendo retomar por volta de 18h; que seu companheiro saiu sozinho de casa, dizendo que iria se encontrar com este amigo que esteve na noite anterior em sua casa; que uma das vítimas, o Sr. José Júlio, esteve em sua casa na tarde do dia anterior (12), oportunidade em que almoçou com o seu companheiro, inclusive ouvindo músicas, já que o mesmo tinha trazido uma fita K7 para gravar, porém, em momento algum, escutara, da conversa entre os mesmos, assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo e/ou invasão; que, como o seu companheiro demorava a chegar, começou a se preocupar, porém, achava que o mesmo estivesse na casa de algum conhecido, nas Colônias; que no dia seguinte (14), foi procurada por uma vizinha de prenome Maria, que lhe falou sobre um tiroteio ocorrido na Fazenda do Sr. Adevair; diante de tal notícia, perguntou para a referida senhora se esta Fazenda ficava para os lados da Colônia Calça Amarela, ocasião em que a mesma disse não ter certeza, porém, que iria verificar e após, retornaria; que a Sra. Maria voltou em seguida trazendo-lhe a notícia que não havia mais comentários, talvez para lhe confortar, diante do seu nervosismo já que seu companheiro até então não havia aparecido; que por volta das 18h, um conhecido seu e de seu companheiro, de prenome Dorivan, chegou em sua casa perguntando pela mesma, ocasião em que a Sra. Maria, que no momento estava em sua residência, informou para o mesmo que esta estava deitada e sob efeito de calmantes, já que seu companheiro ainda não havia aparecido, oportunidade em que a Sra. Maria entrou trazendo a notícia que infelizmente um dos cadáveres encontrados era do Sr. Antonio, companheiro da declarante; que na mesma noite, após a chegada do corpo de seu companheiro no necrotério do Hospital do Estado, dirigiu-se ao local e reconhecendo o corpo de seu companheiro e dos Srs. José Júlio e Antonio Barros; que em vida, seu companheiro jamais envolveu-se com assuntos relacionados a qualquer tipo de grilo ou invasão, muito menos o da Fazenda Campos Altos, e que este nunca esteve envolvido em confusões ou recebido ameaça de quem quer que seja; que no momento em que o seu marido saiu de casa no dia 13, o mesmo levou consigo apenas um facão, seu instrumento de trabalho, já que o mesmo trabalhava em roças nas Fazendas, por ocasião das empreitadas, um boné branco e uma latinha de frituras, pois tencionava voltar

no final da tarde; que não sabe informar se as duas outras vítimas teriam participado de qualquer grilo ou invasão; que seu companheiro comentava em vida ter receios de algum dia se envolver com esses assuntos de invasão de terras, pois um dia, cerca de um mês atrás, o mesmo comentou com esta que esteve na Fazenda Campos Altos, ajudando um rapaz a construir um barraco, retomando no dia seguinte, ocasião em que lhe narrou que a invasão da Fazenda Campos Altos ficava dentro do pasto, por isso o mesmo não iria se envolver, para evitar confusões; e como nada mais foi declarado, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, o datilografei.

Declarante: **Luzimar Veloso Frasão**

Promotores de Justiça: Dra. Lucineide do Amaral Cabral, Promotora de Justiça – **Samir Tadeu M. Dahás Jorge**, Promotor de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação urgente e inadiável, por 5 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, queremos ocupar espaço desta sessão plenária de uma sexta-feira para comunicar a esta Casa uma importante reunião de trabalho que aconteceu ontem, durante todo o dia, no Ministério da Justiça.

Participamos, juntamente com mais alguns Parlamentares, da abertura dos trabalhos realizados ontem, que contou com a presença do Ministro Nelson Jobim, com o Chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho, e que estava sob a coordenação da Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Drª Rosiska Darcy de Oliveira. Contou também com a presença de inúmeros representantes de entidades governamentais, não-governamentais, conselhos estaduais, lideranças femininas, enfim, de várias pessoas que compareceram ao Ministério para participar de mais uma reunião de trabalho, relacionada com a elaboração do documento ou do plano de ação nacional para a igualdade.

Esse documento está sendo elaborado para que o Governo o implemente a partir deste ano, inclusive ainda não é permitida a sua divulgação; deverá ser lançado oficialmente pelo Governo, através do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no dia 8 de março de 1997.

O documento em questão está em fase preliminar e reuniu opiniões de várias entidades do País, inclusive de Parlamentares. Mas já podemos dizer que ele traduz, de forma consistente, as diretrizes da Conferência Mundial sobre os Direitos da Mulher, que aconteceu em Beijing; e o Brasil, como signatá-

rio, tem o dever de implementar, com ações práticas, as definições lá firmadas.

Os temas a serem abordados são logicamente esses que estão sendo destacados, como a questão do combate à pobreza, à educação, à saúde, o combate à violência doméstica e sexual praticada contra as mulheres; a questão do acesso ao poder, buscando inclusive a garantia dos direitos da mulher como os direitos humanos.

Saliento a importância dos meios de comunicação nessa campanha e nesses propósitos, que não são e não deverão ser apenas do Governo, mas de toda a sociedade.

Em relação à pobreza, sabemos que, cada vez mais, no Brasil, ela tem feições femininas, seja através do desemprego, dos baixos salários, da exploração de mão-de-obra, dos salários diferenciados e da falta de oportunidade ao acesso a cargos de maior valorização. Entendemos que há necessidade urgente de se buscar ações concretas nesse sentido, capacitando as mulheres, oferecendo-lhes oportunidades iguais para crédito e para programas de habitação.

Em relação à educação, sabemos também que há necessidade urgente de se buscar trabalhar, no dia-a-dia, dentro das nossas escolas, nos nossos currículos, com ações e programas, capacitando professores e transmitindo aos alunos que se deve pôr fim à discriminação, seja ela de gênero, de etnia, e até mesmo em relação a pessoas portadoras de deficiência. Queremos crer que a ação do Governo se dará, sem dúvida, também nessa direção.

No que concerne à saúde, o Brasil está diante de incidências que nos preocupam e que devem nortear a ação do Governo, como, por exemplo, as doenças sexualmente transmissíveis como a AIDS, além do câncer, da gravidez precoce e da mortalidade materna.

Nada melhor, tenho certeza, do que o compromisso do Governo de olhar para um programa que já existe neste País, mas que precisa ser implementado, estimulado; deve-se destinar-lhe recursos para que possa funcionar: o PAISM – Programa de Aendimento à Saúde Integral da Mulher. Certamente, as medidas também virão nesse rumo.

Em relação ao combate à violência, sabemos hoje que a realidade é sem dúvida preocupante. Há violência física, sexual, moral e, inclusive, a violência doméstica, que precisa ser prevenida. Acima de tudo, há necessidade de que se esclareçam e se protejam as vítimas. Nesse sentido, é importante que se lembre a violência praticada contra meninas,

adolescentes, seja no que diz respeito ao tráfico de mulheres, seja na questão do turismo sexual.

Nessa linha, eu até gostaria de registrar que li, no jornal **O Globo**, de hoje, uma notícia que me deixou bastante entusiasmada em relação às ações concretas do Governo, através dos Ministérios da Justiça e da Indústria, do Comércio e do Turismo; inclusive de associações, como, por exemplo, a Associação Brasileira de Indústria de Hotéis, a Associação Brasileira de Agentes de Viagens e o próprio Programa Comunidade Solidária. Enfim, essas entidades vão organizar e realizar, a partir do final deste mês, segundo os dados que estão nos jornais, um trabalho nesse sentido.

O programa, sob a coordenação da Srª Ana Karin Quental, visa o combate ao turismo sexual, inclusive o **slogan**, segundo informação, é: "Exploração do turismo sexual infantil. Cuidado! O Brasil está de olho". O material será distribuído. Será feita uma ampla campanha nesse sentido. Há informações também de que se vai buscar reforçar a imagem do Brasil como um País de turismo, mas um turismo ecológico, cultural e, acima de tudo, respeitoso em relação às pessoas; pretende incluir o próprio Juizado de Menores, intensificando a fiscalização de motéis, hotéis e reprimindo a entrada de menores.

Quero crer que as coisas começam a avançar. Peço ao Governo que acelere as ações e as medidas.

Sabemos que a questão do acesso ao poder, por exemplo, é matéria que também foi definida na própria Conferência Mundial das Mulheres. O Congresso Nacional tomou as suas medidas, temos o resultado das eleições, que foi altamente favorável; a presença das mulheres foi crescente, marcante. Mas ainda temos que buscar novos caminhos de participação da mulher em outros espaços do poder político, seja no Poder Executivo ou no Judiciário.

Quero lembrar que a Bancada Feminina do Congresso Nacional fez um grande movimento no Poder Judiciário. Fizemos um abaixo-assinado e tivemos assinaturas de muitos Srs. Parlamentares, não só mulheres, que também entendem a nossa luta.

Queremos levar esse abaixo-assinado ao Presidente da República. Pedimos uma audiência. O Presidente da República, até agora, nem sequer respondeu esse pedido, que se deu ainda no ano passado.

Lembro que é importante também se trabalhar para a possibilidade de a mulher ter acesso aos poderes de decisão: executivas de partidos, Supremo Tribunal Federal, etc.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo, lamentavelmente não vimos na imprensa, com maior destaque, a reunião que aconteceu ontem. Procurei e até encontrei muitas manchetes nos jornais em relação às reformas pelas quais o Brasil está clamando: "O Governo contra-ataca em relação à questão da reeleição. Mantém a votação"; "Presidente da Vale quer reavaliação da empresa"; "Guerra aos sem-tetos no DF"; "CNTE faz pesquisas em relação às crianças exploradas"; "UDR convoca fazendeiros para reação"; "Sem-terrás são mortos". Inclusive, ontem, no Paraná, houve a execução de duas pessoas e há mais uma ferida.

As execuções estão acontecendo por este País. Entidades, como a UDR, estão convocando para a reação; o Congresso Nacional chama para uma convocação extraordinária com a finalidade de se votar um elenco de matérias – até hoje não votamos nem 1% delas. A reeleição é o que está tomando conta das manchetes; a barganha, a compra, enfim, é o que temos visto. No entanto, as questões sociais importantes, as reformas, como a tributária e fiscal, estão paradas. Há manchetes assim: "Servidor fica sem aumento de salário até julho". Quer dizer, para umas questões, as ações são rápidas: ou se mata, ou se força, ou se pressiona, ou se coloca que, por exemplo, o PMDB deve quase 150 cargos ao Governo e, portanto, tem que votar favoravelmente à reeleição ou cair das bases de sustentação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceu ontem no Ministério da Justiça deve tornar-se fato real neste País, como o são as manchetes de mortes, de assassinatos e de reações.

Esse era o registro que eu gostaria de fazer para que, a partir daqui, possamos continuar acompanhando o plano do Governo que vai ser lançado no dia 8 de março. Acima de tudo, queremos ver, no concreto, na prática, as ações referentes ao combate à desigualdade da mulher.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos a viver um momento de grande intensidade política, no qual, como é hábito, as ênfases ganham o espaço dos fatos. Os fatos aparecem todos pela sua ótica enfática, pela sua ótica inchada e envoltos em um emocionalismo natural em todos os momentos de intensidade política.

Por isso, a meu juízo, cabe a tentativa serena, o mais imparcial e objetiva possível a uma pessoa presa a uma convicção e a um partido, neste primeiro pronunciamento do ano de 1997. Refiro-me, evidentemente, ao problema político em causa, que é o problema da vinculação possivelmente desnecessária, mas real, entre o projeto da reeleição e a eleição das Mesas da Câmara e do Senado.

O caso da reeleição é típico de uma ênfase dessa natureza. Quando foi feita a Revisão Constitucional que não prosperou, aquela que tinha o atual Ministro Nelson Jobim como Relator, dentro de um acordo entre as partes, passou-se o mandato presidencial de cinco para quatro anos, com o compromisso das forças políticas empenhadas naquele momento de promover no Texto Constitucional a hipótese da reeleição.

Aquela é uma das páginas mais lamentáveis da história deste Congresso, porque a Revisão Constitucional não prosperou e foi interrompida, após um processo de quase um ano, com apenas dois ou três itens votados, um dos quais esse, o que deixou o espectro constitucional brasileiro, na questão do mandato do Presidente da República, de pé quebrado, imperfeito, incompleto, inacabado.

E assim permaneceu. E dentro dessa realidade constitucional fragmentária, foi eleito o atual Presidente da República. Preliminarmente, portanto, tentou-se aqui reconstruir, reconstituir o Texto Constitucional, dando-lhe um mínimo de coerência: coerência que tem muitas lógicas que se lhe podem aplicar. Ela tem a lógica dos quatro anos com reeleição, a dos quatro anos sem direito à reeleição, a do mandato mais longo de seis anos, sem reeleição. E teria, mas infelizmente tal não é possível, pelo menos por hora, a lógica do parlamentarismo, que não tem data prefixada para a presença do Chefe de Governo, Primeiro-Ministro, dependendo essa presença exclusivamente do apoio do Congresso em relação a esse fato.

Então, estamos diante de um quadro no qual, posteriormente ao fracasso daquela tentativa orgânica de Revisão Constitucional – fracasso esse que tem muitas explicações, no momento, digamos, inoportunas, porque tomaria o tempo principal do meu enfoque neste pronunciamento –, encetou-se um processo de reforma da Constituição. É evidente que tudo aquilo que puder ser feito no sentido da obtenção da normalidade institucional do País tem que ser feito, deve ser feito, é da obrigação do Congresso fazê-lo.

Surgiu, então, o problema. Esse problema veio imbricado com o que seria a reeleição do atual Presidente; por sua vez, a reeleição do atual Presidente vem imbricada em algo que se tem transformado em praticamente insuportável para algumas forças políticas do País: o êxito, ainda relativo, mas o êxito das propostas do atual Governo.

Esse quadro é suficiente para uma grande confusão conceitual, se embarçarmos nele todo um conjunto de opiniões, interesses que efetivamente acontecem, uma vez que a política é movida pelo interesse – e nisso não está nenhum de seus males. Os interesses vão desde os mais legítimos aos menos legítimos, porém são todos interesses. Que se extirpem os não legítimos e que se permaneçam com os legítimos. Ainda assim, a luta pelo poder faz parte de um desses interesses legítimos. E a luta pelo poder é o que se move por dentro da atual confusão de valores em torno desse problema da reeleição.

Dizia, portanto, estar imbricada na atualidade a necessidade da reforma constitucional, da regularização do Texto Constitucional, o caso do atual Presidente e, dentro do caso do atual Presidente, o fato de – inédito na vida brasileira – ele estar a receber apoio da população, com dois anos de mandato, época que, em geral, os Governos estão extremamente desgastados, e a obter, através de um equilíbrio político de alta complexidade e difícil manutenção e de grande sabedoria, a possibilidade de andar para frente com o seu projeto. E mais: ter sabido dividir esse projeto com as forças políticas que o apóiam, ter criado no País um ambiente de extrema circulação de ventos democráticos e de ampla discussão nacional sobre todos os temas que estão propostos nas reformas e no programa de Governo. Quem reparar a vida brasileira com imparcialidade, fora da paixão partidária e fora das emoções momentâneas verificará o grau de profundidade e de extensão da discussão nacional em torno dos problemas propostos livremente ao Congresso com respeito a todos os pontos de vista, com um Governo, como disse, fruto de uma aliança complexa e que, por isso mesmo, precisa saber que o comando dessa aliança tem os limites da própria aliança e precisa aprender a operar com a própria aliança, sabendo que a própria aliança não é algo estático, nem fácil, e mais: não está livre de contradições dentro do seu próprio campo.

Ora, a compreensão dessa complexidade exige maturidade, exige equilíbrio, exige uma perma-

nente certeza nos objetivos; melhor dito, exige ceder no acidental para não ceder no essencial.

É dentro desse quadro, a meu juízo, que se está travando a discussão do momento e ela se torna um pouco mais confusa por um erro de ótica ou por uma inoportunidade nascida de uma ação do meu próprio Partido, ou de setores do meu Partido, o PSDB, que colocaram cedo demais dentro do Congresso – há cerca de ano e meio – o debate da reeleição.

Esse erro de ótica nos custou, em primeiro lugar, a natural reação de outros possíveis candidatos, alguns dos quais com assento nesta e na outra Casa do Congresso. Em segundo lugar, jogou na rua cedo demais a questão da sucessão; em terceiro lugar, paralisou o processo das reformas e, em quarto lugar, assolou o noticiário em torno dessa matéria, sabendo nós, evidentemente, o poder hegemônico da mídia no tocante à formação da opinião pública, poder hegemônico esse muito acima, hoje em dia, do poder do Congresso Nacional de formar qualquer juízo. O Congresso Nacional tem apenas a presença da **TV Senado**, que lhe dá a possibilidade de chegar de modo direto a algumas casas. Quanto à maioria das casas e das consciências brasileiras, evidentemente a intermediação da mídia é muito mais poderosa.

Acontecidos esses quatro pontos, o Governo encontrou dificuldades inteiramente novas. Aberta a luta sucessória, o Governo passou a ter, por parte dos seus opositores, não mais a oposição. Quem observar a natureza dos discursos oposicionistas, nesta Casa, verificará que eles, hoje, são insultuosos. Hoje, vive-se uma oposição de insultos.

Há pouco, uma pessoa serena, severa, séria, justiceira como o Senador Suplicy, fazia, de modo sutil, uma associação entre mortes no campo e o Presidente Fernando Henrique, como se Sua Exceléncia fosse o responsável por uma situação que o seu Governo, mais do que qualquer outro, trouxe à tona, permitindo a existência de uma dialética até então abafada neste País. Mas isso serve apenas para demonstrar o quanto até pessoas de alto senso de justiça e serenidade, como o Senador Suplicy, são capazes dessa pequena falácia oposicionista de juntar o nome do Presidente da República às mortes no campo. E como essa, dezenas de outras falácia são diariamente perpetradas.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Nobre Senador, há tempos pedi-lhe um aparte e V. Ex^a negou-me,

mas não procederei da mesma maneira e concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – Para começar, quero tentar pelo menos explicar-me e desculpar-me diante de uma assertiva que, realmente, fere os meus princípios e a minha forma de me comportar. Nunca invoquei o art. 14 do Regimento para que os apartes se restringissem a apenas dois minutos. Naquela ocasião, estava lendo um trabalho sobre a crise do capitalismo na União Soviética, trabalho esse que deve ter cerca de quarenta páginas. E, então, realmente V. Ex^a e uma outra Senadora pediram-me um aparte. Como se tratava de uma leitura muito longa e eu perdi a noção do tempo, ultrapassei aquele período a mim concedido, não tendo, portanto, oportunidade de apreciar o tão honroso aparte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Então, aproveito a oportunidade para me congratular com o discurso de V. Ex^a, daquela ocasião, que era o que eu iria fazer. Muito obrigado.

O Sr. Lauro Campos - Então, está explicado. Gostaria de, primeiro, parabenizar V. Ex^a por estar tentando fazer aquilo que algumas pessoas preocupadas com a objetividade, com a serenidade e com a imparcialidade do pensamento humano – Karl Mannheim, Marx e todos que elaboraram a sociologia do conhecimento – acham que, realmente, é bastante difícil de ser realizado; ou seja, essa visão, feita através de uma posição absolutamente neutra, numa sociedade permeada por tensões, pressões, interesses e diversos pontos de vista. Então, V. Ex^a tem meus parabéns por estar fazendo essa tentativa. Agora, gostaria de dizer o seguinte: com um ponto de seu pronunciamento concordo plenamente. Realmente, é muito curioso que Sua Excelência, o Presidente da República, tenha procurado se antecipar, correndo o risco, inclusive, de se perder na sua proposta de reeleição e de ficar com o Governo esvaziado até o final do seu período. Por que Sua Excelência teria feito isso? Parece-me que o Presidente da República, como um dos elaboradores do Plano Real, que o levou a governar o País, e o Professor Edmar Bacha já afirmam o seu receio de que as questões cambiais e outras questões possam abalar o Plano Real. Desse modo, tendo em vista a situação da Argentina, o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve que antecipar o seu projeto de reeleição. Parece-me que aí não está o principal problema, mas sim na ruptura que está sendo feita com toda a tradição que, desde a Constituição de 1891, foi sempre respeitada, até por Getúlio Vargas, que disse estar seguindo um imperativo categórico ao

propor a sua continuação, de 1934 até 1938, por mais quatro anos. Os militares também respeitaram o período de quatro anos, inclusive Castello Branco, que apenas complementou o período de cinco anos de Jânio Quadros. É uma ruptura que me parece atrevida. Do ponto de vista da sugestão de que o Governo seria, em parte, responsável por esses massacres que ocorrem no campo, gostaria de lembrar a V. Ex^a que, de acordo com dados publicados nos jornais, na semana passada, apenas 11% dos recursos destinados à reforma agrária foram aplicados em 1996. Apenas 11%! Realmente, isso reflete um descaso ou uma falta de vontade política no sentido de se enfrentar esse problema. Muito agradecido e minhas desculpas.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Agradeço a V. Ex^a a atenção do aparte. Em resposta, apenas digo que até hoje não houve, em governos anteriores, a preocupação direta com um problema que tem quarenta anos, em relação ao qual muitos de nós aqui presentes fomos para o exílio, que ficou sem solução agravada e que neste Governo está sendo enfrentado como nunca antes. Por isso, do ponto de vista do acirramento dialético de uma luta, ela tem se tornado um tanto cruenta, com pontos de vista que estão sendo buscados, desesperadamente, pelo Governo, é verdade, e ao mesmo tempo com infiltrações de setores radicais dentro de um movimento legítimo como o dos sem-terra, que, por sua vez, são responsáveis pelo agravamento da crise.

Costumo brandir um outro dado social, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito mais grave e que não está relacionado a este Governo. O número de homicídios/ano, no Brasil, é, talvez, o dado social mais grave da História brasileira.

No Brasil ocorrem quarenta e sete mil homicídios/ano. Esse é um índice aterrador, revelador de uma patologia social gravíssima, que tem mil razões, as quais não cabem no limite do nosso discurso nem do nosso conhecimento, e que evidentemente esse é o índice espantoso de uma sociedade que se diz amena e cordial e, no entanto, expõe ao mundo um índice de homicídio dos mais altos possíveis, revelando um grau de brutalidade, de selvageria, de violência inusitado num País suave, pacífico, manso, tropical, musical, sonoro, gentil, ameno, segundo as crônicas. E esses índices são justamente aqueles que, por caminhos diferentes, nos unem aqui na busca.

Agradecendo o aparte, volto ao tema do meu pronunciamento.

Dizia que por um erro de ótica de setores do meu Partido, a questão da reeleição foi jogada dentro do Congresso há um ano e meio. E ela imediatamente determinou o assolamento das futuras campanhas, dos futuros candidatos e, consequentemente, uma paralisação do Congresso. As reformas estão paradas há um ano e meio aqui.

Posteriormente, esse processo foi tendo cada vez mais a necessidade de uma solução, porque quanto mais se aproxima o fim do Governo mais a hipótese de ser acusado de casuista vem à tona. Hoje estamos dentro de um quadro que precisa ter uma solução. O que o País não pode é não ter mais a solução. E, em não tendo a possibilidade de postergar essa decisão, que hoje já é dramática, o País tem três caminhos pela frente: a realização de um plebiscito; a realização de um referendo, posterior à votação, ou a votação pura e simples, por parte do Congresso Nacional. E essa tem sido a discussão da atualidade.

Estou bastante à vontade para falar dessa matéria, porque, em entrevista internamente no meu Partido, em trabalhos que faço na imprensa, defendo o plebiscito de há muito tempo. Para mim, o plebiscito teria deixado há mais tempo o Presidente da República inteiramente libertado das pressões políticas. A minha idéia era a de que se aprovasse o princípio da reeleição como um princípio basilar da nossa Constituição, o princípio do mandato possivelmente longo sempre que haja aprovação no meio desse mandato, e no caso dos atuais governantes, exatamente por lacuna da lei, a outorga ao povo a decisão sobre a matéria. Essa posição era isolada e agora começa a aparecer oportuna em vários setores, mas dentro do meu próprio Partido poucos quadros tinham-na, à época, e éramos minoria.

Hoje, estamos diante da situação de possibilidade de votação dessa matéria pelo Congresso de modo puro e simples. E é essa possibilidade que passou a ser responsável pela geração de ações políticas de natureza a mais diversa, que fizeram incrustar, dentro do problema maior, o problema da eleição da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara. O que, evidentemente, faz parte do jogo político, mas é uma inserção inadequada, a meu juízo, à magnitude do problema que está em tela, que é a questão da reeleição.

O que não me parece justo em toda essa discussão é o fato de que ela seja restritiva ao atual Presidente da República. Por que Sua Excelência não pode ter o direito se o princípio geral passar a ser adotado pelo País? Qual o motivo pelo qual o

atual Presidente não tem esse direito? Não vejo razão de ordem ética. Não vejo razão de ordem lógica. Vejo apenas razões de ordem política. Ou seja, decorrentes do fato de que Sua Excelência é um candidato forte pelos setores de êxito que o seu Governo vem obtendo.

Mas o êxito do Governo Fernando Henrique, Srs e Srs. Senadores, não está propriamente em acertos em todos os campos, particularmente no campo da micropolítica, mas está, sem dúvida, em acertos no campo da macropolítica. E é a percepção de que a macropolítica é capaz de ser geradora de resultados no dia a dia que faz o povo dar-lhe os índices de popularidade até então realizados.

Não se trata de uma ditadura, há uma oposição aberta. É um País com altos índices de miséria e criminalidade. Os problemas espocam. O problema da saúde não está resolvido. E, no entanto, por que a popularidade do Presidente? Exatamente porque ela decorre da percepção popular do acerto nos objetivos postos para o Governo, e decorrem da certeza de que o Presidente, com um sacrifício enorme, mas com uma vocação para esse sacrifício, porque natural para seu temperamento, abre o debate com amplitude, acata as diferenças de uma aliança complexíssima na sua natureza, com largueza, com sabedoria, tentando administrá-la da maneira possível – ela não é uma aliança fácil. Aliás, não há aliança fácil, pelo fato de que as alianças não são junções entre iguais. As alianças são, por natureza, pactos entre diferentes. Por isso, precisam ter internamente um processo dialético de grande intensidade para que elas possam perdurar. E esse caminho é evitado de dificuldades, de pequenos erros, de desajustes, de cansaços passageiros, de choques no seio da própria aliança. No entanto, o Presidente vem conseguindo mantê-la de uma maneira, a meu ver, acertada. A Nação assiste a tudo isso. Inclusive é capaz de ver por entre a teia de contradições, de ataques, de oposições e ultimamente de insultos que o Presidente da República está a receber. A população comprehende que há ali um esforço, esse esforço já está representado numa representação sólida do Brasil internacionalmente, numa política clara de privatizações, corajosas inclusive, numa política definida do ponto de vista da busca da estabilidade econômica, numa política que não teve o menor receio de enfrentar a questão agrária, como está sendo enfrentada, apesar das dificuldades e das tragédias nas quais, como sempre, o latifúndio sai com a parte agressiva e o povo trabalhador com a parte sofrida e injustiçada. Apesar de tudo isso, a população

sente o avanço, a seriedade, a disposição, inclusive aquela inexplicável disposição dos não enfáticos, dos serenos. Os serenos iludem porque têm uma disposição férrea, disfarçada ou guardada pela atitude cordial, pela atitude de mansuetude. Tanto que o nosso próprio Presidente quando sai de sua mansuetude nem sempre o faz de maneira adequada, porque os que a ela estão acostumados não lidam bem com as atitudes agressivas.

Mas a essência deste Governo é o que está a assustar e a impedir que se faça essa justiça comezinha. Ou seja, diante de um quadro confuso no qual houve tantos erros mas do qual não podemos arredar pé, a maneira é caminhar para a reeleição. E, em caminhando para a reeleição, não há qualquer justificativa, de natureza lógica, repito, de natureza ética, repito, de natureza administrativa que deva impedir o Presidente.

A Sr^a Marina Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Se a Presidência permitir, darei o aparte à Senadora Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, pois ainda há oito Senadores inscritos e V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo regimental em sete minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Senadora Marina Silva, seria um prazer, infelizmente não posso conceder-lhe o aparte.

Concluo apenas dizendo que, como já disse o essencial, nada mais há a dizer.

Muito obrigado a V. Ex^a pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emilia Fernandes.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, quando aqui cheguei, assomava à tribuna meu querido amigo, competente e dedicado, o Senador Eduardo Suplicy, que falava sobre sua missão no sul do Pará, tema que tem sido trazido a este País pelas novelas, que está sendo debatido neste plenário, que toma as páginas dos jornais: a violência no

campo. Ouvi aqui o nosso Senador Artur da Távola afirmar ao eminente Senador Eduardo Suplicy que ele era um justiceiro.

Fiquei atento a tudo isso e, agora, começo a falar sobre um outro problema gravíssimo, que é o problema da violência urbana. Mas, se há a violência no campo, se estão matando gente, pego o Jornal **Correio Braziliense**, de hoje, e vejo fotografias de barbaridades, de violência, bem aqui. Não precisamos ir lá, no sul do Pará. É aqui em Brasília, onde vejo crianças, mulheres espancadas, um verdadeiro horror o que estão fazendo com o ser humano.

Senador Artur da Távola, está aqui em uma página inteira o absurdo que está ocorrendo em Brasília. Diz o **Correio Braziliense**: "duzentos e cinqüenta barracos destruídos por um trator". Ora, mas se fizemos uma alta Comissão para ir ao sul do Pará, exijo desta Casa que seja feita também uma Comissão para ir bem aqui, debaixo de nossos olhares, a Brasília, para ver o que estão fazendo com o ser humano.

Mas não foi só o **Correio Braziliense**, o assunto também é manchete no **Jornal de Brasília** – cenas deploráveis, lamentáveis: mulheres com paus, um trator a derrubar os barracos. Quando chamo a atenção desta Casa para o fato de que Brasília está um barril de pólvora, V. Ex^ss estão levando talvez a coisa como se eu estivesse fazendo uma brincadeira.

Existe a violência, Senador Eduardo Suplicy, Senador Ademir Andrade, Senador José Eduardo Dutra, Senador Bernardo Cabral! Temos que fazer alguma coisa, porque isso também é muito grave. E a violência que estava no campo já está aqui no Distrito Federal.

Li, nos jornais de ontem, a notícia sobre o Chefe de Gabinete do Ministro da Marinha, que foi barbaramente assaltado quando fazia o seu **cooper** no Lago Sul.

Estou vendo um governo numa situação difícil, que não tem o dinheiro para pagar os funcionários públicos, que está com o 13º atrasado, que não paga as férias dos funcionários. Aqui há representantes deste Governo. A palavra fica com V. Ex^ss.

Nesta oportunidade, gostaria de passar estes exemplares dos jornais para que conste nos Anais desta Casa a violência urbana no Distrito Federal.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador, pelo Maranhão, Francisco Escórcio, parece que V. Ex^a

acaba de descobrir – sem nenhuma ofensa ao seu pronunciamento – a pólvora. A violência que existe no Distrito Federal, esse microcosmo do Brasil, é parte daquela violência que o nobre Senador Artur da Távola acaba de se referir: 47 mil crimes por ano neste País. Agora, se o Distrito Federal, tornando-se receptáculo, começa a hospedar todos os expulsos do campo, os expulsos das condições de trabalho, aqueles que já desistiram de encontrar emprego em outras áreas, inclusive São Paulo, que está com 16% de desemprego, segundo o DIEESE, e Brasília com 20%, é óbvio que esta situação só pode ser um combustível para o aumento dessa agressividade. Mil e trezentos assaltos a bancos em meses na Capital de São Paulo! De modo que V. Ex^a tem razão em apontar em Brasília, apenas topicalmente, este fenômeno, que infelizmente se situa não apenas nas grandes cidades, particularmente nos grandes conglomerados urbanos, mas também, como vemos todo dia, no campo e em todas as atividades e esferas de convivência do homem no Brasil. É uma verdadeira luta de classes que mudou de forma. Expulsaram os homens da terra, e agora também das condições de trabalho, pelo desemprego tecnológico e pelo enxugamento da máquina do Estado, pelo neo-liberalismo, e obviamente estamos aí assistindo essa nova forma que assumiu a luta de classes. Uma luta de classes desorganizada, sem ideologia, sem direção e que se manifesta dessa forma, compondo a nossa barbárie atual. Parabenizo V. Ex^a por ter trazido este aspecto da agressividade humana, tal como ela existe e se manifesta no Distrito Federal.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que muito contribui para que possamos raciocinar, porque tudo pode acontecer, menos a violência a que toda hora V. Ex^as se referem, dizendo que não é praticada.

É doído, Senador Eduardo Suplicy, ver-se famílias, crianças, como nesta foto, em cima do telhado e uma máquina a derrubar a sua casa sem ao menos se preocupar com a criança.

Dizendo isso a esta Casa, gostaria que a Presidência designasse uma Comissão para olhar esses gravíssimos problemas de Brasília. É interessante ouvirmos os que assomam àquela tribuna afirmarem que foram ao sul do Pará, que fizeram, que aconteceram, enquanto eu chamo, todo dia, para irmos, em 20 minutos daqui, olhar exatamente o grande problema que nos rodeia.

O Sr. Leomar Quintanilha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Pois não, Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha – Senador Francisco Escórcio, o alerta que V. Ex^a faz, nesta manhã, a esta Casa certamente vem fazer coro a alertas que outros Senadores já têm trazido com a preocupação de que a violência no campo, que está tomando proporções quase incontroláveis, trazendo intransquilidade aos produtores rurais e expulsando muitos deles das suas atividades cotidianas, chegaria à cidade. E V. Ex^a retrata Brasília como um bolsão dessas preocupações e desse nível elevado de violência, a exemplo do que está acontecendo, da mesma forma, principalmente nas grandes cidades brasileiras. O Senador Lauro Campos aborda, com muita propriedade e objetividade, a razão disso tudo. Basicamente, é o nível elevado de desemprego, como o Brasil, até então, não tinha experimentado, que tem provocado isso. As razões econômicas e sociais que desembocam nessa situação têm levado a sociedade à desobediência civil. V. Ex^a diz que os tratores estariam a derrubar barracos; certamente, os mesmos não foram ali construídos obedecendo aos preceitos legais, com a licença dos órgãos competentes. Isso, certamente, é fruto de uma invasão. Existe invasão no campo, nas propriedades rurais; hoje, existe invasão nas cidades, nas propriedades urbanas. Daqui a alguns dias, estaremos experimentando invasões nos apartamentos, invasões nos automóveis, de forma generalizada, numa disputa selvagem por aquilo que o cidadão julga ser de seu direito, de que se julga merecedor. De fato, é um problema gravíssimo que esta Casa tem que discutir, buscando, junto com o Poder Executivo, a solução mais urgente para essa situação que aflige uma parcela considerável do povo brasileiro. Meus parabéns a V. Ex^a pela oportunidade que traz ao discutir tema tão relevante nesta Casa.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Deixo registrado o meu constrangimento e a minha preocupação com um fato tão lamentável.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GUERRA AOS SEM-TETO

Marcelo Abreu

Da equipe do Correio

Cenário de guerra, Trator invadindo tudo e demolindo o que encontrava pela frente. Correria, gente gritando e esperneando, na tentativa de salvar o que podia. No final, escombros, fumaça, restos de madeira espalhados pelo chão, mulher chorando com filho no colo. Miséria e desolação. Hora de juntar o pouco que sobrou. Revolta, xingamento, insulto, confronto físico. Prisão.

Foi assim a derrubada dos 250 barracos da invasão de uma creche da fundação do Serviço Social (FSS), na quadra 301 de Samambaia. A operação foi coordenada por fiscais da Administração Regional e Serviço de Vigilância do Solo (siv-solo), com apoio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Por volta das 10h15 de ontem, começou a derrubada dos barracos. Num clima tenso, os moradores montaram resistência. Desde cedo, mantiveram-se a postos esperando os fiscais: Muita gente deixou de trabalhar para tentar impedir que seu barraco fosse demolido.

Em vão. Oito caminhões, um trator, 50 funcionários encarregados de derrubar um a um os barracos só aguardaram a liberação dos superiores. Ordem dada, missão cumprida.

De longe, armados com revólveres e cacetetes, cerca de 350 homens do 2º Comando de Policiamento de Taguatinga cercaram a área e trataram de acalmar os ânimos mais alterados. Assistindo a tudo, de uma distância razoável, o responsável pela operação militar, coronel Jair de Sá Albuquerque, não se cansava de repetir: "Estamos aqui para preservar a segurança e integridade física das pessoas".

Grávida

A poucos metros dali, a dona de casa Elvia Maria Viana Pontes, 20 aos, tentava impedir que seu barraco fosse demolido pelos fiscais. Grávida de três meses, Elvia chorava e implorava para que não mexessem nas suas coisas. Nervosa, agrediu os policiais. Acabou presa, depois de ter sido arrastada por alguns metros para fora do seu barraco.

Enquanto isso, o irmão dela, o ajudante de pedreiro desempregado José Aldir, 28, agarrou-se aos dois filhos e subiu no telhado do barraco. "Se é para morrer, que me matem com os meus dois filhos", gritava José. O trator se aproximava do seu barraco.

Os amigos de invasão lhe imploravam que descesse. Policiais militares intervieram. Nada, José estava irredutível. "Invadi porque não tenho onde morar. Se tivesse, não estaria aqui", gritava. O trator se aproximava. O barraco ao lado do de José já ardia em fogo. Depois de ter derrubados, os próprios invasores incendiavam os destroços.

Botijões de gás se espalhavam por toda a invasão. "Se pegar fogo num deles, não sei o que pode acontecer aqui", comentou, apavorado, um bombeiro.

De repente, uma mulher subiu as escadas que levavam para cima do barraco e pediu: "Zé, desce daí, a gente vai invadir outro lugar". Em lágrimas, José entregou os dois filhos para um soldado e em seguida desceu.

Segundos depois, o trator derrubou o barraco de José. Uma cama quebrada, um colchão surrado e duas panelas velhas foi o que deu para salvar antes da demolição. Como criança, sentado em cima da cama quebrada e agarrado aos filhos, José chorou copiosamente.

Palavra de Deus

Depois que o trator acabou de derrubar todos os 200 barracos que ficavam do lado de fora da creche, foi hora de contar o resto do pouco que sobrou. Com a Bíblia na mão, o evangélico Gerônimo Cândido, 35 anos, não acreditava que tivessem tido coragem de derrubar o templo em que pregara o evangelho todos os dias para os colegas invasores.

Fundador da Igreja Ministério Nova Jerusalém, Gerônimo esperou: "Será que vão queimar a palavra de Deus", disse, referindo-se à Bíblia. Trator ateu não deu muita importância para os mandamentos divinos. Em segundo, numa só avançada, destruiu o barraco onde funcionava a Igreja. Restaram a Bíblia e um banco. Gerônimo revoltou-se. "Hão de arder todos no inferno", praguejou.

Consolando o seu amigo evangélico, estava a dona de casa Ivone Rodrigues Moura Castro, 34 anos. Durante as seis horas em que os fiscais e tratores derrubaram os barracos, ela andava de um lado para o outro. Inquieta, dizia-se arrependida por "ter votado no PT e feito campanha para Cristóvam".

Disiludida, atacou: "Moço, fui uma militante do PT. Tive até aula de socialismo para atender a proposta deles. E hoje olha o que vejo. Cadê a política habitacional que eles prometeram?".

Reinício

Trégua para almoço. Às 14h, os fiscais da administração e funcionários do Siv-Solo recomeçaram as atividades. A Polícia Militar pediu reforço da tropa de choque. Vieram mais homens e soldados da polícia montada. Os 200 barracos do lado de fora da creche já haviam sido derrubados. No chão, cinzas e restos de madeira. Mas faltavam ainda os 150 barracos da parte de dentro.

A confusão estava por vir. A essa altura, os invasores estavam dispostos a tudo. "Até mesmo a morrer. O que pode ser melhor do que não ter onde morar", esbravejava Maria Aparecida Figueiroa, 41 anos.

Quando os fiscais tentaram derrubar o barraco onde morava sua filha a briga foi feia. Com um pedaço de madeira na mão, Maria ameaçava qualquer um que ousasse entrar no seu barraco. "Aqui ninguém coloca o pé", garantia Maria.

O comandante da Companhia de Vigilância do Solo, Major Volnei, interveio. Pediu para que Maria colaborasse com os fiscais. Intransigente, Maria não atendeu ao apelo do comandante. Os fiscais invadiram o seu barraco. Aos gritos, ela revidou. Come-

cou o confronto físico. Maria e filha, depois de se digladiarem com os policiais, foram colocadas dentro de um camburão.

Revoltados, os invasores vaiaram os soldados. Em coro, gritavam: "Vão prender bandidos, aqui só tem pai e mãe de famílias, seus assassinos". No final do dia, oito pessoas foram presas por oferecer resistência à derrubada. Todas foram encaminhadas a 16ª Delegacia de Polícia (Samambaia).

Dos 150 barracos de dentro da creche, a metade foi derrubada. Hoje, a operação continua. Além da invasão da Samambaia, os cerca de 20 barracos de lona e plástico que fazem parte da invasão do Areal, em Taguatinga, também serão demolidos. Os invasores chegaram na área há menos de 15 dias.

"É bom que se entenda que esse Governo não permitirá novas invasões em terras públicas, nem de rico nem da população de baixa renda. O que está aí é uma consequência penosa do Governo Roriz, que ignorou a lista da SHIS e distribuiu lotes sem nenhum critério", acusa Alexandre Reschke, presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (IDAB).

COMBATE ÀS INVASÕES VAI CONTINUAR.

Governo comemora resultados da operação em Samambaia e hoje promete retirar os barracos construídos em Areal, próximo a Taguatinga.

Duas funcionárias do Serviço do Desenvolvimento Social (SDS) de Samambaia estiveram ontem na invasão após a derrubada dos barracos. Elas faziam um levantamento de quem realmente não tinha para onde ir.

"Iremos encaminhar as famílias que estão desabrigadas aos albergues do governo", garantiu o administrador Jacques Penna. Até o final da tarde, não se sabia o número exato dos sem-teto.

O sub-gerente do Serviço de Vigilância do Solo (Siv-Solo), Mário Celso Manete, coordenou pessoalmente a derrubada de barracos na invasão. Contente com os resultados da operação, comemorou: "É mais uma invasão que erradicamos". Sobre destino dos invasores, deixa escapar: "Eles não saíram da noite para o dia. vieram de algum lugar e por isso têm para onde ir".

E a Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Idhab), Alexandra Reschke, deixa um recado: "Estamos sempre dispostos a negociar, mas o mesmo procedimento realizado hoje (ontem) na invasão da creche acontecerá em todas as invasões do Distrito Federal".

Bate-Boca

Conter o ímpeto dos invasores na guerra de ontem não foi fácil. Menos fácil será achar, a curto prazo, uma solução para os invasores. "Muitos deles invadiram apenas para garantir terreno. Ninguém vai ganhar lote", disse Jacques Penna, administrador de Samambaia. "Há seis meses propusemos ao núcleo que lidera a invasão que formassem cooperativa para que pudéssemos cadastrá-los. Ninguém fez nada", acusa.

"Eles nunca quiseram acordo nenhum com a gente", revida Raimundo Nonato Aguiar, diretor da Federação dos Inquilinos e Sem-Teto do Distrito Federal. No final da tarde, ele foi uma das pessoas detidas pela polícia.

A confusão da invasão no terreno da creche da Fundação do Serviço Social vem de alguns meses. Em junho do ano passado, um pequeno grupo de cerca de 20 famílias invadiu a quadra 602 de Samambaia e lá armou seus barracos. A administração os retirou dali e eles resolveram se instalar em frente à própria administração. Ficaram lá dois meses. Só que, ao invés de 20, apenas seis permaneceram.

A creche da quadra 301, uma construção não concluída pelo governo federal, foi repassada ao governo do Distrito Federal com a extinção da Legião Brasileira de Assistência (LBA). Sem recursos, o GDF parou a obra.

Achando que estava prestando um grande serviço, a administração levou as seis famílias para a creche. Era o início do drama. Em menos de um mês, havia pelo menos uns cem barracos dentro da creche. "Todos os dias aumentava um, mulheres, crianças, não deu mais para controlar", confessa, arrependido, Penna.

Ocupados todos os espaços internos, há menos de uma semana as invasões se estenderam para o lado de fora da creche. Ontem, havia 200 barracos espalhados pela área. Muitos deles surgiram na calada das duas últimas noites. (MA)

GDF DERRUBA 500 BARRACOS

Samambaia vira uma praça de guerra com a presença de 350 PMs e 100 fiscais

Antonio Martins

Barracos derrubados, crianças chorando, famílias em desespero e oito invasores detidos. O cenário, ontem, na maior invasão de Samambaia, na QN 301, área próxima à sede da Administração Regional, mais parecia a de uma praça de guerra. A retirada de quase 500 barracos foi feita em operação conjunta por mais de 100 homens da administração, Novacap, SLU, Terracap e do Serviço de Vigilância do Solo (Siv-Solo), além do Corpo de Bombeiros e 350 homens da Polícia de Choque, Cavalaria e do 2º CPR da PM.

O início da operação ocorreu por volta das 10h. Os moradores da invasão fizeram um círculo e ficaram de mãos dados em volta dos barracos na tentativa de impedir a derrubada de suas casas. Mas o abraço humano de nada adiantou. Segundo os moradores, os policiais militares já chegaram dando empurrões em quem estivesse pela frente.

Eles empurraram uma mulher grávida e uma outra ficou com a testa cortada", protestou o carpinteiro Leocindo Rodrigues da Costa, que teve seu barraco destruído. "De nada adianta essa violência porque ninguém tem para onde ir e vão invadir de novo."

O coronel Jair de Sá Albuquerque negou que a agressividade tenha partido da PM. "Nós fomos recebidos com pedras", afirmou o coronel, acrescentando ainda que três policiais militares

foram agredidos. A invasão da QN 301 existe há cerca de sete meses. Os barracos se formaram em volta do prédio de uma creche, que nunca funcionou. Todos os cômodos da creche, que está sub judice, foram invadidos. Além da retirada das famílias de dentro do prédio, os funcionários da administração derrubaram 360 barracos, que ficavam apoiados nos muros da creche, além de outros 110, instalados em local mais afastado, há menos de uma semana.

Fogo – Pela manhã foram retiradas as famílias que estavam na área externa. Revoltados, os invasores resolveram protestar queimando os barracos depois que eram derrubados. O Corpo de Bombeiros foi chamado para evitar que as chamas atingissem botijões de gás que permaneciam no local.

"Eles nem deixaram a gente tirar as coisas de dentro", reclamou o auxiliar de padeiro Geovani Oliveira dos Santos, 29 anos, acrescentando que não sabe agora o que fazer com seus pertences que foram jogados no chão.

Perguntado sobre qual seria o destino dos sem-teto, o major Mário Celso, do Siv-Solo, respondeu que "os invasores deveriam voltar ao lugar de onde vieram".

POLÍCIA SUSPENDE RETIRADA NO AREAL

Mais de 150 famílias estão acompanhadas em um terreno próximo à Quadra 3 na Vila Areal. A invasão aconteceu na última segunda-feira, às 16h. A área foi dividida em pequenos lotes com barbante e estacas de madeira. A invasão da área vem sendo vigiada desde o início pela Polícia Militar, que quarta-feira à noite começou a retirar os sem-teto à força, mas ontem suspenderam a expulsão dos invasores. Segundo Luís Cláudio Cesário, que está cadastrando os invasores, os mais de 30 PMs já chegaram agredindo.

"Nós não temos como pagar aluguel, temos inscrição na Shis e queremos nossos lotes", reivindicou Luís Cláudio. Segundo ele, o local invadido faz parte de uma área destinada à expansão da Vila Areal. O líder dos invasores disse que não há motivo para violência porque o movimento é pacífico.

Ontem pela manhã o local foi visitado pelo deputado federal Benedito Domingos (PPB-DF), que conversou com os policiais militares e pediu calma. "Violência não resolve nada. Estamos diante de um problema social e não policial", afirmou. Logo após a conversa, a PM deixou o local e a retirada dos invasores foi suspensa, por volta das 12h. (AM).

INVASORES ENFRENTAM POLICIAIS

Por volta das 14h00, o trabalho de derrubada dos barracos continuou. À tarde os funcionários da Administração de Samambaia recomendavam aos invasores que retirasse seus pertences porque os barracos seriam demolidos. A mãe de uma invasora, Maria Aparecida Figueiroa, ficou na frente de uma retroescavadeira para tentar evitar a derrubada. "Vocês vão ter que me matar", dizia Maria Aparecida.

O protesto foi em vão. Maria Aparecida foi retirada por policiais e o barraco derrubado. Ainda inconformada com a situação,

ela saiu em defesa de outros barracos. Com um porrete na mão, Maria Aparecida partiu em direção de um funcionário da administração, que foi parar no chão depois de ter sido empurrado. A invasora acabou detida pelos policiais militares e desmaiou ao ser colocada dentro da viatura da PM.

Além de Maria Aparecida, outro invasor também foi detido à tarde. Em cada barraco a história se repetia antes do início da derrubada. Protestos, gritos e discussões entre policiais militares e moradores. Para afastar a multidão que acompanhava a retirada dos invasores, formada, na maioria, por crianças, e até gestantes, a Polícia Militar Montada jogava os cavalos em cima das pessoas, pondo em risco a integridade física dos curiosos. Em seus cavalos, os policiais faziam gozações com os sem-teto. Os soldados Wellington e Ronivaldo chegaram a ameaçar a fotógrafa Mary Leal, do Jornal de Brasília, que quase foi pisoteada pelo animal. (AM)

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, que dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que é objeto principal do meu pronunciamento de hoje, gostaria de fazer um comentário sobre a repercussão da aprovação do projeto de doação de órgãos acontecida ontem nesta Casa, também em função de que esse assunto voltou a esta Casa no pronunciamento do Senador Epitácio Cafeteira. Tive a oportunidade de fazer-lhe um aparte, mas gostaria de levantar algumas outras questões.

Em primeiro lugar, quero registrar que respeito a posição daqueles que têm uma opinião embasada seja em conceitos religiosos, filosóficos ou até jurídicos e que são contra o projeto. Porém, neste momento, há de se exigir uma responsabilidade muito grande dos meios de comunicação e também de nós, Senadores.

Um dos argumentos mais fortes contrários ao projeto está baseado na desinformação do povo; esse, pelo fato de ser mal-informado, estaria sujeito a dar um caldo de cultura para que a lei viesse a ser desvirtuada. Se esse é um argumento, não podemos contribuir para que essa desinformação se acentue. Infelizmente, é isso que está acontecendo. Na maior parte dos órgãos de imprensa que fizeram reportagem sobre o assunto, vemos retratado, no corpo da matéria, com maior ou menor precisão, o que o projeto determina. Mas, de modo geral, as manchetes são: Doação compulsória; Todos agora são obrigados a doar seus órgãos etc. Quando sabemos muito

bem – e essa matéria foi objeto de profundos debates por dois dias seguidos nesta Casa – que não existe no projeto nenhum artigo, nenhum parágrafo, que estabeleça doação compulsória de órgãos.

Em segundo lugar, com relação também a esse processo de desinformação, não podemos permitir que se utilize dessa desinformação para levar a informação que, na verdade, desencadeiam um processo de terrorismo contra a lei aprovada.

Ontem, tive a oportunidade de ver uma entrevista sobre o assunto – infelizmente, não toda ela. Quando liguei a televisão, estavam entrevistando, no "Jornal da Globo", um professor de ética médica, o qual disse, literalmente, que esse projeto vai dar margem à exportação de órgãos, que tinha sido informado de que existe uma empresa de táxi aéreo que estaria pedindo informações, para ver se seria possível exportar órgãos.

Ora, uma afirmativa leviana como essa dá sustentação a uma argumentação contrária ao projeto, sob a alegação de que vai causar exportação de órgãos brasileiros. Sinceramente, não fica bem na boca de um professor de ética médica.

Para concluir este assunto, quero registrar que, se formos usar o argumento de que essa lei pode dar margem a "n" caminhos para ser burlada, nunca vamos aprovar nenhuma legislação, nenhuma inovação da legislação brasileira, em qualquer campo da natureza humana, porque sempre haverá alguma forma de se burlar.

Como fiz questão de dizer anteriormente, já ouvi falar que estão espalhando que, a partir de agora, as crianças vão sair e voltar com cicatrizes, que vão ser pegas nas ruas e ter órgãos extirpados, quando o projeto claramente determina que os menores não estão incluídos.

Já ouvi outros argumentos, como o de que, a partir de agora, a polícia vai pegar marginais, dar-lhes um tiro na cabeça e possibilitar a retirada de seus órgãos. Isso pressupõe uma máfia envolvendo médicos e um esquema clandestino de extirpação de órgãos!

Ora, se isso é verdade, não é a lei que vai provocar essa situação, que atualmente já é possível! Se houver essa verdadeira máfia, com esquema clandestino paralelo de extração de órgãos, estabelecendo um processo de exportação, não será a lei que irá provocar isso, pois já é possível hoje.

Existe um outro argumento, de que o sistema não tem estrutura para fazer transplantes. Sabemos que o sistema não tem estrutura. O sistema de saúde pública brasileiro não tem estrutura apenas relati-

vamente à doação de órgãos, mas a tudo. Mas não é objeto do Parlamento determinar que, a partir de agora, está criada a estrutura da saúde pública brasileira; não só em relação a este assunto, mas a toda questão da saúde.

Portanto, SRA. Presidenta, SRA.s e Srs. Senadores, espero que o Presidente da República, ao analisar a lei que chegará a sua mesa para que seja sancionada ou vetada, tenha toda a informação necessária dos seus assessores, do Ministério da Saúde. Tenho certeza de que isso vai acontecer e que Sua Excelência não vai se deixar levar por esse ambiente de histeria que algumas pessoas de alguns setores querem criar para evitar a aprovação da lei.

Mas volto ao assunto reeleição ou o aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras, que era objeto inicial do meu pronunciamento.

Estou preocupado com a forma que está tomando hoje um princípio importante de aperfeiçoamento da democracia brasileira, e de todas as democracias, que é o princípio da consulta à população, instrumento de democracia direta que, juntamente com a democracia representativa, aperfeiçoa as nossas instituições democráticas.

A nossa Constituição prevê instrumentos de consulta direta à população, seja por intermédio de referendo, de plebiscito ou de iniciativa popular, só que isso não foi regulamentado. A Constituição fala que essas formas de democracia direta seriam exercidas na forma da lei, mas, até hoje, essa lei não foi aprovada. Existem vários projetos na Câmara – não tenho certeza se no Senado também –, que vêm exatamente nessa direção.

O Deputado Almino Affonso é o Relator dessas matérias que estão em tramitação na Câmara e tem um parecer pronto para ser votado.

Se estamos, de maneira sincera, de maneira honesta, querendo possibilitar ao povo brasileiro expressar a sua opinião, não só sobre a reeleição mas também sobre outros assuntos importantes, a primeira atitude a ser tomada deverá ser incluir esses projetos na pauta da convocação extraordinária para que, neste período, nós possamos votá-lo também.

Inclusive, eu, a Deputada Sandra Starling e outros líderes de partidos encaminhamos um requerimento aos Presidentes da Câmara e do Senado no sentido de que essa matéria seja aditada, porque, dessa forma, poderemos, não de maneira casuística, não de maneira meramente conjuntural, aprovar uma lei que venha a regulamentar a Constituição e que avançará nessa questão da democracia direta.

Já tive a oportunidade de expressar a minha opinião contrária à reeleição, não a do atual Presidente, mas contrária à reeleição em tese. Não vou aqui repetir os argumentos.

Até admito e concordo que, havendo modificação, que, pelo menos, a submeta à consulta popular. Não concordo em utilizar o princípio de consulta à população como instrumento, seja pela Oposição ou seja pelo Governo, na hipótese de se perder no Congresso Nacional. Ou seja, a Oposição quer o referendo se for aprovada a proposta, e o Governo quer o referendo ou plebiscito se a proposta for rejeitada no Congresso Nacional.

E, com relação a essas questões institucionais que contribuem para a durabilidade da democracia, tenho um certo receio das consultas à população, que são decididas, não em função de um princípio democrático, não em função de uma convicção democrática, mas em função de uma conjuntura político-eleitoral e econômica que possa favorecer ou prejudicar esta ou aquela tese que está se propondo e que seja referendada pela população.

Entendo que as instituições democráticas nacionais serão mais firmes na medida em que, ao longo do tempo, tenham uma durabilidade, em que não mudem de acordo com a mudança da conjuntura ou de acordo com o bom-humor ou com os humores da chamada opinião pública.

O argumento daqueles que entendem que deve-se aprovar agora a reeleição é de que, como o Governo está dando certo, como o Governo conseguiu a estabilidade, como este Governo está tentando colocar a possibilidade de o Brasil se inserir no rol das nações desenvolvidas, justifica-se a mudança e a continuidade. E isso se justifica com base na pesquisa de opinião pública.

Essa visão tem um certo viés autoritário e bonapartista, porque entendo que se o Governo está dando certo, não é só o atual Presidente da República que tem capacidade para dar essa continuidade.

Se é verdade que a população apóia o Governo, e, mantendo-se os atuais índices de aceitação, é de se supor que, nas eleições de 1998, um candidato apoiado por este Governo terá amplas possibilidades de vencer a eleição, e é de se supor também que continue a aplicação do seu programa.

Por que de repente passa pela cabeça das pessoas que apenas o atual Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é capaz de dar essa continuidade? Por que isso é um pressuposto para a estabilidade e a continuidade das instituições?

E, a partir do momento em que a estabilidade das instituições ou a continuidade de um projeto político econômico que está dando certo está centrada na figura de uma pessoa, descambamos para um perigo muito grande de autoritarismo. E nós, da esquerda, somos "vítimas" dessa concepção.

Historicamente, o conceito de continuidade de uma pessoa só foi um exemplo muito dramático para a esquerda. Então, repito, no momento em que as pessoas passam a ser classificadas como guia genial dos povos, como profetas armados, desarmados ou banidos, caímos, resvalamos para o caminho muito perigoso, do autoritarismo. E o que é pior e mais grave é essa justificativa ser baseada nas pesquisas de opinião pública.

Corremos o risco de atingir uma democracia virtual, onde palavras como voto, vontade popular e povo são substituídas por palavras como média, variância, intervalo de confiança, frequência, universo, amostragem, palavras comuns na estatística, mas não na política. Corremos o risco de substituir João, Zé, Severino e Chico por Ibope, Datafolha, Brasmarket e Gallup.

Sob o manto de estar sintonizada com a vontade do povo, essa nova forma de democracia virtual, na verdade, enfraquece a continuidade e a estabilidade das instituições políticas.

O Sr. Artur da Távola – Permite V. Ex^a uma pergunta?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Artur da Távola – Só para que eu possa ter clareza, V. Ex^a está se referindo a Fidel Castro?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A todos, a Fidel Castro, a Stálin, a Fernando Henrique Cardoso, a Mao Tse-Tung e a todos que consideram que a sua continuidade...

O Sr. Artur da Távola – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Artur da Távola, este é um assunto que não me constrange; já superei há muito o culto à personalidade, felizmente. Embora reconheça que, na minha formação política, e acredito que, na de V. Ex^a também, essa seja uma herança muito ruim. Alguns já conseguiram exorcizá-la, outros não; mudaram o sinal, mas continuam com o mesmo culto.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a faz uma reflexão de grande impor-

tância, como Líder do Partido dos Trabalhadores, ao fazer uma avaliação crítica tanto dos Fujimoris, quanto dos Menens, daqueles que hoje procuram permanecer no poder por muito tempo – e os jornais de hoje estão dizendo que Fujimori conseguiu, junto à alta Corte do Peru, já o direito de se candidatar a um terceiro mandato. Mas V. Ex^a referiu-se também à própria concepção da esquerda, que, muitas vezes, cultuou uma pessoa, e citou chefes de Estado e líderes de governos à esquerda que procuraram também dizer que não havia alternativa, senão eles próprios, para a condução dos negócios de Estado. Tenho total afinidade com V. Ex^a nesse ponto de vista. Penso que iremos nos fortalecer, inclusive, nessa campanha em favor da consulta popular, se estivermos dizendo isso com muita clareza. Se, inclusive, dissermos que, caso venhamos a conquistar eventual vitória na próxima vez, poderemos ter um Presidente da República que tenha o compromisso de governar por um mandato só, preservando aquilo que considero saudável e que V. Ex^a nestes últimos pronunciamentos tem expressado: é mais saudável para a democracia que haja o rodízio das pessoas à frente das chefias de Governo. Por que razão? Porque ainda que um Presidente como o atual, Fernando Henrique Cardoso, possa estar realizando um mandato que tenha as suas qualidades e seus defeitos, mas que possa eventualmente ser reconhecido como positivo por boa parcela da população, isso não deve significar o direito automático à reeleição. Como Chefe de Governo, ele está numa posição completamente diferente da dos demais cidadãos deste País, com uma possibilidade extraordinária de uso da máquina administrativa para permanecer no poder, e inclusive de inibir pessoas do próprio segmento que o apóia de aspirarem a presidência da República, de fazerem o que realmente representa uma renovação de valores, obviamente propícia a uma Nação como o Brasil, ou a qualquer outra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou conceder o aparte ao Senador Lauro Campos e à Senadora Marina Silva, apenas peço que sejam breves...

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Alerto o Senador que o tempo de V. Ex^a já está esgotado. Temos 5 Srs. Senadores ainda inscritos, e o término da nossa reunião está previsto para as

13h08min, sendo que, se dermos, regimentalmente, os 20 minutos a cada Senador, será impossível todos usarem da palavra.

Vamos pedir a compreensão de V. Ex^a, já que o Senador Lauro Campos está inscrito e a Senadora Marina Silva também.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – SRA. Presidente, como os dois Senadores estão inscritos, vou pedir a compreensão de S. Ex^as, e vou apenas encerrar o meu pronunciamento reafirmando a minha convicção de que, em todo e qualquer momento em que haja a possibilidade, a necessidade de se convocar a população para expressar, por intermédio do instrumento da democracia direta, a sua opinião, somos absolutamente favoráveis. Mas não concordamos que esse princípio, que significa um avanço da democracia, venha a ser utilizado como mero instrumento conjuntural, ou a ser encarado como carta na manga, como temos visto em manifestações particularmente das lideranças do Governo.

Muito obrigado, SRA. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, em primeiro lugar eu gostaria que fosse registrado nos Anais do Senado o artigo publicado hoje na **Folha de S.Paulo**, de autoria do Presidente desta Casa. Nele o Senador José Sarney faz uma série de considerações sobre o comportamento e a maneira de agir do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho discordâncias político-ideológicas com o Presidente José Sarney, mas durante todo o tempo que temos convivido, percebo que S. Ex^a é, de fato, um democrata, que S. Ex^a tem respeito pelas pessoas, pelas oposições e sabe ser um político. De forma que acho que merecem ser registradas nos Anais desta Casa as considerações que S. Ex^a, hoje, escreve na **Folha de S.Paulo**.

Em segundo lugar, também estive em visita a Ourilândia do Norte, junto com os Senadores Eduardo Suplicy, Marina Silva, Sebastião Rocha, alguns Deputados Federais e algumas autoridades. O Senador Eduardo Suplicy fez bem um relato da situação.

Quero tratar de uma outra questão. Mas antes dela, quero ressaltar dois aspectos: em primeiro lugar, a proposta pública de desarmamento na região. Essa proposta só pode partir de quem não entende

absolutamente nada de povo e, muito menos, de reforma agrária. Essa proposta só pode partir de pessoas que não conhecem a nossa realidade.

A imprensa noticia que essa proposta partiu do Ministro Raul Jungmann. Ela não tem nenhum sentido de resolver o problema. Quem vive no campo, quem conhece o trabalhador rural sabe que uma espingarda é um instrumento de trabalho do trabalhador rural. Ele, às vezes, tem que trabalhar 4, 5 meses para conseguir esse instrumento. E qualquer operação de desarmamento, evidentemente, só recai sobre esses trabalhadores.

A floresta amazônica ainda é uma região perigosa, onde existem onças e uma série de animais, e a arma serve até à própria sobrevivência dos trabalhadores rurais, que caçam para comer a proteína contida na carne dos animais.

Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, os grandes latifundiários não serão atingidos por operações de desarmamento. Eles têm condição de comprar armas neste País a qualquer hora que queiram e até de contrabandeá-las ou usá-las em operações específicas que queiram fazer.

De forma que quero aqui condenar, com veemência, essa proposta. O que o Governo tem que fazer é dar ocupação aos que estão desocupados, e o trabalho na terra é uma ocupação digna, que traz um grande futuro para este nosso País.

Aqui, tenho repetido – e disse ontem para os trabalhadores rurais, autoridades presentes e para o Coordenador do INCRA – que existem hoje centenas de latifundiários ávidos por negociar suas terras. Nesse momento, de acordo com as condições que estão vivendo, o Governo tem todo o poder de estipular o preço, de negociá-lo, porque esses trabalhadores sabem que não podem continuar detendo tamanha área como o fizeram até hoje.

Citei que não existe nenhum caso, nesses últimos 20 anos, em que o Governo tenha desapropriado uma área para nela assentar trabalhadores rurais. Ele desapropria a área depois que já está ocupada, resolvendo os conflitos.

Na minha região, o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que assentou 100 mil famílias nos dois anos de governo. Na minha região, no Norte do meu País, quero que o Presidente me aponte uma única família que tenha assentado; que tenha levado da cidade, inscrito no programa dos sem-terra e fixado em uma terra para trabalhar. Todas as famílias contabilizadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso invadiram, ocuparam e resistiram na terra; viram seus parceiros morrerem e, depois, tive-

ram sua situação regularizada. São essas as famílias que estão nas estatísticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, se é assim, não foi ele quem as assentou; a luta desses trabalhadores foi que lhes permitiu conquistar o direito à terra.

Na recente invasão que houve, o mais grave é que realmente esses trabalhadores estavam invadindo uma área que podemos considerar produtiva; uma área consolidada, bem estruturada, pertencente a um fazendeiro.

O que isso representa? O estado de desespero das pessoas que não têm mais emprego, porque ocupar terras improdutivas, ocupar grandes latifúndios é natural, é admissível. No momento em que se busca ocupar uma terra considerada produtiva, uma fazenda bem situada, já se está numa situação de desespero.

Em cada Município do Sul do Pará, pode-se procurar em todos os sindicatos de trabalhadores rurais que não encontraremos uma lista sequer com menos de 1000 inscritos para ocupar a terra. As ofertas estão sendo feitas, mas o Governo não resolve nenhuma delas.

Agora, depois dessa seqüência de mortes no meu Estado e no Brasil, vimos a notícia da morte de dois trabalhadores no Paraná e há um outro ferido.

Se o Governo não agir, essa situação vai continuar, porque a UDR já se está reorganizando. Hoje, os proprietários estão reunidos em Marabá para analisar como enfrentar as invasões que ocorrem, evidentemente pela necessidade da população e pela irresponsabilidade do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Ontem, aliás, o PSDB fez um programa muito bonito. Em seguida, vimos o Jornal da Globo, em que o PSDB falou sobre Saúde, Educação, assentamentos e, logo depois, sobre as mortes nos assentamentos; em seguida, apareceram os hospitais, com pessoas morrendo nas portas sem atendimento, numa total incoerência e falta de visão da realidade que estamos vivendo.

Fiz essas considerações e quero chegar a um terceiro ponto, que, na verdade, é a razão do meu pronunciamento. Não fui somente a Ourilândia com os companheiros Senadores e Deputados Federais. Fui antes à Delegacia de Polícia de Marabá. Lá, está preso um cidadão, Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis, na condição de marginal. Posteriormente, fui à Penitenciária Agrícola de Marabá – que de penitenciária agrícola não tem absolutamente nada! Pedi para visitar as lideranças garimpeiras que lá estavam presas. Esperei determinado

tempo; em seguida, chegaram quatro cidadãos, pais de família, algemados, para falar comigo: o Sr. Aúrino Francisco dos Santos, Presidente da Associação de Assistência e Defesa dos Garimpeiros de Serra Pelada – Adegasp -, preso no dia 4 de novembro de 1996; o Sr. José Eledilson Brito, Diretor-social da referida associação, preso no dia 29 de novembro de 1996; o Sr. Maurício Braga de Souza, vulgo "Carioca", Presidente da Associação dos Bairros de Serra Pelada, preso no dia 14 de novembro de 1996 e, finalmente, o Sr. Claudiomar Elias de Melo, preso no dia 31 de outubro de 1996.

Este último não é garimpeiro, simplesmente levou um caminhão de alimentos aos garimpeiros de Serra Pelada, partindo de Imperatriz, no Maranhão. Revoltado pela sua situação, sem recursos para enviar aos seus parentes que moram em Imperatriz para virem visitá-lo na Penitenciária de Marabá, esse cidadão entrou em greve de fome desde o dia 11 deste mês. Há praticamente 7 dias que está nessa situação. É possível que ele esteja passando muito mal e nada foi divulgado a esse respeito; nenhuma providência foi tomada para resolver o seu problema.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o que me causa espanto é o fato de que, neste País, as pessoas que têm dinheiro, que cometem crimes de morte, que cometem crimes de roubo, de falências de bancos, de instituições financeiras, que quebram empresas, respondem processo em liberdade. Estamos assistindo a uma novela em que réus confessos respondem processos de assassinatos em liberdade.

Esses trabalhadores, que não têm antecedentes criminais de nenhuma espécie, que têm residência fixa – três deles moram há 16 anos no Garimpo de Serra Pelada – estão presos na Penitenciária, que é local de presos julgados. São pais de família passando necessidade dentro da Penitenciária de Marabá.

O Juiz de Curionópolis, Laércio Laredo, mantém a prisão, apesar de inúmeros pedidos de revogação que são feitos. Um juiz que não tem a menor sensibilidade em relação ao direito do cidadão.

A Vale do Rio Doce quer que essas pessoas sejam mantidas presas. Está protegida pelo Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, que não respeitou a Constituição, nem a lei, nem a ordem estabelecida e mandou para o meu Estado, sem que lá houvesse intervenção, as Forças Armadas, para garantir os serviços da Companhia Vale do Rio Doce, para expulsar os garimpeiros de lá e, evidentemen-

te, para entregar também aquela mina de ouro ao capital estrangeiro.

A Vale do Rio Doce, pelo preço que julgou correto, indenizou grande parte dos garimpeiros; tirou de lá aquelas pessoas. Agora está construindo uma cerca com sete metros de altura, delimitando a área que pertenceu aos garimpeiros – que pertence a eles – para definitivamente expulsá-los de lá.

E manda o seguinte recado: quem permanecer em Serra Pelada não será empregado no Projeto Serra Leste.

Há cinco meses, quando a comissão do Senado esteve na região, a Vale do Rio Doce nos informou que ia elaborar o projeto de matriz social dentro de Serra Pelada. Mas hoje a empresa nega isso, ameaçando os garimpeiros.

Repto: Serra Pelada deveria ser tombada como patrimônio histórico do Estado do Pará e do Brasil. Serra Pelada é um símbolo do que representa o desenvolvimento do nosso País. Não se pode, pela vontade obsessiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso de cumprir com os seus compromissos internacionais, entregar uma empresa do porte da Vale do Rio Doce ao capital multinacional. Não é admissível que Sua Excelência comporte-se com tamanha brutalidade com seres humanos humildes e trabalhadores, como o são aquela gente.

Estive com esses garimpeiros. Coletei, com lideranças da região (prefeitos, vereadores) informações. Conseguí recursos e contratei um advogado mais experiente – o profissional que fazia a defesa dessas pessoas não recebia pagamento algum, uma vez que, como todos sabem, os garimpeiros não têm dinheiro para essa despesa. O advogado, no entanto, morava em Belém, razão pela qual não pode acompanhar a questão em Curionópolis e Marabá. Tivemos que fazer uma espécie de busca entre companheiros sensibilizados com a questão e contratamos um bom advogado, o Dr. José Raimundo, do município de Marabá. Esse advogado assume agora a causa e vai tentar tirar da cadeia esses cidadãos, pais de família, com residência fixa, sem antecedentes criminais, que estão passando por essa humilhação desnecessária.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, a Vale do Rio Doce chegou ao cúmulo, ao absurdo, de mandar um dos seus jatos a Imperatriz para trazer a Marabá um desses garimpeiros presos. Deslocaram um jatinho. Não foi um bimotor simples. Não. Foi um jato que trouxe esse garimpeiro de Imperatriz para colocá-lo na cadeia em Marabá.

É lamentável a ocorrência de fatos como esse. E é por essa razão que concordo com o que aqui falou o Senador José Eduardo Dutra: "Há ditadores que são populares. A popularidade não é privilégio dos democratas". E considero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está-se transformando em ditador.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer SRA. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DA POPULARIDADE

José Sarney

A popularidade seduz e é necessária a artistas, intelectuais e, sobretudo, a políticos. Para estes, mais do que ambição, é necessidade. Mas é difícil administrá-la. Há uma linha tênue entre ela e a vaidade. Exige humildade e competência conviver com aquilo que o jornalista Roberto Marinho chamou de "a condenação ao sucesso".

Outra coisa, também, difícil, porque exige sacrifício e resignação, é a convivência com a impopularidade. Como é cruel. Ambas podem ser um bem e um mal e têm uma qualidade intrínseca e comum: são fugazes, vêm e voltam.

A mais clássica de todas essas mudanças do comportamento humano está no Evangelho: Cristo entra triunfalmente em Jerusalém no Domingo de Ramos e na sexta-feira o povo manda crucificá-lo.

Muitas vezes os homens públicos são obrigados a buscar a impopularidade pelo dever de tomar decisões. Kennedy ganhou o Prêmio Pulitzer, com um livro sobre política e coragem. A coragem seria a audácia de enfrentar a impopularidade.

Quando um político está mergulhado no oceano da popularidade, tem sempre a tentação de chamá-la para resolver impasses. Exemplo maior foi o Collor quando fez um apelo "às ruas", que deviam vestir-se de verde e amarelo. Elas vestiram-se de preto.

A popularidade pode ser um mal, quando se transforma os homens, muda-lhes o humor e comportamentos. Devemos sempre exorcizar esses demônios.

O presidente Fernando Henrique, o intelectual e professor de sociologia, sabe que gestos de princípio não resolvem os conflitos de pressão que se instalaram no corpo social. Se essa fosse a solução, todos os problemas estariam resolvidos, porque nada mais fácil do que a violência.

A democracia triunfou porque provou que a única decisão que permanece é aquela que é negociada, que é consensual, fruto do Estado de Direito e seus mecanismos. "Vamos marchar para decidir no corpo-a-corpo no Congresso, mas sobretudo nas ruas, com a força das ruas". "Vamos quebrar o PMDB ao meio".

Não me parecem frases compostas com a personalidade do presidente Fernando Henrique. Esse apelo pertence às sociedades sem instituições.

O Brasil teve presidentes com temperamentos fortes: Floriano, Artur Bernardes, Washington Luís, Jânio Quadros, Collor. Teve presidentes do diálogo e da convivência: Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Venceslau Brás, Getúlio, Juscelino. Eu me coloco entre estes e incluo Fernando Henrique. Ele não tem o perfil da intimidação.

A voz rouca das ruas de que fala é aquela que legítima sua serenidade e tranquilidade.

O outro lado é o do absurdo. É como se o presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Pertence, dissesse aos juízes: "Se os meus eminentes colegas não decidirem assim, eu chamo o povo da Rodoviária de Brasília".

Há no Nordeste um provérbio genial: "Com grito não se afina rabeca".

José Sarney escreve às sextas-feiras nesta coluna.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência informa ao Senador Ademir Andrade que a solicitação de S. Ex^a para publicação na íntegra de matéria do jornal **Folha de S. Paulo** será atendida na forma regimental.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – V. Ex^a tem a palavra, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente e Srs. Senadores, tivemos o ensejo de participar, na manhã de ontem, da Assembléia Ordinária da Confederação Brasileira de Futebol, no Rio de Janeiro, onde foram apreciadas matérias do maior relevo, relativas à maior modalidade esportiva praticada no Brasil, que hoje toma conta do mundo.

Dentre os assuntos tratados naquela Assembléia, um mereceu destaque: foi aquele que faz referência à Resolução nº 1, de 10 de setembro de 1996, baixada pelo Indesp – Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, órgão vinculado ao Ministério Extraordinário dos Esportes.

Essa Resolução regulamenta o art. 26 da Lei 8.672, de 6 de julho de 1993, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Trata particularmente da Lei do Passe, amplamente discutida, e dispõe sobre a consulta direta às pessoas praticantes de atividades esportivas, aos jogadores propriamente ditos, e aos seus clubes que patrocinam os eventos.

A análise realizada pelo Departamento Jurídico da Confederação Brasileira de Futebol argui a ilegalidade e a constitucionalidade da resolução.

O assunto foi colocado em debate ontem, em assembléia geral, perante os membros da Confederação e de federações de todos os Estados brasileiros. Decidiu-se, por unanimidade, negar a aplicação da resolução baixada pelo Indesp.

"Considerando a manifestação e o apelo dos grandes clubes de futebol brasileiro, em carta dirigida à Confederação Brasileira de Futebol na qual enfatizam os inevitáveis prejuízos que poderão advir em caso de se aplicar o injurídico ato do Indesp, por deliberação unânime, resolve negar a aplicação a Resolução nº 1, de 17 de outubro de 1996, editada pelo Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, Indesp, determinando a todas as federações e entidades de prática desportiva que continuem a observar, no que toca ao regime jurídico do passe, os dispositivos da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, e demais atos normativos inferiores em vigor que a regulamenta".

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos convictos de que essa é uma matéria que vai merecer profunda reflexão. Possivelmente, vai-se bater às portas da Justiça para que seja definida a legalidade da sua implementação.

Por essa razão, julgamos de bom alvitre trazer ao conhecimento da Casa essa relevante decisão da Confederação Brasileira de Desportos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – SRA. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, com relação à viagem, já manifestei minhas impressões no aparte que fiz ao Senador Eduardo Suplicy. O Senador Ademir Andrade também colaborou com esse relato. Pretendemos entregar, por escrito, um relatório com alguns encaminhamentos aos Ministérios da Reforma Agrária, da Justiça, aos órgãos competentes. Queremos respostas não apenas para esse caso, mas para os inúmeros que temos por este Brasil afora.

Vou falar um pouco sobre a questão que está sendo motivo de apaixonadas discussões nesta Casa e na sociedade brasileira: a reeleição. Inicialmente posicionei-me favoravelmente à tese da ree-

leição, sendo contrária apenas à reeleição para os atuais Presidente, Prefeitos, Governadores. Eu era simpática à reeleição para os próximos pleitos. Mas mas confesso que a minha simpatia, no decorrer desse debate, vem diminuindo à medida que vou identificando alguns aspectos que considero serem muito nefastos à democracia no Brasil, caso venhamos a aprovar a tese da reeleição.

Primeiro, quero fazer um parêntese, porque fiquei muito feliz ao ouvir o meu Líder, Senador José Eduardo Dutra, dizer que nem nós, da Oposição, e nem a Situação podemos lançar mão do instrumento da consulta popular e da democracia direta como uma ação meramente estratégica para os nossos interesses – o Governo, no sentido de ser a favor do plebiscito, caso haja problemas para a aprovação da lei no Congresso, e a Oposição, no sentido de querer o **referendum**, caso os problemas ocorram com a aprovação de suas teses. Essa seria uma visão instrumentalista e oportunista da democracia. Precisamos definir claramente o instrumento a ser usado antes de podermos colocá-lo para o conjunto da sociedade.

Sou simpática à tese do **referendum** porque todo o processo de discussão passaria pelo Congresso Nacional.

Se os Srs. Deputados e Senadores que debateram o tema aprovarem a lei, submeteriam essa sua decisão ao conjunto da sociedade brasileira, dando a ela uma oportunidade fantástica de referendar ou não uma atitude do Congresso. Seria uma ação democrática, seria aquilo que considero não se sentir substituto do povo, mas apenas um ser a quem foram delegadas determinadas ações. Se não fosse aprovada a tese da reeleição, não teríamos nada mais a fazer, porque tudo continuaria como está, ou seja, não haveria necessidade do **referendum**.

O plebiscito equivaleria à antecipação desse debate e é importante que o Congresso permita à sociedade assumir sua posição.

Continuando o que estava colocando com relação ao porquê de estar perdendo cada vez mais a simpatia pela tese da reeleição, esclareço que, primeiro, quando eu considerava ser fundamental – e ainda tenho dúvidas a respeito – a oportunidade, como diz Tocqueville, de um cidadão poder colocar à disposição da sociedade, inúmeras vezes, os seus talentos e as suas capacidades, não admitia ser justo e democrático que esse cidadão se sentisse privado de fazê-lo repetidas vezes. Essa posição tem por base uma visão

idealista e romântica do processo de disputa política, como ele acontece na realidade.

Sempre tenho dito que meu limite, na política, é a minha ética. Quando meus princípio são feridos, encontro meu limite, não importando se perderei a simpatia popular ou se perderei votos. Se alguém me disser que, para ganhar todos os votos da Amazônia, devo ser a favor da invasão de terras indígenas ou de se fazerem obras de qualquer jeito, prefiro perder todos eles, porque aí está o meu limite.

Acredito que cada pessoa tenha o seu limite ético, que é subjetivamente arbitrado por ela. Há aqueles que têm, digamos assim, uma reserva de concessões muito grande e, nesse sentido, muitas questões que são de interesse do conjunto da sociedade passam a ser subordinadas ao interesse de um cidadão ou de uma pessoa.

O Senador Artur da Távola dizia – lamentavelmente, não pude aparteá-lo e S.Ex^a não se encontra presente – que não acreditava haver problemas de ordem jurídica ou de ordem ética, mas apenas de ordem política. Ou seja, traduzindo, aqueles que sentem que o Presidente da República tem um índice de popularidade alto, com medo de um embate nas urnas, querem colocar um freio nas suas pretensões para não serem derrotados. O meu ponto de vista não é esse e acredito que não seja o de muitas pessoas.

Há problemas para a questão do avanço da democracia e o Senador Dutra colocou com muita propriedade em que aspectos ela poderia ser ferida por esse assunto.

Vejo limites, sim, de ordem ética, e aí também entram as razões da minha perda de simpatia. Tenho dúvidas acerca do limite de um governante ao lhe ser colocada a possibilidade de reeleição; temo que não faça o que precisa ser feito, estrategicamente, para benefício da Nação, e que passe a subordinar suas ações não a esses interesses maiores, mas ao interesse de sua reeleição. Também tenho dúvidas se, ao ser necessário tomar – talvez nos dois últimos anos de Governo – uma medida bastante forte para resolver o problema da saúde, o governante vai tomá-la ou se fará concessões para não perder popularidade.

Temo pelas questões do meio ambiente e, principalmente, pelas questões econômicas. Temo que ações imediatista visem gerar um suposto crescimento econômico ou, quem sabem, forjar uma queda de desemprego provisória, e que essas pessoas subordinem, o tempo todo, os interesses maiores

aos seus interesses de conseguir um índice maior de popularidade.

A nação americana está cheia desses exemplos, que serão analisados pela História. Determinados governantes, inclusive, fizeram até mesmo invasões militares para elevar seus índices de aceitação e ganhar eleição, mas não se conhecem os resultados, do ponto de vista prático, para a Humanidade e até mesmo para o povo americano.

Então, a minha perda de simpatia pela tese da reeleição é em função desses aspectos.

Dentro de um processo ideal, em que o governante faz o que deve ser feito, o que é difícil, não haveria nenhum problema se ocorresse a reeleição, porque, afinal de contas, se foi feito um bom trabalho, ocorrerá aprovação por parte do conjunto da sociedade; se não, haverá rejeição.

No entanto, está acontecendo a subordinação de um projeto do PSDB, que, entendo, seria político, à figura, mesmo que competente e articulada, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se é um projeto político, se é de um grupo, não pode um indivíduo apenas ser o seu paladino, seu messias.

Ocorre, aí, um problema de descolamento entre aquilo que se faz e o conjunto dos que lhe dão sustentação, havendo relação com a figura de apenas uma pessoa.

Por outro lado, e lamento, mais uma vez, a ausência do Senador Artur da Távola, diz-se que, se o Presidente não for reeleito, tudo estará cortado, que não haverá continuidade da política de estabilização econômica e de todas as medidas que estão sendo tomadas por parte deste Governo no campo da macropolítica, já que no da micropolítica as coisas ainda não estão muito visíveis. Realmente, elas não estão visíveis na saúde, que é um caos, não estão visíveis na educação, não estão visíveis na reforma agrária, não estão visíveis nas condições sociais do povo brasileiro, não estão visíveis em relação à taxa de crescimento de emprego e não estão visíveis em vários aspectos da sociedade.

Concordo com o Senador Artur da Távola. Realmente o povo brasileiro tem o mérito de conseguir enxergar na macropolítica uma esperança para os seus problemas. E, lamentavelmente, não tem sido entendido e nem tem sido premiado pelos seus governantes. Ao longo dos meus quase 39 anos, coloca-se sonhos e mais sonhos nas macropolíticas que, às vezes, coisas que parecem pequenas para uns são macro para os pequenos. O ex-Prefeito Paulo Maluf construiu tantos viadutos em São Paulo, obras de estrutura macro para a cidade, aprovadas

e aplaudidas pelas pessoas pequenas pelo sonho de, quem sabe um dia, terem um carro para percorrer-lhos. Isso é pensar em macropolítica. Lamentavelmente, a macropolítica é tão grande, é tão alta que o povo nem a alcança e, em não a alcançando, ela não tem sentido na vida prática das pessoas. Os grandes projetos não conseguem atingir esse cotidiano. Seria muito bom que o povo brasileiro, que há quase 500 anos espera na macropolítica, começasse a sentir o resultado nessas pequenas coisas que acabo de mencionar; caso contrário, não haveria sentido essa coisa tão grandiosa que, como disse repetidas vezes, é tão grande que o povo nem a alcança e se dilui como que se evaporando dentro dela, porque, na verdade, quem alcança são apenas aqueles que as fazem pensando em si mesmos. Então, a minha simpatia pela tese da reeleição está cada vez mais diminuindo nesse sentido.

O Brasil realmente precisa ser um pouco desnudado. Muitas vezes, a roupa é grande, demais enfeitada, e não mostra os reais problemas que temos. É fundamental que alguém, a exemplo daquela fábula do menino que disse que o rei estava nu, diga para o Brasil que o nosso gigante talvez esteja nu.

Segundo a fábula, havia um rei que era muito vaidoso. Um dia, um costureiro muito esperto lhe vendeu um tecido finíssimo, dizendo que era o tecido mais belo do mundo, mas só o enxergava aqueles que eram puros, limpos, altamente competentes.

O rei, para não se enquadrar como não sendo competente, inteligente e justo, disse que enxergava o tecido e mandou confeccionar uma vestimenta, convidando a corte para uma festa, onde seria apresentada a nova roupa do rei. No decorrer da festa, ninguém queria dizer que não era inteligente, competente e puro. O rei estava nu, mas ninguém dizia nada. Até que uma criança de dois anos disse: "Mãe, o rei está nu". "O que ela disse, minha senhora?", quis saber o rei. "Majestade, perdoe-a, ela é uma criança, não sabe de nada, é uma inocente", respondeu-lhe a mãe. Ao que o rei disse: "Por ser um inocente é que ela acaba de desnudar a minha ignorância, a minha vaidade e a minha falta de respeito pela realidade".

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, alguém precisa dizer que o gigante, além de estar dormindo, está nu. Às vezes, as roupas que a macropolítica o vestem não cobrem suas partes.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, hoje, sinto-me orgulhoso de pertencer ao meu Partido e de ter próximo dos pontos de vista do meu Partido a presença do companheiro que tem demonstrado, como sempre, uma extrema sensibilidade, uma preocupação séria e profunda com o próximo, com o social.

Não tive a oportunidade de dar os parabéns, de início, ao Senador Eduardo Suplicy, que tem se desdobrado para estar presente a esses acontecimentos que marcam tristemente a luta dos trabalhadores brasileiros, principalmente no campo. O Senador Eduardo Suplicy, anteontem, foi, juntamente com a Senadora Marina Silva, assistir ao enterro do "Senador Caxias", filmado no Rio de Janeiro. Voltaram imediatamente para Brasília. E me encontrei anteontem, à noite, com ambos na casa da nobre Senadora Benedita da Silva. S. Ex^{as} estavam cansados, exaustos. E, logo no dia seguinte, o Senador Eduardo Suplicy se dirigiu ao Pará, onde três trabalhadores sem terra haviam sido assassinados a uma distância de 50 centímetros, à queima-roupa, e sobre os quais inúmeras perfurações de bala mostravam a barbaridade da cena.

Hoje, talvez S. Ex^a devesse – e todos nós teríamos o dever de acompanhá-lo – estar no Paraná, onde mais dois foram assassinados. Os números, que a Confederação Pastoral da Terra fornece a respeito da agressividade, mostram que a agressividade é unilateral; ela parte dos fazendeiros, dos grandes proprietários que, como sempre, reagem de forma agressiva a qualquer possibilidade de acesso à terra por parte daqueles que querem trabalhar.

Fernando Henrique Cardoso, quando professor, procurava realmente aquele ponto de vista neutro, quando tentava determinar seriamente a realidade interna e profunda do processo histórico. Sabemos como é interessante, como é rico o processo de fazer uma espécie de psicanálise da sociedade, de entender o conteúdo que nem sempre aparece ao nível da aparência – a aparência deturpa e, às vezes, inverte a realidade. São 2 bilhões e 300 milhões de anos, e agora se admite que antropóides já tenham existido na África. Assim, há muito tempo, existe essa tentativa e o engano persiste. Supomos, por exemplo, no nível da aparência, que o Sol grava em torno da Terra. E quantas pessoas tiveram de pagar caro o preço de desvendar a realidade e afirmar que o Sistema não era geocêntrico, que o mundo não girava em torno da Terra e que, portanto, Jeová não poderia ter mandado parar o Sol para que Josué continuasse a sua batalha, porque era o contrário: a Terra é que girava em torno do Sol.

Ptolomeu e Galileu, principalmente Galileu, pagaram um preço elevado por terem enfrentado as inverdades da Bíblia e a crença dominante no seu tempo de desrespeito à liberdade de pesquisa e de investigação.

Acredito, como Policarpo Cruz, que foi Prêmio Nobel da Física, que a emoção está na base das atividades humanas, inclusive o Físico Policarpo Cruz disse que o processo da descoberta está diretamente ligado às bases emocionais da personalidade e que o método científico, frio, impessoal e desumano, esse método que os economistas praticam para infelicidade das sociedades, transformando homens, indivíduos, em pontos supostamente racionais, transformando relações sociais em relações entre coisas, como se sociedade e economia pudessem ser explicadas através de uma física racional, abstrata.

Portanto, a inibição metodológica é que faz com que inúmeros erros sejam praticados. Supõe que o mundo devia ser assim, devia tender para o equilíbrio, então nos impõe um equilíbrio orçamentário. Equilíbrio orçamentário que é uma loucura, que cobra um preço desmesurado; equilíbrio orçamentário que implica na redução de gastos com a saúde, com a vida; equilíbrio que provoca um desequilíbrio na sociedade, que não pode suportar o peso do desemprego que o enxugamento equilíbrista impõe à sociedade.

Perdemos, portanto, ao procurarmos esse equilíbrio racional e racionalizante, de acordo com essas mentes frias, neutras e indiferentes ao mundo cá de baixo.

Pensando que a moeda é também algo neutro, um fenômeno neutro, um fato neutro, esquecidos de que Colbert já dizia, em carta a Luís XIV, que a moeda é uma arma de guerra; já decretamos, movemos uma guerra financeira e monetária contra vários países e os vencemos. E esses neoclássicos pensam que a moeda é um numerário neutro e, para colocar a neutralidade na moeda, impõem inflação zero, que é o maior absurdo que existe no mundo. Todas as crises econômicas são acompanhadas de deflação, de queda de preços, de aumento do desemprego, devido à queda de preços, à redução de receita e, obviamente, chegamos a uma situação em que um equilíbrio racional, frio e neutro impõe-se a uma sociedade devastada.

Aqueles que sobreviverem verão o preço que essa insânia, essa verdadeira esquizofrenia ocasionará sobre o futuro da América Latina e dos 60 países que têm adotado essa camisa-de-força.

Portanto, acredito que a fala, a linguagem também não é um instrumento apenas de transmitir idéias, de transmitir referências. A fala, a linguagem humana foi aprendida lá atrás e, no processo de aprendizagem, foram obviamente sons, gestos, choras, imitações da natureza que o homem foi transformando e codificando na linguagem humana.

Dessa forma, a linguagem está ligada às bases antropológicas do homem. Foi Freud, o gênio, que percebeu que, ao falar, o homem também faz a sua catarse, retirando do seu inconsciente irracional, do seu ide, bases emocionais que as palavras muitas vezes encobrem. É preciso decodificar, de acordo com a psicanálise, as palavras para que entendamos o seu significado real e as suas relações com o eu profundo.

Portanto, jamais ensinei aos meus alunos o método frio da linguagem neutra e de um pensamento racional. Prefiro ficar com Policarpo Cruz, e tantos outros. Como Nietzsche, por exemplo, que disse que até os 27 anos de idade as pessoas realmente têm uma capacidade criadora, porque até esta idade o desassombro, impulsionado pela emoção, o desconhecimento das verdades estabelecidas permite que a inteligência humana, sem temor, possa se manifestar em toda a sua plenitude criadora.

Pois bem! O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse e escreveu, em um de seus livros, num momento de sua vida em que Sua Excelência não havia entrado e adotado esse método da indiferença, esse método abstrato, esse método desumano e frio, disse que, acompanhando um sociólogo norte-americano, que a sociedade privada da América e a sua riqueza se fizeram através da violência, com a qual foram seqüestrados os negros da África, liquidadas as populações indígenas, para apropriação da terra. E que foi essa junção de duas violências – a violência contra as populações indígenas e a violência contra o negro, que foi aqui escravizado – que criou a riqueza nas Américas.

Portanto, não é de se estranhar que ainda hoje nos encontramos nessa pré-história humana, em que a violência aparece, pontilha, está presente, algumas vezes disfarçada em todos os atos que envolvem a produção da riqueza, do poder através da utilização da força em nossa sociedade capitalista. E este capitalismo, ao deixar 1 bilhão de trabalhadores desempregados, em escala mundial, ao fazer com que 800 milhões de pessoas que passem fome no mundo, ao criar este quadro de violência, não pode, obviamente, pretender que respeitemos as pessoas que passam a desempenhar os cargos, a comandar

essa sociedade e a querer impor a sua vontade unilateral aos destinos do País. Querem permanecer à frente do Governo, como acontecia no tempo dos déspotas, ditos esclarecidos, como aconteceu na União Soviética.

Posso dizer isso tranqüilamente, porque nenhum ex-aluno meu e nenhum leitor das minhas modestas publicações jamais viu qualquer elogio ou racionalização que pudesse querer justificar a ditadura que fez com que permanecesse Hitler, na Alemanha, a partir de 1933. Hitler também foi levado ao Poder pela vontade do povo, do povo desempregado, sofrido, humilhado. Hitler chegou lá pela vontade do povo e utilizando a sua grande popularidade pôde crescer. Ontem, num artigo, disse o jornalista Carlos Heitor Cony que, se ele tivesse morrido por volta do tempo em que invadiu a França, teria sido considerado um dos maiores políticos e administradores do mundo.

Apenas gostaria de acrescentar uma última questão aos debates de hoje, pedindo paciência à Mesa, porque o meu tempo já se encontra esgotado.

Fujimori conseguiu, agora, na Suprema Corte do Peru, moldada pela sua vontade prepotente, o direito a uma terceira reeleição. Alguns chegaram ao Poder, aqui, inclusive Collor e seus sucessores, dizendo que permaneceriam 20 anos no Poder. Trata-se, obviamente, da tentativa da primeira reeleição. Menem, depois de vitorioso no seu propósito de reeleição, conta, agora, com uma aprovação de 20% por parte da população e se encontra numa verdadeira crise de legitimização.

Até que ponto um presidente pode permanecer no cargo sem o apoio da opinião pública? Com 20%? Com 15%?

De início, Fernando Henrique Cardoso, candidato: o que é bom a gente mostra; o que é mau a gente esconde – meias verdades.

Agora, na **Folha de S.Paulo**, Edmar Bacha, um dos grandes construtores do Plano Real, diz que há sinais de que é preciso mudar as coisas; o Plano Real está dando sinais de que não pode continuar como está; a taxa de câmbio tem que ser alterada. Ao se alterar a taxa de câmbio, ao se desvalorizar o Real numa economia dolarizada, todos os preços irão subir, com o retorno da inflação, cujo combate levou Fernando Henrique Cardoso ao Poder.

Se o Real levou Fernando Henrique Cardoso e seu Partido ao Poder, agora Sua Excelência tem que continuar no Poder, porque o Real corre o risco de fracassar. Ora, meu Deus! Como é possível chegarmos a uma situação dessa? Se não dermos ao

atual Presidente o direito de concorrer a mais quatro anos, o Plano pode desabar. Portanto, o perigo do fracasso, agora, do Plano faz com que Fernando Henrique Cardoso tenha de permanecer por mais quatro anos no Poder, e o êxito do Plano levou-o ao Poder. Logo, se o sucesso do Plano leva-o ao Poder e quando esse começa a fracassar Sua Excelência tem que permanecer no Poder, nunca deixará o Poder, porque ou o Plano estará dando certo ou estará dando errado.

Esses argumentos são falaciosos. De acordo com um artigo publicado por Emir Sader na **Folha de S.Paulo**, agora não é apenas uma voz interna, mas é uma voz internacional que se levanta para acusar as manipulações que neste País se fazem a respeito das estatísticas.

As estatísticas são completamente falsas. Cria-se uma imagem virtual da sociedade e ainda se cria uma estatística completamente distorcida para se conseguir a permanência no Poder das pessoas que sabem que são filhas do Real e que esse está dando mostras de que as suas âncoras estão apodrecidas. O Real, que levou figuras respeitáveis ao Poder, está colocando obstáculos insuperáveis à continuidade do Poder.

Se o direito à reeleição não for aprovado na Câmara, teremos, então, outra instância: o plebiscito. Se o plebiscito não der certo, vamos recorrer ao Supremo Tribunal, como acaba de fazer Fujimori, no Peru.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Senador Lauro Campos, alerto V. Ex^a de que o tempo da sessão está se esgotando. Solicito, então, que V. Ex^a conclua, pois há ainda despachos para serem feitos.

O SR. LAURO CAMPOS - Agradeço a paciência da Mesa e a benevolência com que me permitiu ultrapassar o tempo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil BENFAM – realizou, com apoio técnico e financeiro do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, uma extensa pesquisa sobre demografia e saúde, em todo o território nacional.

O Relatório Preliminar dessa importante pesquisa, intitulado Brasil Pesquisa Nacional sobre Demografia e Saúde 1996, foi divulgado no último dia 7 de outubro, no Rio de Janeiro, e constitui-se numa valiosa e nítida radiografia da área da saúde materno-infantil, em nosso País.

Essa pesquisa, Srs e Srs. Senadores, denominada PNDS 1996, insere-se em um amplo programa internacional de pesquisas desenvolvido pelo Macro International Inc., através de um contrato com USAID Washington, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF e do Fundo de População das Nações Unidas UNFPA, com o propósito de assistir aos governos e instituições privadas dos países em desenvolvimento na realização de pesquisas nacionais por amostragem, nas áreas de população e saúde.

Não é a primeira vez que um levantamento como esse é realizado em nosso País. A PNDS 1996 faz parte do programa mundial de Pesquisa de Demografia e Saúde DHS, atualmente em sua terceira fase de execução, e dá continuidade a outras duas pesquisas realizadas no marco desse programa: a Pesquisa Nacional sobre Saúde Materno-Infantil e Planejamento Familiar, de 1986, e a Pesquisa sobre Saúde Familiar no Nordeste, de 1991.

Os dados recentemente divulgados pela PNDS 96 foram coletados em oitocentos municípios brasileiros e a amostra foi desenhada para produzir estimativas confiáveis de taxas demográficas indicadoras de saúde reprodutiva e de saúde da criança em nível nacional, urbano e rural.

Comparados aos dados das pesquisas anteriores, os números recentemente levantados constituem indicadores indispensáveis para uma análise de tendências e mudanças na dinâmica demográfica brasileira.

As entrevistas foram realizadas em quatorze mil, duzentos e cinqüenta e dois domicílios, tendo sido ouvidas oitenta e seis vírgula cinco por cento das mulheres encontradas nesse universo.

Foram entrevistadas doze mil seiscentas e doze mulheres, de quinze a quarenta e nove anos, oitenta e dois por cento das quais residentes na área urbana.

Foram vários os campos pesquisados, todos da maior importância para termos um quadro fiel da saúde materno-infantil, em nosso País: gravidez, assistência pré-natal e parto, mortalidade materna, nível da saúde da criança, desnutrição infantil, mortalidade infantil isto é, no primeiro ano de vida e na in-

fância, e outros, tendo sido feita também a análise de seus determinantes socioeconômicos.

Entre esses campos, gostaria de destacar, neste momento, um que considero de extrema importância: o campo referente ao estado nutricional das crianças brasileiras menores de cinco anos de idade. É para falar sobre ele que ocupo, neste momento, a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os dados sobre o estado nutricional das crianças de até cinco anos são extremamente relevantes para qualquer país, pois a desnutrição infantil, a médio e longo prazos, pode gerar dificuldades na fase de escolarização e limitações na idade adulta dos cidadãos.

Todos sabemos que más condições de nutrição podem ser devastadoras para a criança, pois existe, na infância, uma mútua e intensa dependência entre estado de saúde e estado de nutrição, sendo a desnutrição considerada um dos maiores fatores de risco para a morbidade e para a mortalidade infantil.

Nessa fase tão crucial e intensa da vida dos seres humanos, as carências nutricionais impedem a plena realização do potencial de crescimento e desenvolvimento das crianças, minando sua capacidade de resistência às doenças e diminuindo suas chances de sobrevivência.

A PNDS 1996, recém-divulgada, revela que o Brasil ainda tem cinco vírgula sete por cento de crianças desnutridas, índice acima dos padrões de desnutrição infantil internacionalmente aceitos, de dois por cento.

Nosso País ainda condene quase seis por cento de nossas crianças a amargar a fome e a apresentar peso e altura considerados abaixo do normal.

As recentes estatísticas revelam, no entanto, dados bastante positivos. A comparação dos dados provenientes das pesquisas nacionais com levantamentos sobre saúde e nutrição, realizados a partir de 1989, indica tendências expressivas de declínio da desnutrição infantil, em nosso País.

A Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição realizada em 1989, que nos deu uma avaliação da nutrição infantil em cada uma das cinco macrorregiões do Brasil, nos indicava contornos geográficos reveladores da existência de dois países dentro do território nacional: o país do Norte e Nordeste, alinhado a nações muito pobres da África e da América Central, e o país do Sul, Sudeste e Centro-Oeste, alinhado a um reduzido e privilegiado grupo de países em desenvolvimento.

Passados sete anos, mesmo retratando um índice nacional de cinco vírgula sete por cento de crianças menores de cinco anos com peso muito baixo para a idade, índice esse que reflete bem o nível de pobreza de uma parcela significativa da população brasileira, a PNDS 1996 nos revela dados que são dignos de comemoração, pois, entre 1989 e 1996, Sr. Presidente, houve uma redução de dezenove vírgula sete por cento na taxa de desnutrição infantil em nosso País.

Em 1989, existiam no Brasil, em números absolutos, 1.166.850 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta) crianças de até cinco anos subnutridas. Em 1996, a PNDS revela a existência de um número significativamente menor: 1.006.400 (um milhão, seis mil e quatrocentas) crianças. A redução, repito, foi de dezenove vírgula sete por cento, nos últimos sete anos.

A maior responsável por essa queda tão expressiva foi a Região Nordeste, onde o número de crianças menores de cinco anos com peso considerado baixo para a idade teve uma queda de trinta e cinco vírgula um por cento, no período.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que bem podem imaginar o quanto é grande a minha satisfação, como representante de um estado nordestino, o Ceará, em poder falar de resultados como esses, na tribuna desta Casa, na tarde de hoje.

A queda da desnutrição no Nordeste é a demonstração mais evidente dos resultados positivos alcançados pelas ações de combate à desnutrição no Brasil, pois essa era a Região que vinha apresentando melhorias mais lentas nos índices, em todo o País.

Minha Região, que tinha, em 1989, 730.450 (setecentas e trinta mil, quatrocentas e cinqüenta) crianças desnutridas, tem, neste ano de 96, o número estimado de desnutridos de 482.500 (quatrocentas e oitenta e duas mil e quinhentas) crianças menores de cinco anos, registrando, repito, uma queda de trinta e cinco vírgula um por cento, no período.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados estatísticos levantados foram, sem dúvida alguma, muito mais expressivos na Região Nordeste. No Centro-Sul do País, a variação dos índices tem muito menor relevância, pois, como as taxas já eram muito baixas, bem próximas das encontradas em países mais ricos e desenvolvidos, é mais difícil reduzi-las.

Sr. Presidente, os progressos são evidentes e dignos de serem comemorados e as perspectivas revelam-se promissoras.

O pesquisador Carlos Augusto Monteiro, professor titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo USP, que em seu estudo O Panorama da Nutrição Infantil nos Anos 90, elaborado em agosto deste ano, faz uma análise pormenorizada do problema da desnutrição em nosso País, nos revela, em suas conclusões, um dado ainda mais alvissareiro para a população nordestina, e eu não poderia deixar de citá-lo, antes de concluir meu pronunciamento.

Segundo o Professor Monteiro,

"a tendência recente observada na Região Nordeste (1989/1996) permite antecipar que, nessa região, será de fato possível reduzir-se em cinqüenta por cento a prevalência da desnutrição infantil até o ano 2000, meta assumida pelo Governo brasileiro na Reunião de Cúpula em Favor da Infância, realizada em 1990."

Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados da PNDS 1996 nos permitem concluir que, não obstante a existência das imensas desigualdades sociais entre as diversas regiões brasileiras, continuamente denunciadas nas duas Casas do Congresso Nacional, e contra as quais continuaremos a lutar, houve, sem sombra de dúvida, uma sensível melhora nas condições de vida da população infantil de nosso País, nos últimos anos.

Estamos resgatando uma parte importante de nossa dívida social e investindo no futuro do nosso País. As crianças brasileiras crescerão alimentadas e viverão, tenho certeza, em um Brasil muito mais justo e desenvolvido, no século XXI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h10min.)

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA

Realizada em 16 de janeiro de 1997

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de janeiro de um mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotonio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente; Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente; Renan Calheiros, Segundo-Secretário; e os suplentes Emilia Fernandes e Ney Suassuna. Iniciando os trabalhos passaram ao exame dos itens da pauta

desta reunião. **Item 1:** Requerimento nº 1.269, de 1996, do Senador Francisco Escórcio, no qual solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "A Fortaleza de Vidro", de autoria do Deputado Sarney Filho, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em 18-12-96. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 1.270, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, no qual solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, no editorial publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em 19-12-96. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 1, de 1997, do Senador Ermandes Amorim, no qual solicita o encaminhamento de informações relativas à execução do orçamento da Mesa Diretora do Senado Federal. Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 13, de 1997, do Senador Francisco Escórcio, no qual solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da reportagem "Tribuna, trincheiras da imprensa,", publicada no jornal **Tribuna da Imprensa**, em 7-1-97. Aprovado. **Item 5:** Processo nº 011949/96-1, que trata de solicitação de resarcimento de despesas médicas efetuadas pelo Senador Beni Veras. Apresentação de relatório médico e de parecer favorável pela SSAMS. Autorizado, pelo Primeiro-Secretário, **ad referendum** da Comissão Diretora. Aprovado. **Item 6:** Processo nº 013050/95-8, que trata de solicitação do Senador Ermandes Amorim de pedido de reconsideração da Decisão da Comissão Diretora, visando à inclusão de sua neta como dependente. Parecer favorável da Advocacia. Aprovado. **Item 7:** Processo nº 015994/96-1, que trata de solicitação do Senador Vilson Kleinübing de pagamento de diárias e concessão de passagens. Parecer da SSAFIN pelo encaminhamento do processo à ratificação da Comissão Diretora. Aprovado. **Item 8:** Processo nº 000782/96-3, que trata do encaminhamento do relatório da Comissão Especial, incumbida de providenciar e acompanhar a alienação de bens do Senado Federal. Parecer favorável da Secretaria de Controle Interno. Aprovado. **Item 9:** Processo nº 017597/96-0, que trata do encaminhamento de relatório final de controle dos bens patrimoniais do Senado Federal. Parecer favorável da Secretaria de Controle Interno. Aprovado. **Item 10:** Processo nº 017373/96-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Parecer favorável da Advocacia e da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal. **Item 11:** 16934/92-0 e outros, que tratam de readaptação de servidores para outras áreas, por problemas de saúde, comprovado por inspeção médica, sem qualquer alteração salarial. Aprovados e assinados os Atos, que vão à publicação. **Item 12:** Processo nº 001509/96-9, que trata da Convocação

Extraordinário do Congresso Nacional, nos meses de janeiro e fevereiro de 1997. Aprovado o mesmo procedimento da Câmara dos Deputados. **Item 13:** Parecer do Relator da Comissão Diretora sobre as Emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996. Aprovado. **Item 14:** Proposta do Senador Júlio Campos para que sejam mantidas as atuais instalações do Banco do Brasil nas dependências do Senado Federal. Aprovado. **Item 15:** Parecer do Relator, Senador Júlio Campos, ao Processo nº 018784/94-1, que trata de proposta de transformação de pensão previdenciária em estatutária a ser paga a pensionistas de ex-servidores do Senado Federal. A Comissão Diretora decide encaminhar a matéria ao Tribunal de Contas da União, para consulta. **Item 16:** Recurso à decisão proferida pela Subsecretaria de Administração de Pessoal, referente ao restabelecimento de parcela salarial, solicitada pela servidora Maria Aparecida Santos Pereira. A Comissão Diretora encaminha a matéria para exame e parecer da Advocacia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Senado Federal, 16 de janeiro de 1997. – Senador **José Sarney**, Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 1, DE 1997

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista Laudo Médico, resolve readaptar o servidor **SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 2573, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte, Nível II, Padrão 30, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1997. – **José Sarney** – **Teotonio Vilela Filho** – **Júlio Campos** – **Renan Calheiros** – **Ney Suassuna** – **Emilia Fernandes**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1997

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista Laudo Médico, resolve readaptar o servidor **ANTÔNIO RICARDO MALTA DE AZEVEDO**, matrícula 5033, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte, Nível II, Padrão 17, para

o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração, Nível II, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1997. – **José Sarney – Teotonio Vilela Filho – Júlio Campos – Renan Calheiros – Ney Suassuna – Emilia Fernandes.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, DE 1997

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista Laudo Médico, resolve readaptar o servidor JIDDU HAMILTON DIAS PEREIRA, matrícula 3986, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Segurança, Nível II, Padrão 30, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo como o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1997. – **José Sarney – Teotonio Vilela Filho – Júlio Campos – Renan Calheiros – Ney Suassuna – Emilia Fernandes.**

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, DE 1997

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista Laudo Mé-

dico, resolve readaptar o servidor AMAURY DE JESUS MACHADO, matrícula 3901, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte, Nível II, Padrão 30, para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo como o disposto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1997. – **Teotonio Vilela Filho – Júlio Campos – Renan Calheiros – Ney Suassuna – Emilia Fernandes.**

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 37, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 331/97-0, autorizado pelo Presidente do Senado Federal, resolve designar o servidor LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO, matrícula 5029, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Lauro Campos, com efeitos financeiros a partir de 9 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 17 de janeiro de 1997. – **Agiel da Silva Maia, Diretor-Geral.**

MESA
 Presidente
 José Samey – PMDB – AP
 1º Vice-Presidente
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL
 2º Vice-Presidente
 Júlio Campos – PFL – MT
 1º Secretário
 Odacir Soares – PFL – RO
 2º Secretário
 Renan Calheiros – PMDB – AL
 3º Secretário
 Levy Dias – PPB – MS
 4º Secretário
 Emandes Amorim – PMDB – RO
 Suplentes de Secretário
 Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
 Eduardo Suplicy – PT – SP
 Ney Suassuna – PMDB – PB
 Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Ornelas – PFL – BA
 Emilia Fernandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Joel de Holanda
 Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 Geraldo Melo
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líder
 Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
 Júnia Marise

Vice-Líder
 Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
 Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
 Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: **ADRIANA TAVARES SOBRAL** (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: **EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA** (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: **ANTONIO CARLOS P. FONSECA** (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO Maldaner	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO Maldaner
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	

PFL

JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

PSDB

ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72

PT

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

PSB

VAGO	1-VAGO
------	--------

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
--------------------	------------	----------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PTB

JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
---------------	------------

PSB / PPS

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------------	------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
------------------	--------------	----------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
	PTB
Emilia Fernandes	

PP	Osmar Dias ²	
PT		Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
		DEPUTADOS
Titulares		
	Suplentes	
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
	Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
	Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
	PMDB	
	Paulo Ritzel	Elias Abrahão
	Valdir Colatto	Rivaldo Macari
	PSDB	
	Franco Montoro	Yeda Crusius
	PPB	
	Fetter Júnior ^{3 4}	João Pizzolatti
	PP	
	Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	PT	
	Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°S 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hodiendos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1996
IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE 104 PÁGINAS